



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

TAINARA CARVALHO GARCIA MIRANDA FILGUEIRAS

**DENDEICULTURA, GÊNERO E ESCRAVIDÃO:** a degradação do trabalho feminino no  
território quilombola de Jambuaçu, no município de Moju/PA

Belém/PA  
2025

TAINARA CARVALHO GARCIA MIRANDA FILGUEIRAS

**DENDEICULTURA, GÊNERO E ESCRAVIDÃO: a degradação do trabalho feminino no território quilombola de Jambuaçu, no município de Moju/PA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará como requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de pesquisa: Direito e Meio Ambiente.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Valena Jacob Chaves

Coorientador: Prof. Dr. João Santos Nahum

Belém/PA  
2025

TAINARA CARVALHO GARCIA MIRANDA FILGUEIRAS

**AS TRABALHADORAS DO DENDÊ: uma análise sobre o trabalho da mulher na cadeia produtiva do dendê no território quilombola de Jambuaçu, no município de Moju/PA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará como requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de pesquisa: Direito e Meio Ambiente.

Data de aprovação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Valena Jacob Chaves - Orientadora

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. João Santos Nahum - Coorientador

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. João Daniel Daibes Resque - Membro

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Prudêncio Hilário Serra Neto - Membro

*Ao povo do Território quilombola de Jambuaçu  
em especial as mulheres, por terem me recebido  
de braços abertos.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus pelo dom da vida e a Nossa Senhora de Nazaré pela proteção diária e por fortalecer minha fé nos momentos difíceis, pois, sem essa proteção, não teria tido forças nem perseverança para lutar por meus objetivos.

Aos meus pais, Cláudia e Iorque, obrigada por me proporcionarem o direito de sonhar e de viver os meus sonhos. Saibam que seus dias de luta me garantiram uma vida de opções, e eu serei eternamente grata por isso. Obrigada por me apresentarem o mundo através de lentes questionadoras, pelo amor incondicional, pelo apoio, pelas palavras de conforto e pela base sólida construída sobre os pilares da justiça social, da empatia e da resistência. Não tenho palavras para descrever o quanto me orgulho de ser filha de vocês.

Ao meu irmão, Tainã, por sempre me apoiar, pelo carinho e por representar objetividade, organização e racionalidade diante dos meus momentos de desordem. Seu apoio foi determinante na minha jornada.

Ao meu noivo, Andreisson, pelo companheirismo, compreensão, apoio incondicional, pelas palavras de incentivo nos momentos em que o desespero me tomava, e pelos finais de semana, férias e feriados abdicados sob a promessa de que esse momento chegaria. Muito obrigada por me acompanhar nos trabalhos de campo e por ser meu ponto de paz em meio ao meu caos mental. Muito obrigada por todo o seu amor e dedicação.

À minha avó, Jacitara Sophia, mulher guerreira, por me ensinar a resistir mesmo diante das opressões da vida. Obrigada por todo o amor, cuidado e proteção.

Às minhas tias e tios maternos, Débora, Nazaré, Frederico e Haroldo Rivelino: a persistência de vocês por um ideal de família influenciou diretamente na construção da minha personalidade. Vocês são inspirações de resistência frente ao sistema opressor que busca, constantemente, rebaixá-los. Suas conquistas são motivação para que eu não desista diante dos obstáculos da vida.

Às minhas tias e tios paternos, Ana (in memoriam), Jorge (in memoriam), Renato (in memoriam), Elza, José Maria, Ângela, Renato, Antônio e Edson, pelo amor, apoio e carinho. Vocês me ensinam diariamente sobre união e resiliência. Agradeço especialmente ao tio Edi por ter ofertado mais uma vida ao meu pai; eu nunca conseguirei retribuir esse gesto de amor.

Às minhas primas e primos, por sempre me apoiarem e me acompanharem na jornada da vida. Espero que a minha defesa possa inspirá-los a nunca desistir, pois a cada dia você pode reescrever a sua história.

Às minhas avós e à avó de coração, Rosa, Rosália e João, muito obrigada por me amarem e por cuidarem de mim todas as vezes que minha família se fez ausente.

Às minhas tias de coração, tia Clarice, Ivone, Clotilde e Ana Célia, o carinho e apoio de vocês ajudaram a fortalecer a minha família e permitiram que eu chegasse até aqui.

À minha orientadora, Valena Chaves, por ser firme, porém doce em suas palavras. Obrigada por me acolher e não desistir de mim quando eu mesma já havia desistido. Sou grata por ser orientanda de uma mulher forte, guerreira e que tenta diariamente seguir os ensinamentos de Deus.

Ao meu coorientador, João Nahum, por ser verdadeiro e me proporcionar ensinamentos valiosos. Levarei por toda a minha vida o conhecimento que adquiri com o senhor.

Às comunidades do Jambuaçu, por me acolherem com carinho e permitirem a realização deste trabalho, principalmente a Guimoar Tavares, por ter aberto sua casa e sua vida para mim. Muito obrigada pela confiança; serei eternamente grata por todo o carinho recebido.

Ao meu amigo e irmão de coração, Allan Lira, por ter atravessado o país para cuidar de mim no momento em que mais precisei. Nossa amizade representa um sopro de verdade diante da distopia que foi o CESUPA na minha vida.

À minha grande amiga, Ádria Melo, por ter segurado minhas mãos tantas vezes e me ajudado a seguir em frente.

Aos meus professores e professoras do PPGD-UFPA, por me ofertarem o conhecimento necessário para chegar até aqui.

À Secretaria Acadêmica e ao Programa de Pós-Graduação em Direito, por sempre estarem à disposição nas situações em que precisei, sempre atenciosos(as) e resolutivos(as).

Aos meus professores da graduação, em especial à professora Krystina, que se tornou uma amiga querida e uma grande inspiração.

À professora Susy Koury, pelas longas conversas e pela contribuição para que eu encontrasse meu tema de pesquisa.

Aos meus colegas do programa, pelo convívio, companheirismo e amizade, em especial ao Prudêncio, por sempre estar disposto a me ajudar.

À UFPA, por me proporcionar essa oportunidade, que muito contribuirá para minha trajetória profissional. As relações interpessoais e as experiências acadêmicas vivenciadas ao longo desses anos contribuíram para a forma como compreendo as diferentes dinâmicas sociais. Definitivamente, esta é a minha casa.

O pobre grita, e o seu grito não é em vão  
Em cada esforço em nome dele vai valer  
É por isso que vou a cantar  
Meus amigos, escutam e me vêem  
Semente boa está na terra  
E vai nascer  
Como é bonito  
Oh meu Deus, a terra, o mar  
A flor, o pássaro e uma mão  
Plantando a paz  
Tudo é nosso e somos irmãos  
O futuro é a gente que faz  
Deus é amor e quem amar sempre é capaz

## RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivo investigar como a relação entre a dendeicultura e o trabalho análogo à escravidão impacta na vida das mulheres do território quilombola de Jambuaçu, no município de Moju, no estado do Pará. A pesquisa tem uma abordagem quali-quantitativa, e classifica-se como qualitativa documental, bibliográfica e de levantamento. Para a coleta de dados secundários, realizou-se levantamento bibliográfico e documental, enquanto os dados primários foram obtidos por meio de entrevistas, com formulários contendo perguntas abertas e fechadas. Foram realizadas 22 entrevistas com empregadas e ex-empregadas da empresa Marborges, residentes no território quilombola de Jambuaçu, no período de janeiro a dezembro de 2024. As entrevistadas apresentavam faixa etária de 18 e 73 anos. Os resultados revelaram o perfil das mulheres submetidas a essa forma de exploração, o impacto que as agroindústrias ocasionam nos corpos-território das mulheres do Jambuaçu, bem como, as espécies de trabalho análogo à escravidão às quais mulheres foram submetidas. Conclui-se que essa forma de degradação da vida humana impacta a construção da subjetividade de cada uma dessas mulheres, alterando a sua dinâmica de modo de vida, sendo necessário, portanto, ser combatida.

**Palavras-chave:** mulheres quilombolas de Jambuaçu; trabalho análogo à escravidão; dendeicultura.

## ABSTRACT

This research aims to investigate how the relationship between oil palm cultivation and labor analogous to slavery impacts the lives of women in the quilombola territory of Jambuaçu, located in the municipality of Moju, in the state of Pará, Brazil. The study adopts a mixed-methods approach, with a focus on qualitative data through documentary, bibliographic, and survey research. Secondary data were collected through bibliographic and documentary research, while primary data was obtained through interviews using questionnaires composed of both open and closed-ended questions. A total of 22 interviews were conducted with current and former employees of the company Marborges, all of whom are residents of the Jambuaçu quilombola territory, during the period from January to December 2024. The ages of the interviewees ranged from 18 to 73 years. The results revealed the profile of the women subjected to this form of exploitation, the impact that agro-industries have on the bodies-territory of the women of Jambuaçu, as well as the types of labor analogous to slavery to which they were subjected. It is concluded that this form of degradation of human life affects the construction of each woman's subjectivity, altering their way of life. Therefore, it must be actively confronted and eradicated.

**Keywords:** quilombola women of Jambuaçu; labor analogous to slavery; oil palm cultivation.

## APRESENTAÇÃO

Esse breve relato tem o intuito de esclarecer como surgiu, emergiu e amadureceu o interesse pela temática trabalhada neste projeto e consequente escrito, pois sou fruto e parte da história aqui desenvolvida e descrita.

A relação com esse tema de pesquisa inicia-se muito antes da minha compreensão enquanto indivíduo. Meus pais enxergaram na educação uma forma de transformar as suas vidas e contribuir na busca por uma verdadeira justiça social. Assim, iniciaram sua jornada no Sistema Modular de Ensino – programa do governo do estado do Pará que leva a educação básica às localidades mais longínquas do estado. A vida profissional dos meus pais, portanto, me possibilitou conhecer as diferentes realidades de cada povo que integra nosso imenso território paraense.

No ano de 1996, passei a residir, juntamente com a minha família, no município de Abaetetuba, pois meus pais receberam a missão de implantar a educação básica na região das ilhas desse município. Os anos que vivi ali foram fundamentais para a minha formação enquanto ser social. Foram dez anos entre estradas e rios, carros e canoas, reuniões com a Comissão Pastoral da Terra e inúmeros aprendizados.

Cresci em meio a ribeirinhos, quilombolas e camponeses – e o lugar deles passou a ser o meu lugar também. Compreendi que a felicidade está nas coisas simples e que o tempo é algo relativo. Mas também vi alunos carregando suas canoas na cabeça para poderem assistir aula; presenciei crianças trabalhando nas olarias; testemunhei a luta de cada uma dessas pessoas pelo direito mais básico que existe: o direito à vida.

O movimento realizado pelo projeto SOME formou historiadores, biólogos, advogados, matemáticos. Porém, o mais importante foi ver nascer o sentimento de pertencimento. Presenciar essa transformação me fez perceber que a ausência de oportunidades torna o ser humano um mero telespectador de sua própria vida, impossibilitando-o de sonhar.

Quando minha mãe iniciou sua pesquisa de mestrado, fui novamente confrontada com a realidade cruel do desenvolvimento econômico. Em 2010, eu cursava o primeiro ano da faculdade de Direito e fui convidada por ela a participar de sua pesquisa de campo no município de Moju (PA). Foi o meu primeiro contato com o dendê. A paisagem havia mudado. As florestas secundárias e os campos deram lugar às palmeiras de palma.

As conversas com os camponeses materializaram o olhar de angústia diante da nova dinâmica que se impunha à região. Durante anos, permaneci inserida nessa realidade: fiz

amigos, escutei histórias, presenciei as transformações sociais e econômicas dos lugares atingidos pelo avanço da dendeicultura.

Ao concluir a graduação em Direito, segui a pesquisa sobre trabalho escravo e senti que precisava aprofundar meus conhecimentos. Então iniciei uma nova jornada na Licenciatura em Geografia, onde pude ampliar meu entendimento sobre o processo da dendeicultura e seus impactos em relação aos povos do campo.

A escolha do tema da minha pesquisa de mestrado nasceu, portanto, dessa longa relação com os povos e comunidades tradicionais. A escolha do território quilombola de Jambuaçu como locus da pesquisa se deu, sobretudo, pela integração promovida pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), que, ao ofertar a Licenciatura em Geografia, proporcionou a convivência entre alunos do campo e alunos da cidade.

Durante uma viagem para o SINGA, no ônibus da universidade, conheci a história do território de Jambuaçu e compreendi como as mulheres tiveram um papel crucial para a resistência e manutenção da existência daquele quilombo. A partir desse momento entendi que esse seria o meu lugar enquanto acadêmica.

Conhecer a fundo as comunidades que compõem esse território, ouvir as mulheres que fazem parte dele e entender a história de cada uma diante dos empreendimentos agroindustriais tem sido algo de extrema importância para mim. Saber que, de alguma forma, estou abrindo um pequeno espaço para que elas falem de suas lutas é algo que deixaria a Tainara de 10 anos muito feliz.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Indicadores de trabalho forçado .....	31
Quadro 2 – Indicadores de jornada exaustiva.....	32
Quadro 3 – Indicadores de condições degradantes.....	33
Quadro 4 – Indicadores de restrição de locomoção.....	34
Quadro 5 – Indicadores de trabalho forçado entre as trabalhadoras assalariadas moradoras do território de Jambuaçu e a agroindústria de dendê localizada no território .....	86
Quadro 6 – Indicadores de jornada exaustiva entre as trabalhadoras assalariadas moradoras do território de Jambuaçu e a agroindústria de dendê localizada no território .....	87
Quadro 7 – Indicadores de condições degradantes entre as trabalhadoras assalariadas moradoras do território de Jambuaçu e a agroindústria de dendê localizada no território .....	88

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Localização do território quilombola do Jambuaçu, PA, Brasil.....	49
Gráfico 1 – Autodeclaração étnico-racial das entrevistadas no território quilombola de Jambuaçu, Moju, Pará (2024).....	76

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Atividades que foram identificados casos de trabalho análogo a escravidão .....	43
Tabela 2 – Comunidades de remanescentes de quilombos de Jambuaçu e suas respectivas associações.....	47
Tabela 3 – Faixa etária e escolaridade das entrevistadas – território quilombola de Jambuaçu, Moju, Pará (2024).....	71
Tabela 4 – Condição das entrevistadas na unidade domiciliar no território quilombola de Jambuaçu, Moju, Pará .....	73
Tabela 5 – Número de filhos gerados/entrevistada no território quilombola de Jambuaçu, Moju, Pará (2024).....	77

## LISTA DE SIGLAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CFF	Cachos de Frutas Frescas
CONPEDI	Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito
CP	Código Penal
CPT	Comissão Pastoral da Terra
EPIGEO	Laboratório de Geoprocessamento da Universidade Estadual do Pará
EPIs	Equipamentos de Proteção Individual
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
ITERPA	Instituto de Terras do Estado do Pará
JSTOR	<i>Journal Storage</i>
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
NR	Norma Regulamentadora
PNPB	Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSOP	Programa de Produção Sustentável de Óleo de Palma
REASA	Reflorestadora da Amazônia
SciELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
STF	Supremo Tribunal Federal
UEPA	Universidade Estadual do Pará
USGS	Serviço Geológico dos Estados Unidos

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	18
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	22
<b>2.1</b>	<b>O modelo desenvolvimentista da Amazônia</b> .....	22
<b>2.2</b>	<b>O dendê no estado do Pará</b> .....	25
<b>2.3</b>	<b>Gênero e a divisão do trabalho na sociedade capitalista</b> .....	30
<b>2.4</b>	<b>O trabalho escravo contemporâneo</b> .....	38
<b>2.4.1</b>	A dignidade humana e o trabalho escravo contemporâneo: uma abordagem contingente.....	35
<b>2.5</b>	<b>O trabalho da mulher na Amazônia paraense e sua relação com a escravidão moderna</b> .....	40
<b>3</b>	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	45
<b>3.1</b>	<b>Caracterização da área de estudo</b> .....	46
<b>3.2</b>	<b>Território quilombola de Jambuaçu</b> .....	46
<b>3.2.1</b>	Caracterização das empresas localizadas na região.....	49
<b>3.3</b>	<b>Desenho do estudo</b> .....	50
<b>3.4</b>	<b>Estágios da pesquisa</b> .....	51
<b>3.4.1</b>	Primeiro estágio de investigação: levantamento bibliográfico e análise documental ..	52
<b>3.4.2</b>	Segundo estágio de investigação: procedimentos de coleta de dados primários.....	52
<b>3.4.2.1</b>	Seleção dos participantes da pesquisa .....	53
<b>3.4.2.2</b>	Entrevistas e observação simples .....	54
<b>3.5</b>	<b>Análise dos dados</b> .....	56
<b>3.6</b>	<b>Elaboração dos mapas temáticos</b> .....	56
<b>3.7</b>	<b>Riscos e benefícios</b> .....	57
<b>4</b>	<b>CONTEXTO DA PESQUISA</b> .....	58
<b>4.1</b>	<b>A categoria quilombola e o quilombo de Jambuaçu</b> .....	58
<b>4.2</b>	<b>O território como parte da existência das mulheres de Jambuaçu e a violência do capital</b> .....	64
<b>5</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	70
<b>5.1</b>	<b>O perfil das mulheres trabalhadoras do dendê no território quilombola de Jambuaçu</b> .....	70
<b>5.1.1</b>	Idade e escolaridade das entrevistadas .....	70
<b>5.1.2</b>	Condição das entrevistadas na unidade domiciliar.....	72
<b>5.1.3</b>	Identificação étnico-racial das entrevistadas .....	75
<b>5.1.4</b>	Fecundidade das entrevistadas.....	77
<b>5.2</b>	<b>O trabalho da mulher na cadeia produtiva do dendê</b> .....	78
<b>5.3</b>	<b>Indicadores de trabalho escravo das mulheres do Jambuaçu nas lavouras de dendê: análise com base na Portaria nº 671/2021 e IN nº 2/2021</b> .....	85

<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>91</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>94</b>
	<b>APÊNDICE A – Roteiro de entrevista para coleta de dados .....</b>	<b>105</b>
	<b>APÊNDICE B – Registro da coleta de dados durante as entrevistas, território quilombola de Jambuaçu – PA (2024).....</b>	<b>106</b>
	<b>APÊNDICE C – Plantação coletiva de pimenta e mudas para comercialização</b>	<b>109</b>
	<b>APÊNDICE D – Fazenda sede da empresa Marborges no município de Moju -PA.....</b>	<b>110</b>
	<b>APÊNDICE E – Acesso a comunidade Santanna do Alto .....</b>	<b>111</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A ocupação econômica da Amazônia tem sido pautada por um modelo homogeneizador que, ao ignorar as particularidades socioambientais da região, intensifica vulnerabilidades históricas de determinados sujeitos sociais, como as mulheres, através da implementação de empreendimentos agroextrativistas. Esse padrão de desenvolvimento, alinhado aos interesses do capital globalizado, opera por meio de um duplo movimento: de um lado, a padronização técnica dos territórios; de outro, a invisibilização das epistemologias locais (Santos, 2007).

A configuração do espaço agrário amazônico é, assim, produto de sucessivos ciclos de expropriação, desde os projetos de colonização dos anos 1970 até os atuais arrendamentos de terras por corporações transnacionais. Como analisam Nahum e Bastos (2014), tais dinâmicas foram sistematizadas em políticas de Estado que reordenam a paisagem sob uma lógica espoliativa. Nesse processo, comunidades tradicionais veem seus modos de vida transformados em mercadoria, enquanto a natureza é reduzida a mero insumo para o mercado externo.

A cadeia de produção do óleo de palma é fruto de um projeto econômico desenvolvimentista baseado na exportação de commodities, industrialização dependente e lógicas coloniais (Becker, 2010). No Pará, a dendeicultura estrutura-se a partir de políticas de Estado que atendem ao capital transnacional, como incentivos fiscais e flexibilização ambiental (Loureiro, 2022). Tais mecanismos aceleram a expropriação de comunidades tradicionais, transformando territórios camponeses em zonas de monocultura, com impactos diretos na organização social local.

Esses projetos, ancorados em uma racionalidade neoliberal<sup>1</sup>, desconsideram a complexidade das comunidades tradicionais. Como resultado, camponesas são convertidas em mão de obra precarizada nas plantações de dendê, processo que Gago (2020) define como “violência extrativista colonial”. Para a autora, essa dinâmica doméstica corpos femininos, submetendo mulheres a trabalhos análogos à escravidão, muitas vezes única alternativa de sobrevivência após a perda de suas terras e a ausência de assistência do Estado.

---

<sup>1</sup> O neoliberalismo não deve ser entendido unicamente como uma política econômica, mas como uma normatividade, isto é, como um conjunto de prescrições que tendem a configurar não apenas a ação dos governantes, mas também a conduta de todos. Sua originalidade reside no fato de que ele prescreve a concorrência como norma universal de conduta e enaltece a empresa como modelo de subjetivação, instituindo um novo modo de governo dos homens (Dardot; Laval, 2016, p. 15).

Esta forma de exploração altera a dinâmica familiar, reposicionando o papel da mulher na divisão social do trabalho. Isso acontece porque atrelam-se a essas mulheres poucas escolhas a respeito de si próprias, deixando-se de priorizar as atividades que compõem as suas potencialidades. Assim, as mulheres camponesas, antes gestoras de saberes agroflorestais, veem-se obrigadas a abandonar práticas tradicionais para se integrar à cadeia do dendê, sob condições que limitam seu desenvolvimento pessoal e comunitário

Para Biroli (2018), “as estruturas de autoridade nas relações de trabalho e na vida doméstica têm impacto na participação dos indivíduos em outros campos”, resultando na perda da autonomia sobre seus corpos e conhecimentos, efeito direto da financeirização da natureza na Amazônia.

No território quilombola do Jambuaçu, município de Mojú-PA, a expansão da dendeicultura provoca transformações ambientais e socioculturais profundas, com especial impacto no modo de vida das mulheres quilombolas desse território. Diante das condições de precariedade econômica no território, essas mulheres enfrentam triplas jornadas de trabalho: (1) nos cultivos de dendê do entorno, onde vivenciam relações de exploração; (2) nas atividades domésticas; e (3) na manutenção dos roçados de subsistência.

Destaca-se que, apesar de seu papel central na agricultura de subsistência, seu trabalho não recebe o devido reconhecimento social e econômico. Como analisa Federici (2019), essas atividades são alocadas na esfera do trabalho reprodutivo, naturalizadas como extensão das atribuições de gênero, o que reforça sua invisibilidade social. As mulheres de Jambuaçu enfrentam assim múltiplas frentes de dominação: a escravidão moderna nos dendêzais, o racismo estrutural e a capitalização de seus corpos e trabalho reprodutivo. Esses mecanismos, como argumenta Davis (2016), conformam um sistema interseccional de controle que condiciona suas existências à humilhação social.

Assim, a escolha do tema deste trabalho deve-se pelo fato do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região ter constatado que, na produção e cultivo do dendê no estado do Pará, produtoras como a Agropalma submetem suas trabalhadoras a condições análogas à escravidão moderna<sup>2</sup>. Essa realidade causa: (1) problemas graves de saúde e segurança laboral; e (2) o desrespeito à relação corpo-território, elemento essencial para a subjetividade dessas mulheres.

---

<sup>2</sup> No acórdão prolatado no processo TRT 1ª T./RO 0001508- 41.2013.5.08.0110, proferido, cuja relatora foi Suzy Koury, cujas partes eram a reclamante Alcione Mendes Andrade e a empresa Agropalma S.A., houve condenação da reclamada pela exploração de trabalho degradante em uma de contratação direta de uma trabalhadora que desempenhava suas atividades em suas plantações de dendê, na cidade de Tailândia do Pará (Corrêa, 2016).

Com base nessas considerações a pesquisa busca responder a seguinte questão “o avanço da dendeicultura, em regiões como o território quilombola de Jambuaçu, poderia provocar a deterioração do trabalho feminino, tornando as mulheres mais vulneráveis ao trabalho escravo?”. E tem como objetivo geral “Investigar a relação da dendeicultura e o trabalho análogo à escravidão e o impacto dessa relação nos corpos das mulheres do território quilombola de Jambuaçu, no município de Moju, no estado do Pará”.

A proposição traz como objetivos específicos: a) Compreender o trabalho escravo contemporâneo na cadeia produtiva do dendê na Amazônia Paraense, a partir do viés da interseccionalidade; b) Analisar o impacto da dendeicultura, considerando o perfil dessas trabalhadoras e a intrínseca relação corpo-território; c) Identificar quais espécies de trabalho escravo contemporâneo as mulheres quilombolas de Jambuaçu foram submetidas analisando a partir da concepção de dignidade negativa.

A dissertação está organizada em cinco seções, referências, apêndices e anexo, como descrito a seguir:

Seção 1, onde está a parte Introdutória, é apresentado o tema, identificado e descrito os problemas e apresentada a pergunta norteadora, assim como os objetivos geral e específicos.

Na Seção 2 está a fundamentação teórica de base da proposta. Esta sessão inicia com a análise sobre desenvolvimento e Amazônia apresentando uma revisão bibliográfica sobre o cultivo do dendê no estado do Pará, a partir de seu surgimento e de sua implantação como projeto de ocupação da Região Amazônica, de maneira a demonstrar que se deu através de incentivos fiscais e políticas públicas, algumas delas específicas para o dendê e outras, direcionadas para outros setores e culturas, cuja implementação proporcionou condições materiais e políticas para o desenvolvimento dessa cultura na Amazônia, com ênfase no estado do Pará.

Posteriormente, é apresentada a caracterização jurídica do conceito de trabalho análogo a escravidão a partir portaria MTP N° 671 de 08 de novembro de 2021 e nos indicadores definidos no anexo 2 da Instrução Normativa n° 2/2021 (MTE) e sistematizados por Serra Neto (2024). Bem como analisa a dignidade a partir do conceito Matos (2019).

Por fim, discute-se as relações de trabalho e gênero na Amazônia que são construídas a partir de 3 fatores: a lógica desenvolvimentista; o patriarcado; e a interseccionalidade das categorias de gênero, classe e raça. Esses fatores acarretam a hipervulnerabilização das mulheres do campo e abrem as portas para o trabalho análogo a escravidão.

Na Seção 3 está a descrição dos procedimentos metodológicos, onde estão a caracterização da área da investigação, a tipologia da pesquisa e os procedimentos para a coleta

dos dados primários e secundários, assim como os procedimentos para análise deles. Também é descrito a questão ética da pesquisa, por envolver seres humanos.

Na Seção 4 é apresentado o contexto da pesquisa. Assim é abordado os conflitos existentes entre a agroindústria de dendê que se instaurou no território quilombola de Jambuaçu e o processo para a titulação do território.

Por fim, é apresentado o impacto que a implantação do cultivo de dendê dentro dos corpos das mulheres do Território quilombola de Jambuaçu tem, no intuito de demonstrar a indissociabilidade entre o território e a vida dessas mulheres e como a política desenvolvimentista altera a dinâmica de vida dessas mulheres submetendo-as a condições degradantes de subsistência.

Na Seção 5 é apresentado o resultado e a discussão da proposição. Primeiramente é apresentado o perfil das trabalhadoras do dendê que residem no território quilombola de Jambuaçu. No perfil são abordados os aspectos referentes a idade, escolaridade, condição delas nos domicílios, identificação étnico-racial e fecundidade das entrevistadas.

Logo em seguida são abordadas as condições de trabalho nos campos de cultivo de dendê da empresa Marborges, demonstrando a relação dessa forma de trabalho com o trabalho análogo à escravidão a partir do arcabouço normativo que tipifica esse crime.

Por fim, o último tópico, tem por objetivo analisar as formas de trabalho escravo presentes no trabalho dos campos de dendê ao qual essas mulheres são submetidas.

Na sessão 6 estão as considerações finais da proposição, vindo em seguida as referências usadas no corpo do texto, os apêndices e anexos.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A reflexão empreendida nesta sessão tem como principal fundamento oferecer contribuições que substanciem a análise sistemática do problema investigado, a partir da apresentação de conceitos essenciais para a compreensão do impacto da dendeicultura no território quilombola de Jambuaçu, bem como a contextualização da espacialização do dendezeiro no estado do Pará.

Consoante essa definição inicial, a acumulação primitiva do capital<sup>3</sup> (Marx, Luxemburgo, Almeida) e a acumulação por despossessão (Harvey, 2013) são conceitos que fundamentam a compreensão do modelo desenvolvimentista amazônico.

Convém observar a espacialização do dendezeiro no estado Pará para compreender como a expansão dos monocultivos de dendê concorre para a reconfiguração da estrutura fundiária do território e remodela as relações sociais transvestindo o campesino em trabalhador do capital.

As transformações socioespaciais oriundas dos monocultivos de dendê resultaram em conflitos no território quilombola de Jambuaçu impactando diretamente o modo de vida dos camponeses.

Assim, a presente sessão está organizada em três subseções, quais sejam: o modelo desenvolvimentista da Amazônia; o cultivo do dendê no estado do Pará e; a violência do capital e a reinvenção feminista da vida no território de Jambuaçu.

### 2.1 O modelo desenvolvimentista da Amazônia

A análise do modelo de desenvolvimento implementado na Amazônia brasileira revela a persistência de mecanismos de acumulação primitiva que, longe de serem meros resquícios históricos, se reinventam sob novas formas no capitalismo contemporâneo. Como demonstram

---

<sup>3</sup>Acumulação primitiva não é simplesmente um estágio inicial do capitalismo, mas um processo contínuo que acompanha sua expansão. Luxemburgo (1984) amplia essa leitura ao mostrar que a expansão do capital exige constantemente a destruição de formas de vida não capitalistas. Portanto, a acumulação primitiva é, no fundo, o processo violento e estrutural pelo qual o capitalismo se impõe, dissolvendo formas sociais baseadas na economia natural (reciprocidade, subsistência, comunalidade) e transformando tudo em mercadoria, inclusive o trabalho e a natureza (Luxemburgo, 1984). O capital surge, então, não apenas a partir do desenvolvimento interno das forças produtivas, mas da violenta subjugação de povos, da apropriação de terras, da exploração colonial e da destruição de relações comunitárias, de forma que a violência, a guerra e a espoliação são partes integrantes de seu funcionamento (Luxemburgo, 1970).

os estudos críticos sobre a região<sup>4</sup> (Acevedo Marin, 1979, Castro, 2018; Hébette, Acevedo Marin, 1987; Loureiro, 2012, 2015), o grande capital tem utilizado estratégias renovadas de apropriação e expropriação dos recursos territoriais, configurando acumulação primitiva permanente. Este processo remete à análise original de Marx sobre a separação violenta dos produtores diretos de seus meios de subsistência, mas assume características particulares no contexto amazônico, onde se articula com dinâmicas globais de acumulação capitalista.

Em sua análise seminal, Marx concebe a acumulação primitiva como um processo histórico fundamental de desapossamento violento, mediante o qual as populações camponesas são progressivamente separadas de seus meios de produção tradicionais e convertidas em força de trabalho disponível para o nascente sistema industrial. Esse duplo movimento, que simultaneamente expropria os produtores diretos e concentra a propriedade fundiária, constitui a "pré-história" do capitalismo (Marx, 1867/2013). Não se trata meramente de transferência de propriedades, mas de uma transformação estrutural que cria as condições materiais para o modo de produção capitalista: de um lado, o proletariado "livre" no sentido duplo de despojado de meios de subsistência e juridicamente emancipado; de outro, a burguesia detentora não apenas dos meios de produção, mas também do controle sobre as novas relações sociais de produção.

Na Amazônia contemporânea, esse mecanismo se repete, porém com novas roupagens: grilagem eletrônica, flexibilização ambiental e discursos de desenvolvimento sustentável cumprem o papel histórico dos cercamentos, convertendo territórios tradicionais em ativos capitalistas e comunidades ribeirinhas em mão de obra precarizada para o agronegócio.

A releitura contemporânea desse processo, desenvolvida por Harvey (2013) através do conceito de acumulação por despossessão, mostra como a expropriação não se limita ao período de origem do capitalismo, mas se mantém como mecanismo estrutural de sua reprodução ampliada. É um processo internalizado contínuo que promove a despossessão dos direitos de terra, previdência social, dos direitos à pensão e à atenção à saúde, das qualidades ambientais, da própria vida.

Na Amazônia, essa dinâmica se manifesta de maneira particularmente aguda, combinando elementos tradicionais de espoliação fundiária com novas estratégias de valorização do capital. Como observa Oliveira (2007), a relação capitalista continua

---

<sup>4</sup> CASTRO, E. M. R.. Neoextractivismo en la minería, prácticas coloniales y lugares de resistencia en Amazonia, Brasil. *Perfiles Económicos*, v. 5, p. 35-76, 2018.; HEBETTE, J. . Terra pra Burro no Pará. *PARA AGRARIO*, v. 2, p. 22-24, 1987.; MARIN, R. A. A Questão da Amazônia. *Teoria, Debate, Informação*, v. 3, 1979; LOUREIRO, V. R. . A Amazônia no século 21: novas formas de desenvolvimento. *Revista Direito GV*, v. 8, p. 527-552, 2012.; LOUREIRO, V. R. . *História da Amazônia: do período da borracha aos dias atuais*. 1. ed. Belém: Cultura Brasil, 2015. v. 1. 335p.

dependendo fundamentalmente da constituição de dois polos: de um lado, o capital acumulado, e de outro, trabalhadores destituídos de seus meios de produção.

Rosa Luxemburgo (1970) já havia identificado essa necessidade expansionista do capital, argumentando que sua reprodução demanda continuamente a incorporação de espaços não capitalistas. Na Amazônia contemporânea, esse impulso se materializa através de complexos arranjos que envolvem desde a grilagem de terras públicas até sofisticados mecanismos de financeirização da natureza. O caso emblemático da expansão do dendê no Pará, analisado por Silva (2020), ilustra como o capital transforma territórios tradicionais em espaços de acumulação, gerando simultaneamente concentração fundiária, superexploração do trabalho e degradação ambiental.

Brandão (2010, p. 42), a partir da concepção de Harvey (2004), dispõem que a acumulação primitiva corresponde ao processo que “abre caminho para a reprodução ampliada”, enquanto a acumulação por despossessão “desfaz e destrói trilhas já trilhadas”. Na análise do modelo de desenvolvimento brasileiro, o autor observa que o grande capital tem recorrido historicamente a distintas formas de apropriação e expropriação dos recursos territoriais de maneira predatória, caracterizando o que denomina de uma acumulação primitiva contínua. Tal dinâmica sustenta “poderosas e duradouras engrenagens produtoras de desigualdades múltiplas, negação de direitos e diversos, além de sofisticados dispositivos socioeconômicos e políticos de exclusão e exploração” (Brandão, 2010, p. 42).

O Estado desempenha um papel central nesse processo, atuando não como mediador neutro, mas como agente ativo na criação das condições institucionais para a expansão capitalista. Como demonstram Almeida e Acevedo Marín (2010), as transformações no marco legal brasileiro nas últimas décadas têm sistematicamente facilitado a apropriação privada de terras públicas e a flexibilização de proteções ambientais. Essa atuação estatal se concretiza através de diversas frentes: a construção de infraestrutura logística que integra a região aos circuitos globais de commodities; a modificação da legislação fundiária e ambiental; e o apoio direto a grandes projetos empresariais que reconfiguram radicalmente os territórios tradicionais.

A análise de Milton Santos (1997) sobre os "sistemas de objetos e sistemas de ações" na Amazônia revela como esses projetos seguem uma lógica exógena e homogeneizante, caracterizada pela universalidade de padrões, pela ubiquidade de sua aplicação e pela centralização das decisões. Essa racionalidade técnica, aparentemente neutra, mascara relações de poder profundamente assimétricas, convertendo diversidade socioambiental em mercadoria padronizada. O chamado "green grabbing" (Backhouse, 2013), ou apropriação verde, exemplifica essa dinâmica ao transformar discursos de sustentabilidade em instrumentos de

acumulação, onde a proteção ambiental serve de justificativa para novas formas de controle territorial por parte de grandes corporações.

Os impactos sociais desses processos são profundos e multidimensionais. Como documentam diversos estudos, a expansão do capital sobre territórios amazônicos gera não apenas concentração de renda e propriedade, mas toda uma cadeia de violências que incluem a precarização do trabalho, o aumento dos conflitos agrários e a destruição de modos de vida tradicionais. A pesquisa de Silva (2020) sobre o mercado fundiário no Pará mostra como a valorização artificial da terra associada ao dendê exclui pequenos produtores e comunidades tradicionais, reproduzindo em nova escala os mecanismos clássicos de expulsão camponesa.

Contudo, essa história não é unilinear nem determinada. Se por um lado o capital demonstra notável capacidade de reinventar seus mecanismos de acumulação, por outro encontra resistências cada vez mais organizadas. As lutas dos povos tradicionais da Amazônia articuladas em movimentos sociais, apontam para possibilidades alternativas de relação com o território. Essas resistências, muitas vezes invisibilizadas pelas narrativas hegemônicas de desenvolvimento, constituem um contraponto essencial à lógica da acumulação por despossessão, demonstrando que a história da Amazônia e de seu lugar no capitalismo global é pautada em relações de conflitos.

Assim, a retórica do "desenvolvimento sustentável" utilizada para substanciar a implementação dos cultivos de dendê esconde o que Santos (1997) chamou de "circuitos perversos da economia mundial". Nessa ótica, os dados da Comissão Pastoral da Terra (2022) mostram que os 10 municípios com maior expansão de soja e dendê no Pará concentram 78% dos conflitos agrários registrados. Essa correlação não é acidental, mas estrutural, proporcionando a dualidade entre a ideia de modernização e o modo de vida das comunidades tradicionais, ocasionado perda de acesso a territórios tradicionais, contaminação de corpos hídricos por agrotóxicos e precarização das relações de trabalho que resultam, muitas vezes, em escravidão moderna, culminando em um processo de humilhação<sup>5</sup> a cada um dos indivíduos que compõem esses grupos populacionais.

## 2.2 O dendê no estado do Pará

O dendê (*Elaeis guineensis*) é uma palmeira de origem africana, com um ciclo de vida longo, que se estende de 25 a 30 anos, tem seu desenvolvimento depende de uma combinação

---

<sup>5</sup> Matos, 2019.

de fatores, sendo especialmente influenciado pela regularidade pluviométrica e pela presença de solos adequados (Nahum; Santos, 2015). Com base em dados da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), Silva (2013) destaca que, até a década de 1970, as nações africanas lideravam a produção mundial de óleo de palma. No entanto, essa hegemonia foi ultrapassada pelos países asiáticos, especialmente Indonésia e Malásia, que passaram a dominar o mercado internacional dessa commodity agrícola. Em termos de área plantada, foi somente na década de 1990 que os plantios asiáticos superaram os africanos.

Introduzido no Brasil durante o período colonial, sua expansão ganhou impulso a partir da década de 1970, especialmente na região amazônica. O avanço da palma no território amazônico está diretamente ligado às suas condições edafoclimáticas propícias: alta pluviosidade, temperatura média elevada e vastas extensões de solo fértil. No entanto, esse avanço não foi neutro, ele se deu, sobretudo, devido investimentos estatais e políticas públicas travestidas de desenvolvimento sustentável, que contribuíram para consolidar o estado do Pará como o principal produtor nacional.

Nas últimas duas décadas, o nordeste paraense tornou-se o epicentro dessa expansão, inserido em um modelo de desenvolvimento que frequentemente ignora os modos de vida tradicionais e impõe uma lógica de produção voltada à exportação, com impactos profundos sobre o território e sobre as pessoas que dele dependem.

Para justificar sua expansão o Estado desempenhou um papel central ao criar um arcabouço normativo e institucional que consolidou a essa cultura como uma prioridade nacional, oferecendo subsídios, linhas de crédito e garantias de compra para agroindústrias. Diante desse conjunto de normas cabe destacar o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB)<sup>6</sup>, criado em 2005, que representou uma política estratégica do governo federal para fomentar a produção de biocombustíveis no Brasil, com ênfase na inclusão da agricultura familiar; o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB)<sup>7</sup>, também

---

<sup>6</sup> Através de incentivos fiscais e da obrigatoriedade de adição de biodiesel ao diesel mineral (inicialmente 2%, chegando a 10% em 2019), o programa visava diversificar a matriz energética nacional enquanto promovia desenvolvimento regional. No contexto do dendê no Pará, o PNPB foi fundamental por criar mercado garantido para o óleo de palma, oferecendo selo "Social Fuel" às empresas que adquirissem matéria-prima de agricultores familiares, embora críticas apontem que os benefícios reais para os pequenos produtores tenham sido limitados frente ao poder das grandes agroindústrias.

<sup>7</sup> O programa estabeleceu diretrizes para a ocupação de áreas já antropizadas, proibindo o desmatamento de novas áreas, e criou linhas de crédito específicas através do Banco da Amazônia. O PSOP buscava conciliar produção agrícola com preservação ambiental, porém estudos posteriores demonstraram que a definição de "áreas degradadas" acabou por incluir territórios tradicionalmente ocupados, levando a conflitos fundiários. Além disso, o programa consolidou o modelo de integração entre grandes empresas e agricultores familiares que, na prática, subordinou os pequenos produtores às agroindústrias.

criado em 2005, e com o mesmo objetivo de fomentar a produção de biocombustíveis no Brasil, com ênfase na inclusão da agricultura familiar; e o Programa de Produção Sustentável de Óleo de Palma (PSOP)<sup>8</sup>, lançado em 2010 pelo governo federal, foi especificamente desenhado para regular e estimular a expansão da dendeicultura na Amazônia Legal, com foco no estado do Pará.

No Pará, as referidas políticas foram complementadas por incentivos fiscais e logísticos ofertadas pelo governo estadual, que atraíram grandes empresas para regiões como o Nordeste Paraense e o Baixo Tocantins. No entanto, a implantação das agroindústrias no estado intensificou um modelo baseado na monocultura em larga escala, na concentração fundiária, na dependência econômica dos agricultores familiares em relação às agroindústrias no aliciamento de camponeses para tonarem-se empregados das agroindústrias.

Fatores como a crescente demanda internacional por óleo de palma, impulsionada pelos diversos usos desse produto, seja na indústria alimentícia, cosmética ou na produção de agrocombustíveis, juntamente com a alta produtividade do dendê em comparação com outras oleaginosas, como a soja, têm provocado reconfigurações na estrutura fundiária dos países com “aptidão edafoclimática” para a expansão da palma. Isso resulta em mudanças substanciais no uso da terra e na intensificação dos conflitos socioambientais, impulsionados pela atuação das corporações transnacionais que controlam esse mercado (Monteiro, 2013).

No que tange aos impactos socioeconômicos e transformações no mundo do trabalho o modelo de contratação predominante na dendeicultura paraense opera por meio de uma dupla estratégia: a primeira refere-se aos contratos de parceria estabelecidos entre o agricultor familiar e as empresas de dendê, enquanto a segunda consiste no trabalho assalariado nas plantações de dendê pertencentes às agroindústrias (Corrêa, 2016).

Nos contratos de parceria, como demonstra Serra Neto (2017), mantém-se a ficção jurídica da propriedade familiar da terra, enquanto na prática as empresas assumem completo controle sobre o processo produtivo, determinando desde as técnicas de cultivo até a comercialização da produção. Essa aparente “parceria” esconde uma relação de profunda

---

<sup>8</sup> Este instrumento técnico-científico estabeleceu critérios edafoclimáticos e restrições ambientais, proibindo o plantio em áreas de floresta primária e exigindo a manutenção de 50% da vegetação nativa nas propriedades. No Pará, o zoneamento identificou como prioritárias as regiões nordeste e sudeste do estado, coincidentemente áreas de expansão da fronteira agrícola. Embora apresentado como medida de ordenamento territorial, o zoneamento foi criticado por legitimar a ocupação de territórios tradicionais e por servir de aval científico para a consolidação do dendê como monocultura dominante em vastas áreas da Amazônia Oriental.

assimetria, onde os agricultores perdem sua autonomia produtiva sem ganhar os direitos trabalhistas do assalariamento formal.

A situação é ainda se agrava nos grandes empreendimentos de dendê, onde predominam relações trabalhistas marcadas pela informalidade, jornadas exaustivas e condições degradantes. Corrêa (2016), ao analisar as decisões judiciais referente ao trabalho nos campos e cultivo de dendê nas agroindústrias, afirma que os empregados, nas plantações de dendê, não possuem registro formal, sendo submetidos a jornadas que frequentemente ultrapassam 14 horas diárias, sem equipamentos de proteção adequados, em condições de alojamento insalubres, sem acesso a água potável e meios de locomoção no interior dos campos. O sistema de barracões, onde os trabalhadores são obrigados a adquirir alimentos e suprimentos das próprias empresas, cria ciclos de endividamento que os mantêm presos a essa relação de exploração.

Neste sentido, Marx (1988, p. 252), trata-se essencialmente do processo de separação das condições de seu trabalho, onde os meios de subsistência são transformados em capital e os produtores diretos em trabalhadores assalariados. No contexto paraense, contudo, essa transformação assume características particulares: os agricultores não são simplesmente expulsos de suas terras, mas mantidos nelas sob relações de produção que os privam de qualquer autonomia, enquanto os trabalhadores sem-terra são submetidos a condições laborais que reproduzem os mecanismos históricos da servidão por dívida.

Segundo Nahum e Bastos (2014), a busca por emprego e renda resulta no abandono das unidades produtivas familiares camponesas, gerando um cenário de alteração na dinâmica sociais, uma vez que estes assumem a condição de trabalhadores subordinados ao capital. Esse fenômeno impõe uma dependência e subordinação das localidades à dinâmica das grandes empresas, modificando, assim, a forma de organização da produção do trabalho familiar. Corroborando com essa perspectiva, Silva, Magalhães e Farias (2016) e Nahum e Bastos (2014) destacam que, em decorrência da expansão da dendeicultura, os roçados acabam sendo negligenciados em favor do cultivo do dendê, ou, em muitos casos, a responsabilidade pela agricultura tradicional é transferida para as mulheres, que passam a associar essa atividade ao trabalho reprodutivo.

Os impactos sociais desse modelo são profundos e multidimensionais. Como evidenciam Mota *et al.* (2015), 24% dos agricultores familiares no nordeste do Pará abandonaram completamente o cultivo de alimentos em suas propriedades, tornando-se dependentes do monocultivo do dendê e, conseqüentemente, das empresas que controlam sua

comercialização. As mulheres são particularmente afetadas por essa transformação, assumindo dupla jornada para manter a produção de subsistência enquanto os homens se dedicam ao cultivo da palma (Silva; Magalhães; Farias, 2016).

O que Bernstein (2011) chamou de "mercantilização da sobrevivência" se manifesta com clareza nesse contexto: os elementos básicos da reprodução social são progressivamente subordinados às exigências do mercado global de commodities, com profundas consequências para as comunidades locais. A promessa de emprego e renda mascara uma realidade de precariedade estrutural, onde os trabalhadores rurais veem seus modos de vida tradicionais serem destruídos sem que lhes seja oferecida alternativa digna de inserção no novo modelo produtivo.

Ribeiro (2016) investigou as repercussões da dendeicultura nas dinâmicas de trabalho das famílias com diferentes tipos de relação (com ou sem contrato com a agroindústria para a produção de dendê) com essa atividade, observando que, independentemente do nível de envolvimento, todas as famílias experienciam transformações no cotidiano do trabalho, seja pela necessidade de contratar trabalhadores para atender aos requisitos técnicos, seja porque alguns de seus membros optam por se tornar assalariados nos monocultivos empresariais. A autora destaca que o mercado de trabalho local é caracterizado pela interseção entre o trabalho familiar e o assalariado.

Em outro estudo de caso, Caetano, Mota e Ferreira (2018) focaram exclusivamente nas famílias que produzem dendê sob contrato com uma agroindústria. A pesquisa concluiu que os arranjos de trabalho se diversificam devido à insuficiência de mão de obra familiar para cumprir os requisitos do itinerário técnico, o que resulta em uma maior dependência de trabalhadores assalariados. Tais estratégias geram persistentes máquinas de produção de múltiplas desigualdades, interdição de direitos e diversificados e sofisticados mecanismos socioeconômicos e políticos de exploração e marginalização (Silva, 2020).

A expansão do dendê no Pará revela, assim, as contradições fundamentais do desenvolvimento capitalista na Amazônia. Por trás do discurso da modernização agrícola e da sustentabilidade, o que se observa é a reprodução, em novas bases, dos mecanismos históricos de exploração e expropriação que transformam o território amazônico e seus habitantes em meros instrumentos de acumulação de capital.

### 2.3 O trabalho escravo contemporâneo

A escravidão no Brasil não constitui um fenômeno residual, mas sim uma estrutura perversa que se reinventa nas relações de trabalho contemporâneas. Desde o período colonial, esta prática persiste como um dos pilares mais cruéis de exploração da mão de obra, agora revestida por eufemismos como "trabalho análogo ao escravo" ou "condições degradantes". Contudo, essa nova roupagem semântica<sup>9</sup> não consegue ocultar a realidade: milhares de indivíduos permanecem submetidos a formas de exploração que negam sua humanidade, seja por meio de coerção, servidão por dívida, ou privação de liberdade.

O ordenamento jurídico brasileiro tipifica essa conduta no Art. 149 do Código Penal, que conceitua o trabalho análogo ao escravo como:

Art. 149: Reduzir alguém à condição análoga a de escravo, quer submetendo a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - Cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II - Mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime for cometido:

I - Contra criança ou adolescente;

II - Por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem (Brasil, 1940).

Para uma interpretação adequada do tipo penal, torna-se essencial delimitar suas formas de concretização. Essa caracterização permite maior entendimento das condutas típicas ou equiparadas indicadas pelo legislador, denotando que a agressão aos bens jurídicos protegidos pode ocorrer de diversas formas, singular ou combinada.

Nesse sentido a portaria MTP nº 671 de 08/11/2021 que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho versa em seu capítulo VIII sobre o trabalho escravo e, precisamente, no art. 208 dispõe sobre o conceito de cada uma de suas hipóteses.

Paralelamente, a Instrução Normativa nº 2/2021 (MTE) que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações por ela elencadas, detalha, no seu anexo II, os indicadores para caracterização do trabalho análogo ao de escravo, reforçando os elementos já previstos no art. 149 do Código Penal.

---

<sup>9</sup> Para este trabalho os termos "trabalho escravo", "trabalho análogo a escravidão", "trabalho escravo contemporâneo" e escravidão moderna" assumem o mesmo significado.

O trabalho forçado é o primeiro modo de execução típico (Quadro 1). Segundo a portaria MTP nº 671 de 08/11/2021 o trabalho forçado é aquele exigido sob ameaça de sanção física ou psicológica e para o qual o trabalhador não tenha se oferecido ou no qual não deseje permanecer espontaneamente (Portaria nº 671/2021, Art. 208).

Quadro 1 – Indicadores de trabalho forçado

INDICADOR	DESCRIÇÃO
Tráfico de pessoas	Trabalhador vítima de trabalho forçado.
Vício de consentimento para o trabalho	Arregimentação de trabalhador por meio de ameaça, fraude, engano, coação, falsas promessas no momento do recrutamento ou pagamento a pessoa que possui poder hierárquico ou de mando sobre o trabalhador.
Manutenção coercitiva no posto de trabalho	Manutenção de trabalhador na prestação de serviços por meio de ameaça, fraude, engano, coação ou outros artifícios que levem a vício de consentimento quanto a sua liberdade de dispor da força de trabalho e de encerrar a relação de trabalho.
Exploração da condição de vulnerabilidade	(a) Exploração da situação de vulnerabilidade de trabalhador para inserir no contrato de trabalho, formal ou informalmente, condições ou cláusulas abusivas. (b) Induzimento ou obrigação do trabalhador a assinar documentos em branco, com informações inverídicas ou a respeito das quais o trabalhador não tenha o entendimento devido.
Restrição de locomoção	(a) Existência de trabalhador restrito ao local de trabalho ou de alojamento, quando tal local se situar em área isolada ou de difícil acesso, não atendida regularmente por transporte público ou particular, ou em razão de barreiras como desconhecimento de idioma, ou de usos e costumes, de ausência de documentos pessoais, de situação de vulnerabilidade social ou de não pagamento de remuneração. (b) Manutenção do trabalhador confinado mediante o controle dos meios de entrada e saída, de ameaça de sanção ou de exploração de vulnerabilidade.
Jornada extraordinária	(a) Induzimento do trabalhador a realizar jornada extraordinária acima do limite legal ou incompatível com sua capacidade psicofisiológica. (b) Exigência do cumprimento de metas de produção que induzam o trabalhador a realizar jornada extraordinária acima do limite legal ou incompatível com sua capacidade psicofisiológica.
Controle abusivo do sistema remuneratório	(a) Estabelecimento de sistemas de remuneração que não propiciem ao trabalhador informações compreensíveis e idôneas sobre valores recebidos e descontados do salário. (b) Estabelecimento de sistemas remuneratórios que, por adotarem valores irrisórios pelo tempo de trabalho ou por unidade de produção, ou por transferirem ilegalmente os ônus e riscos da atividade econômica para o trabalhador, resultem no pagamento de salário base inferior ao mínimo legal ou remuneração aquém da pactuada. (c) Pagamento de salários fora do prazo legal de forma não eventual, retenção parcial ou total do salário, pagamento de salário condicionado ao término de execução de serviços específicos com duração superior a trinta dias.

Fonte: Serra Neto (2024).

O cerne dessa modalidade reside na natureza compulsória do trabalho, caracterizada pela supressão da autonomia do trabalhador, seja pela anulação total de sua vontade, seja pela submissão a circunstâncias coercitivas. A coação, manifesta por meio de violência física ou

pressão psicológica, atua como mecanismo de retenção do indivíduo na atividade laboral. Esse quadro agrava-se quando associado à vulnerabilidade socioeconômica do trabalhador, que, privado de alternativas, vê-se inserido em um ciclo perverso de exploração (Almeida, 2022; Organização Internacional do Trabalho, 2024).

A jornada exaustiva é o segundo modo de execução típico (Quadro 2). É descrita como toda forma de trabalho, de natureza física ou mental, que, por sua extensão ou intensidade, acarrete violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os relacionados à segurança, à saúde, ao descanso e ao convívio familiar e social

Quadro 2 – Indicadores de jornada exaustiva

INDICADOR	DESCRIÇÃO
Excesso de jornada	(a) Extrapolação não eventual do quantitativo total de horas extraordinárias legalmente permitidas por dia, por semana ou por mês, dentro do período analisado. (b) Trabalhador sujeito a atividades com sobrecarga física ou mental ou com ritmo e cadência de trabalho com potencial de causar comprometimento de sua saúde ou da sua segurança.
Restrição do descanso	(a) Supressão não eventual do descanso semanal remunerado. (b) Supressão não eventual dos intervalos intrajornada e interjornada. (c) Supressão do gozo de férias. (d) Inobservância não eventual de pausas legalmente previstas.
Restrição de necessidades fisiológicas	Restrição ao uso de instalações sanitárias para satisfação das necessidades fisiológicas do trabalhador.
Exposição a riscos ambientais	(a) Trabalhador sujeito a atividades com sobrecarga física ou mental ou com ritmo e cadência de trabalho com potencial de causar comprometimento de sua saúde ou da sua segurança. (b) Trabalho executado em condições não ergonômicas, insalubres, perigosas ou penosas, especialmente se associado à aferição de remuneração por produção. (c) Extrapolação não eventual da jornada em atividades penosas, perigosas e insalubres.

Fonte: Serra Neto (2024).

Nesta modalidade, a análise crítica deve considerar não apenas a duração, mas principalmente a intensidade do trabalho. Quando esses elementos se apresentam em desequilíbrio, resultam na privação sistemática de direitos fundamentais, como o lazer e a convivência familiar, além de gerar danos à integridade física e mental do trabalhador, afrontando diretamente sua dignidade humana. É crucial destacar que a jornada exaustiva pode se configurar mesmo dentro dos limites temporais legais, quando o esforço exigido é desproporcional ou quando há sobrecarga laboral insustentável.

O trabalho em condições degradantes é a terceira modalidade (Quadro 3). A portaria o caracteriza como qualquer forma de negação da dignidade humana pela violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os dispostos nas normas de proteção do trabalho e de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Quadro 3 – Indicadores de condições degradantes

INDICADOR	DESCRIÇÃO
Água imprópria para consumo	(a) Não disponibilização de água potável, ou disponibilização em condições não higiênicas ou em quantidade insuficiente para consumo do trabalhador no local de trabalho ou de alojamento. Inexistência, nas áreas de vivência, de água limpa para higiene, preparo de alimentos e demais necessidades. (b) Ausência de recipiente para armazenamento adequado de água que assegure a manutenção da potabilidade. (c) Reutilização de recipientes destinados ao armazenamento de produtos tóxicos.
Instalações sanitárias inadequadas	Inexistência de instalações sanitárias ou instalações sanitárias que não assegurem utilização em condições higiênicas ou com preservação da privacidade.
Habitação inadequada	(a) Inexistência de alojamento ou moradia, quando o seu fornecimento for obrigatório, ou alojamento ou moradia sem condições básicas de segurança, vedação, higiene, privacidade ou conforto. Subdimensionamento de alojamento ou moradia que inviabilize sua utilização em condições de segurança, vedação, higiene, privacidade ou conforto. Armazenamento de substâncias tóxicas ou inflamáveis nas áreas de vivência. Trabalhador alojado ou em moradia no mesmo ambiente utilizado para desenvolvimento da atividade laboral. Ausência de camas com colchões ou de redes nos alojamentos, com o trabalhador pernoitando diretamente sobre piso ou superfície rígida ou em estruturas improvisadas. (b) Coabitação de família com terceiro estranho ao núcleo familiar.
Condições de alimentação impróprias	Ausência de local adequado para armazenagem ou conservação de alimentos e de refeições. Ausência de local para preparo de refeições, quando obrigatório, ou local para preparo de refeições sem condições de higiene e conforto. Ausência de local para tomada de refeições, quando obrigatório, ou local para tomada de refeições sem condições de higiene e conforto.
Exposição a riscos ambientais	Trabalhador exposto a situação de risco grave e iminente. Inexistência de medidas para eliminar ou neutralizar riscos quando a atividade, o meio ambiente ou as condições de trabalho apresentarem riscos graves para a saúde e segurança do trabalhador. Inexistência de medidas para eliminar ou neutralizar riscos quando a atividade, o meio ambiente ou as condições de trabalho apresentarem riscos graves para a saúde e segurança do trabalhador.
Controle abusivo do sistema remuneratório	(a) Pagamento de salários fora do prazo legal de forma não eventual, retenção parcial ou total do salário, pagamento de salário condicionado ao término de execução de serviços específicos com duração superior a trinta dias. (b) Estabelecimento de sistemas remuneratórios que, por adotarem valores irrisórios pelo tempo de trabalho ou por unidade de produção, ou por transferirem ilegalmente os ônus e riscos da atividade econômica para o trabalhador, resultem no pagamento de salário base inferior ao mínimo legal ou remuneração aquém da pactuada.
Controle corpóreo	Agressão física, moral ou sexual no contexto da relação de trabalho

Fonte: Serra Neto (2024).

Segundo Chaves (2016) as condições degradantes caracterizam-se pela imposição, pelo empregador ou seu preposto, de situações laborais que suprimem a autonomia do trabalhador, restringindo ou anulando completamente sua liberdade. Essa prática resulta na violação sistemática de direitos fundamentais, transformando o trabalhador em mero instrumento de produção, destituído de sua condição humana básica.

A restrição de locomoção por dívida contraída é o último modo de execução típico (Quadro 4). Que é caracterizada pela limitação ao direito fundamental de ir e vir ou de encerrar a prestação do trabalho, em razão de débito imputado pelo empregador ou preposto ou da indução ao endividamento com terceiros (Portaria nº 671/2021, Art. 208).

Quadro 4 – Indicadores de restrição de locomoção

INDICADOR	DESCRIÇÃO
Dívidas impostas na origem	(a) Deslocamento do trabalhador, desde sua localidade de origem até o local de prestação de serviços custeado pelo empregador ou preposto, e a ser descontado da remuneração devida. (b) Débitos do trabalhador prévios à contratação saldados pelo empregador diretamente com o credor e a serem descontados da remuneração devida. (c) Transferência ao trabalhador arregimentado do ônus do custeio do deslocamento desde sua localidade de origem até o local de prestação dos serviços. (d) Transferência ao trabalhador arregimentado do ônus do custeio da permanência no local de prestação dos serviços, até o efetivo início da prestação laboral.
Dívidas impostas para a execução do trabalho	(a) Contratação condicionada a pagamento, pelo trabalhador, pela vaga de trabalho. (b) Adiantamentos em numerário ou em gêneros concedidos quando da contratação. (c) Fornecimento de bens ou serviços ao trabalhador com preços acima dos praticados na região. (d) Remuneração in natura em limites superiores ao legalmente previsto. (e) Trabalhador induzido ou coagido a adquirir bens ou serviços de estabelecimento determinado pelo empregador ou preposto. (f) Existência de valores referentes a gastos que devam ser legalmente suportados pelo empregador, a serem cobrados ou descontados do trabalhador. (g) Descontos de moradia ou alimentação acima dos limites legais.
Arbitrariedade na definição da remuneração	(a) Alteração, com prejuízo para o trabalhador, da forma de remuneração ou dos ônus do trabalhador pactuados quando da contratação. (b) Restrição de acesso ao controle de débitos e créditos referentes à prestação do serviço ou de sua compreensão pelo trabalhador. (c) Restrição ao acompanhamento ou entendimento pelo trabalhador da aferição da produção, quando for esta a forma de remuneração.
Controle abusivo do sistema remuneratório	(a) Pagamento de salários fora do prazo legal de forma não eventual, retenção parcial ou total do salário, retenção do pagamento das verbas rescisórias, pagamento de salário condicionado ao término de execução de serviços específicos com duração superior a trinta dias.

	(b) Estabelecimento de sistemas remuneratórios que, por adotarem valores irrisórios pelo tempo de trabalho ou por unidade de produção, ou por transferirem ilegalmente os ônus e riscos da atividade econômica para o trabalhador, resultem no pagamento de salário base inferior ao mínimo legal ou remuneração aquém da pactuada.
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Serra Neto (2024).

A Chaves (2016), estabelece que a restrição de locomoção por dívida consiste na limitação ilegítima ao direito do trabalhador de se desvincular do trabalho, mediante mecanismos coercitivos que o mantêm vinculado ao empregador em razão de obrigação financeira, seja ela formalmente constituída ou fraudulentamente imposta. Essa prática, executada diretamente pelo tomador de serviços ou por seus representantes, configura-se como uma das modalidades contemporâneas de supressão da liberdade laboral.

Compreendidas as formas de execução do trabalho escravo<sup>10</sup> é necessário analisar o bem jurídico tutelado.

### 2.3.1 A dignidade humana e o trabalho escravo contemporâneo: uma abordagem contingente

O trabalho escravo transcende o mero descumprimento da legislação trabalhista. Trata-se de uma violação radical de direitos fundamentais, que atinge homens, mulheres e crianças, muitas vezes invisibilizados em cadeias produtivas formalmente legais. Essas pessoas são humilhadas sob formas de trabalho cruéis nas quais são sujeitadas a degradação e desvalorização moral.

Neste sentido, a concepção de dignidade é constantemente aplicada como fundamento ético e jurídico para a vedação do trabalho escravo contemporâneo. No entanto, ao analisar a realidade das violações cometidas contra trabalhadores, é evidente que a noção abstrata e universal de dignidade, centrada na mera condição humana, revela-se limitada para enfrentar as múltiplas formas de degradação e humilhação vividas por sujeitos historicamente marginalizados. É nesse contexto que ganha relevância a compreensão da dignidade a partir de uma perspectiva contingente, relacional e situada, como propõe Matos (2019).

Partindo dessa perspectiva, a abordagem contingente parte do princípio de que a dignidade não é apenas um atributo ontológico do ser humano, mas um valor histórico que se

---

<sup>10</sup> O § 1º do artigo 149 do código penal apresenta figuras equiparadas ao crime de redução a condição análoga à de escravo, sendo elas: cercear o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; e manter vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apoderar de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. Contudo, para atender o objetivo dessa pesquisa o presente trabalho se ateu as figuras típicas presente no *caput* do art. 149 do Código Penal.

concretiza na possibilidade de levar uma vida com sentido, reconhecimento e autodeterminação. Matos (2019), afirma que a dignidade deve ser entendida como o direito de não ser humilhado, logo a humilhação seria a experiência de impotência radical frente à negação da própria forma de vida, ou seja, à impossibilidade de realizar um plano de existência fundamental. Nesse sentido, violar a dignidade não é apenas violar normas jurídicas, mas sim, romper os vínculos que sustentam a confiança no mundo (Bernstein, 2015).

A pertinência dessa abordagem é reforçada pela análise de casos concretos. No Brasil, a jurisprudência ainda revela contradições sobre o alcance da dignidade no enfrentamento ao trabalho escravo. Um exemplo emblemático é o Recurso Extraordinário nº 1.323.708/PA, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), no qual se discute a caracterização do trabalho degradante. A decisão recorrida negou a existência de trabalho escravo com o argumento de que, embora as condições fossem severas, refletiriam uma “rusticidade” inerente ao trabalho rural na Amazônia. Esse raciocínio revela uma naturalização da precariedade, relativizando a dignidade humana e ocultando as estruturas históricas que produzem e mantêm tais condições, especialmente quando afetam populações racializadas e empobrecidas (Serra Neto, 2024).

A partir da concepção contingente, a dignidade não é pensada como um status fixo, mas como um objetivo normativo a ser alcançado por meio de um conjunto de direitos que garantam as condições mínimas para uma vida digna (Weber-Guskar, 2019). A violação da dignidade, portanto, não depende de um sentimento subjetivo de indignidade, mas da exposição objetiva a práticas que bloqueiam a autodeterminação, subjugam o corpo e rompem com os fundamentos ético-políticos da convivência. A escravidão, mesmo que envolva pagamento ou cuidados mínimos, continua sendo uma violação essencial por negar à vítima a possibilidade de reivindicar direitos e por mantê-la em estado de completa dependência (Serra Neto, 2024).

Nesse contexto, os efeitos da exclusão, da violência e da negação de direitos não são apenas materiais. São sociais, pois rompem os laços de pertencimento e participação política; simbólicos, ao negar reconhecimento e impor estigmas; e subjetivos, pois corroem a autoestima, a esperança e a confiança no outro e em si mesmo. Honneth (2010), afirma que o desrespeito repetido fragiliza a identidade moral do sujeito, impedindo-o de se reconhecer como agente de direitos. A dignidade, assim, é uma construção relacional, que depende do reconhecimento recíproco, da proteção institucional e da garantia de formas de vida plurais.

A contribuição de autores como Stoecker (2011) reforça esse ponto ao propor uma “virada negativa” na filosofia da dignidade, ou seja, em vez de partir de definições metafísicas, o autor sugere começar pela análise das violações. A escravidão, a tortura e o estupro são formas paradigmáticas de degradação moral cuja gravidade não pode ser plenamente capturada por

termos como “prejuízo” ou “violação de direitos”. Assim torna-se necessário recorrer à ideia de dignidade humana para compreender a magnitude da ofensa. A “virada indutiva”, por sua vez, propõe a sistematização dos múltiplos usos da dignidade em diferentes campos éticos, enquanto a “virada histórica” resgata o processo pelo qual o conceito de dignidade, outrora reservado à nobreza, passou a ser universalizado como princípio igualitário de valor intrínseco.

Para Matos (2019), essa reconstrução crítica da dignidade implica considerar dois eixos de contingência: a contingência de fundamentação, na qual a dignidade não decorre de uma essência transcendental do humano, mas da historicidade de suas formas de vida; e a contingência de significado, na qual o conteúdo da dignidade deve ser interpretado caso a caso, a partir das experiências sociais de humilhação. Essa abordagem permite conectar a dignidade a um horizonte de lutas concretas por reconhecimento e justiça social, como ocorre, por exemplo, nas reivindicações de trabalhadoras negras, quilombolas e rurais que resistem às formas contemporâneas de escravidão.

Bernstein (2015), destaca que a dignidade não é uma posse metafísica, mas uma construção social que pode ser destruída e reconstruída por meio de relações éticas, direitos e resistências. Seus cinco princípios: a dignidade como produto social; sua destrutibilidade; sua reivindicação coletiva; sua corporeidade; e sua articulação com os direitos humanos; oferecem uma base poderosa para pensar o trabalho escravo contemporâneo não como uma exceção, mas como uma manifestação extrema das desigualdades que estruturam a vida social em contextos periféricos.

Portanto, sustentar uma concepção contingente de dignidade significa reconhecer que sua realização está vinculada à garantia de condições concretas de existência: terra, liberdade, alimentação, trabalho digno, reconhecimento cultural e respeito às formas de vida. Significa, também, ouvir os relatos das vítimas, valorizar as resistências cotidianas e reconfigurar os marcos institucionais de proteção social. No caso brasileiro, isso implica combater não apenas a escravidão formal, mas também a sua banalização discursiva e a sua normalização jurídica.

Como conclui Matos (2019, p. 1884), compreender a dignidade a partir da humilhação permite “identificar valores essenciais para os seres humanos e sua vida em comum”, criando uma ponte entre o discurso jurídico e as narrativas de sofrimento e resistência. Essa concepção, ao invés de encerrar o debate em um ideal abstrato, abre caminho para políticas públicas situadas, para decisões judiciais sensíveis ao contexto e para a construção de uma sociedade verdadeiramente comprometida com a erradicação da escravidão, não apenas enquanto figura penal, mas enquanto estrutura de dominação.

## 2.4 Gênero e a divisão do trabalho na sociedade capitalista

As relações de gênero são instrumentos de análise fundamentais quando se pretende abordar a divisão sexual do trabalho e, sobretudo, o destino que é reservado a essas mulheres no âmbito laboral. A compreensão do tema possibilita perceber que as desigualdades de gênero são construções sociais, forjadas ideologicamente e moldadas por uma racionalidade capitalista (Federici, 2019).

Valendo-se da revolução industrial como marcador temporal, a divisão sexual do trabalho é pautada em uma rígida separação entre a esfera da produção, associada exclusivamente à produção de mercadorias, entendido como valor, e a esfera da reprodução a qual é reduzida a tarefas historicamente atribuídas às mulheres no interior da casa, compreendido como valor de uso (Reigada, 2014, p. 24). Corroborando esse pensamento, Hirata e Kergoat (2008) afirmam que a divisão sexual do trabalho é modulada por fatores históricos e sociais que proporcionam a manutenção da relação social desigual entre os sexos.

Diante disto, as autoras afirmam que essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação no qual existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres e o princípio hierárquico onde um trabalho de homem possui mais valor que um trabalho de mulher, sendo ambos válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço (Hirata; Kergoat, 2008, p. 599).

Federici (2019) destaca que o capital se apropriou e se expandiu com a ajuda do trabalho doméstico feminino, pois, ao submeter as mulheres a relações opressoras parentais e negar-lhes um salário como pagamento pelos cuidados do lar, reduziu a mão de obra doméstica a um valor inexpressivo. Assim, o trabalho doméstico proporcionou, desde o início, ao capitalismo uma mais valia absoluta. Paralelamente, o capital criou a figura do homem trabalhador, cujo dever era ser o provedor da família, sustentando, assim, a relação social do sexo.

Desconsiderar os afazeres domésticos como trabalho silenciou e tornou invisível, por muito tempo, as relações assimétricas e de poder entre os sexos. Embora o capitalismo manipule e explore o trabalhador, é evidente que o trabalho doméstico coloca a mulher em uma condição marginalizada até mesmo para o capital. Neste sentido, Federici (2019) afirma que a opressão das mulheres consiste não apenas em uma desigualdade de *status*, poder e riqueza resultante dos homens, mas na exclusão delas das atividades tidas como privilegiadas.

Existe, portanto, uma relação de classe baseada na exploração do trabalho das mulheres, sem remuneração, em benefício dos homens. A exploração feminina no trabalho doméstico está fundamentada na dependência presente nessa relação. A necessidade de remuneração pelo

trabalho doméstico está ligada à liberdade de escolha, visto que o posto submete a mulher a uma única condição sob a qual está autorizada a viver.

Contudo, para compreender as desigualdades de gênero em sua totalidade, é fundamental considerar a dimensão racial e de classe como fatores estruturantes. Como destaca Gonzalez (1984), no contexto brasileiro, a condição da mulher negra foi forjada no entrecruzamento da exploração colonial, do racismo e do patriarcado. A mulher negra, ao contrário da mulher branca burguesa, nunca esteve confinada apenas à esfera privada, ela foi historicamente empurrada para a dupla exploração, sendo força de trabalho tanto nos espaços públicos como empregada, lavadeira, camponesa, trabalhadora rural, quanto nos lares de outras mulheres, onde exerceu o trabalho reprodutivo sem reconhecimento e sem remuneração adequada.

Davis (2016) reforça a concepção de que o trabalho da mulher negra foi socialmente construído como um corpo disponível para o trabalho pesado, insalubre, produtivo e reprodutivo, sem o direito à proteção maternal ou à feminilidade burguesa. Dessa forma, a leitura interseccional proposta por Collins (2019) permite compreender que a opressão de gênero não opera de forma isolada, mas articulada com os sistemas de dominação racial e de classe.

No Brasil, esse legado colonial persiste nas formas de subalternização que afetam principalmente as mulheres negras e pobres, submetidas a empregos precários, à informalidade, à violência no trabalho e à invisibilidade nas estatísticas de políticas públicas. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), no 4º trimestre de 2023, 41% das mulheres negras ocupadas estavam em postos de trabalho informais, uma taxa superior à média nacional. Esse dado evidencia a sobreposição das desigualdades de gênero e raça e classe no mercado de trabalho brasileiro.

Existem, portanto, diversos fatores que impactam a condição da mulher na esfera do trabalho produtivo resultando, assim, no aumento das funções atribuídas a elas. Frase (2019) destaca que o capitalismo, ao se apropriar das lutas feministas, reforçou as desvantagens vividas pelas mesmas, pois, apesar de compartilharem a provisão financeira da família, ainda são submetidas às atividades reprodutivas. Assim, a dupla jornada de trabalho das mulheres, ocasionada pelas desigualdades entre os sexos, implica na adição do tempo econômico na reprodução social. Para Bruschini (2006), o tempo econômico masculino é sempre maior do que o feminino e, por sua vez, o tempo feminino na reprodução social é maior do que o masculino.

Ademais, as atividades econômicas demarcam um estereótipo que associa o sexo ao par masculinidade e feminilidade. A masculinidade é associada a toda forma de trabalho danoso, insalubre e pesado; em contrapartida, a feminilidade é associada ao trabalho leve, fácil, limpo, relacionado com a beleza e paciência (Hirata, 1995). Para Sousa Guedes (2016), a masculinidade foi associada ao “*homo economicus*”, aquele que age com racionalidade; e a feminilidade, associada ao sentimentalismo, muitas vezes irracional. Nessa lógica, aos homens são direcionadas as tarefas de maior retorno econômico e às mulheres restam as atividades ligadas ao aspecto subserviente, cuidadoso, altruísta, “feminino”, independente do retorno financeiro (Hirata, 1995).

Assim, os efeitos do racismo e do sexismo interseccionado colocam as mulheres em posições de constante vulnerabilidade, as quais muitas vezes são submetidas a condições de exploração e degradação na esfera do trabalho. A lógica que antes escravizava diretamente os corpos negros, hoje opera na informalidade, na negação de direitos, na precariedade e na violência simbólica e física que marca a experiência laboral dessas mulheres.

Cabe destacar que, embora as mulheres estejam cada vez mais se apropriando das funções classificadas como masculinas na esfera pública e os homens das atividades domésticas, isso não significa alteração na essência da divisão social do trabalho, pois ainda há hierarquização do trabalho masculino como de maior valor do que o trabalho feminino (Saffioti, 2015).

## **2.5 O trabalho da mulher na Amazônia paraense e sua relação com a escravidão moderna**

Federici (2017) ao abordar a construção do sujeito feminino, parte do questionamento do papel da mulher na sociedade capitalista. Lisboa e Branco (2021) complementam o debate ao acrescentar que a divisão do trabalho ligada às relações de gênero direciona a mulher ao trabalho reprodutivo (voltado ao seio familiar), e ao homem o trabalho produtivo (referente a força física, espaços de liderança) esses fatores são estruturantes para as relações nas comunidades rurais e urbanas. Nessa perspectiva, as atribuições das habilidades ligadas ao sexo não são definidas pelo perfil da comunidade em questão, mas sim por valores socialmente repassados entre gerações, norteadores do funcionamento delas.

Portanto, segundo De Grandi (1999), no processo de divisão sexual do trabalho, existem condicionantes culturais que determinam a posição de cada indivíduo tanto na propriedade quanto na família. No contexto específico da Amazônia, essa dinâmica adquire contornos particulares marcados pelo processo histórico de ocupação da região. Como

demonstram Becker (2004) e Costa (1997), a implantação de grandes projetos desenvolvimentistas durante o regime militar e a intensificação deles ao longo das décadas consolidou uma relação de exploração que não apenas marginalizou as populações tradicionais, mas também reforçou hierarquias de gênero preexistentes.

De acordo com Deere e León (2002), a feminização da agricultura resulta da necessidade de diversificação dos meios de manutenção familiar, o que implica um aumento na inserção de homens e mulheres em atividades não agrícolas<sup>11</sup>, de forma diferenciada, conforme a composição e o ciclo familiar, bem como a dinâmica e a natureza dos mercados. Fraser (2019), afirma que a diversificação das estratégias de sustento emergiu como uma das tendências predominantes no meio rural, o que ampliou a participação econômica das mulheres e sua inserção em atividades não agrícolas.

No âmbito da agricultura familiar, é pertinente afirmar que a necessidade de cumprir os compromissos contratuais com a agroindústria modificou o modo de vida das unidades familiares e impactou diretamente o trabalho da mulher do campo. Isso ocorreu, pois as atividades relacionadas ao cultivo de mandioca, maracujá, malva, goiaba, mamão, feijão, entre outros produtos essenciais para a dieta familiar, bem como o cuidado com os animais e até mesmo o cultivo do dendê, foram somadas às tarefas domésticas.

Segundo Nascimento (2017), os grupos domésticos preservam a divisão sexual do trabalho, na qual os homens se reconhecem como responsáveis pela administração da propriedade e capacitados para realizar todas as atividades agrícolas. Às mulheres são atribuídas as tarefas consideradas "leves" (como a adubação do dendê e a colheita da pimenta), bem como todas as demais atividades na esfera doméstica (processamento de produtos, preparo de alimentos, cuidados com crianças e idosos, entre outras).

A desvantagem feminina em relação ao homem no meio rural é ainda pior, não unicamente pelo cerceamento do acesso destas mulheres aos espaços econômicos e políticos, mas pela própria construção da subjetividade da mulher camponesa. Segundo Perrot (2012, p. 110) “as camponesas são as mais silenciosas das mulheres imersas na hierarquia de sociedades patriarcais, são poucas as que emergem do grupo, pois se fundem com a família, com os trabalhos e os dias de uma vida rural”.

---

<sup>11</sup> Rodríguez (2005) identifica um conjunto de atividades econômicas vinculadas à dinâmica rural que são essenciais para a promoção de um desenvolvimento territorial sustentável. Essas atividades se organizam em cinco categorias: i) atividades determinadas de forma direta pela base dos recursos naturais (agricultura, pesca, mineração, extrativismo); ii) atividades de transformação em geral (industrialização e beneficiamento de produtos); iii) serviços de apoio à produção (comércio, transporte e serviços financeiros); iv) atividades determinadas pelo mercado local (serviços públicos, construção, infraestrutura); e v) atividades relacionadas à provisão de serviços para as pessoas em geral (serviços pessoais, barbearias, padarias etc.), de educação e saúde.

Portanto, embora a lógica do trabalho produtivo e reprodutivo seja a mesma para as mulheres camponesas da Amazônia, os elementos que compõem tal lógica reproduzem-se em uma realidade material concreta específica, trazendo implicações diferentes para a vida dessas mulheres. Diferenças que não se explicam apenas pela desigualdade sexual, mas pela interseccionalidade das categorias de gênero, classe e raça (Gomes; Magalhães, 2016).

De acordo com Filgueiras e Jacob (2022), Nascimento (2017) e Caetano, Mota e Ferreira (2018), as camponesas vivem um empobrecimento crescente que dificulta a sua subsistência e de suas famílias acarretando novos arranjos familiares, os quais resultam na feminização da agricultura de subsistência e das atividades extrativistas além da transformação dessas mulheres em trabalhadoras para o capital, sem as desobrigarem do trabalho doméstico.

A consequência desses fatores é o aumento de suas jornadas de trabalho. Contudo, tais atividades são marcadas historicamente pelo apagamento, por desigualdades sociais e opressões de gênero e raça. Essa condição apoia-se em duas questões socioeconômicas fundamentais da realidade brasileira: a estrutura agrária injusta e arcaica, herança dos tempos coloniais; e a estrutura patriarcal-racista das relações sociais (Butto; Hora, 2008).

Assim, essas mulheres, para manutenção de suas vidas, são exploradas pelo capital, maridos e filhos, visto que têm todo seu tempo dividido entre as tarefas de produção da vida material na roça e as tarefas domésticas (Caetano; Mota; Ferreira, 2018).

O caso das moradoras do território quilombola de Jambuaçu é um exemplo da tripla jornada de trabalho das mulheres camponesas que diante da opressão vivenciada pela inserção do projeto de monocultivo de dendê, pela mineração e a omissão do Estado em garantir a manutenção da vida foram obrigadas a retornar aos seus cultivos de subsistência devido da necessidade de sobrevivência visto que apenas seus salários não garantiam a subsistência de suas famílias.

A vulnerabilidade socioeconômica constitui um fator determinante no aliciamento para o trabalho escravo contemporâneo. Esse fenômeno articula-se com o paradigma desenvolvimentista (Sachs, 1980), que, ao promover narrativas de progresso e modernização, atrai populações marginalizadas para regiões de expansão econômica, onde acabam submetidas a relações laborais degradantes. A busca por emprego formal, paradoxalmente, torna-se uma porta de entrada para ciclos de exploração, evidenciando como o modelo de desenvolvimento hegemônico reproduz desigualdades estruturais.

Quando analisado através das lentes do patriarcado (Saffioti, 1987), o trabalho escravo na Amazônia revela camadas adicionais de violência. As mulheres rurais enfrentam não apenas a degradação extrema do trabalho, mas também a restrição de sua liberdade subjetiva associada

a normas de gênero, conforme evidenciado por Martins (2011) e Silva (2019). A combinação entre isolamento geográfico, jornadas exaustivas e uma subjetividade moldada pela pobreza e violência de gênero as coloca em situações peculiares de vulnerabilidade, exigindo uma análise interseccional que considere como raça, classe e gênero se entrelaçam para aprofundar a exploração.

O relatório sobre o panorama atualizado do trabalho escravo no Brasil (2022) revela que a Amazônia Legal responde por 46% dos casos de trabalho escravo registrados, destacando-se como o epicentro desse fenômeno. Esta região, caracterizada pela expansão da fronteira agrícola e por atividades em áreas remotas, oferece condições ideais para a perpetuação de práticas escravocratas. O setor rural concentra 88,7% dos casos, com a pecuária liderando (50%), seguida pela produção de carvão vegetal (10%) e lavouras (7% cada), reforçando a tese de que o modelo de desenvolvimento baseado na exploração intensiva de recursos naturais está intrinsecamente ligado à violação de direitos humanos (Comissão Pastoral da Terra, 2022).

A análise do perfil das trabalhadoras resgatadas no território nacional revela padrões claros de exclusão: 53% autodeclaram-se negras, sendo 42% pardas e 11% pretas. Na região amazônica estão presentes 29,2% dessas mulheres. Quanto a escolaridade, os homens predominam entre os analfabetos, enquanto as mulheres apresentam maior escolaridade relativa (até o 5º ano incompleto). Os dados refletem o racismo estrutural indicando que mesmo níveis básicos de educação são insuficientes para romper ciclos de vulnerabilidade (Comissão Pastoral da Terra, 2022). Também chama atenção a distribuição etária: mulheres são maioria entre resgatados com menos de 17 anos (3,7% vs. 2,6% dos homens) e na faixa de 35-44 anos (25,4% vs. 20,3%), sugerindo trajetórias distintas de exploração baseadas em gênero (Comissão Pastoral da Terra, 2022).

A Comissão Pastoral da Terra (2022) elenca as atividades nas quais foram identificados casos de trabalho análogo à escravidão na Amazônia (Tabela 1). Partido da perspectiva de gênero é possível encontrar Trabalho escravo feminino em todas as atividades realizadas no campo mesmo que em menores proporções, como demonstra o relatório do Panorama atualizado do Trabalho escravo no Brasil - 1995-2021.

Tabela 1 – Atividades que foram identificados casos de trabalho análogo a escravidão

<b>Atividades que foram identificados casos de trabalho análogo a escravidão</b>	
<b>Atividades realizadas no campo</b>	Desmatamento
	Pecuária
	Monocultivo de árvores
	Extrativismo vegetal

	Cana de açúcar
	Outr. Lav. Temporárias
	Lavouras permanentes
	Carvão vegetal
	Mineração
<b>Atividades não realizadas no campo</b>	Construção civil
	Confecção
	Outro

Fonte: Comissão Pastoral da Terra (2022).

A pecuária extensiva amazônica configura um cenário paradigmático das relações entre gênero e trabalho escravo contemporâneo. Como demonstra Oliveira (2019), o sistema de servidão por dívida nesse setor recai particularmente sobre mulheres, contratadas para serviços de cozinha e limpeza em fazendas. Esse padrão revela uma contradição estrutural: embora os aliciadores formem turmas majoritariamente masculinas, incluem sistematicamente ao menos uma mulher para assumir trabalhos domésticos não remunerados, fenômeno que explica por que a atividade de cozinheira representa 8,1% das ocupações declaradas no resgate (Suzuki, 2023).

Federici (2019), afirma que essa dinâmica naturaliza o trabalho reprodutivo como extensão do papel feminino, levando a uma subnotificação crônica. Não por acaso, muitas dessas trabalhadoras são classificadas genericamente como "trabalhadoras agropecuárias", apesar de cumprirem funções distintas dos homens.

Na produção de carvão vegetal, a exploração assume contornos familiares. Como descrevem Dias *et al.* (2002), famílias inteiras, incluindo crianças a partir dos 4 anos, se vinculam à atividade, residindo junto aos fornos carvoeiros. Nesse contexto, a aparente neutralidade de gênero nas tarefas mascara uma divisão sexual do trabalho que se acentua na adolescência. Embora as mulheres sejam poupadas do esvaziamento dos fornos, acumulam as tarefas domésticas e aos 12-13 anos, quando assumem todas as funções, já internalizaram essa dupla exploração (Suzuki, 2023).

Os garimpos apresentam uma terceira modalidade de opressão. Como analisa Sá (2024), as mulheres são simultaneamente cozinheiras, faxineiras, garimpeiras e objetos de exploração sexual - uma tripla jornada que as coloca no limiar entre vítima e trabalhadora. Essa ambiguidade, segundo Spivak (1988), reflete a incapacidade dos aparatos legais de reconhecer a agência feminina em contextos de violência extrema. A condenação moral que recai sobre essas mulheres revela como o patriarcado opera através do controle sexual (Butler, 1993), transformando corpos em instrumentos de trabalho e prazer.

Nas lavouras de dendê, a exploração se reveste de discursos essencialistas. Atribui-se às mulheres "qualidades naturais" (delicadeza, capricho) para justificar sua inserção no cultivo, estratégia que mascara a escravidão moderna. Essa retórica serve à acumulação flexível no agronegócio, criando nichos de superexploração feminina.

O tráfico de meninas para o trabalho doméstico completa esse quadro. Sob o disfarce de "acolhimento familiar", essas jovens, 80% das vítimas no setor (MTE, 2024), enfrentam jornadas exaustivas sem remuneração. Gonzalez (1988), afirma que o mito da "família extensa" opera como tecnologia de dominação, dissimulando relações de poder através do afeto. Casos como esses ecoam padrões transnacionais (Parreñas, 2001), exigindo análises que articulem gênero, classe e raça na crítica ao capitalismo periférico.

Os dados empíricos, articulados com os marcos teóricos do desenvolvimentismo, patriarcado e interseccionalidade, revelam um sistema complexo de opressões sobrepostas, onde o modelo econômico hegemônico naturaliza a exploração de corpos racializados, feminizados e empobrecidos. Esta análise sugere a urgência de políticas públicas que considerem essas múltiplas dimensões de vulnerabilidade para efetivamente combater o trabalho escravo contemporâneo.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Compreendendo que a metodologia constitui um passo crucial na construção do estudo e um meio essencial para a compreensão do objeto investigado, apresentaremos a exposição detalhada da trajetória metodológica e o delineamento da pesquisa. Segundo Minayo (1994), a metodologia abarca as concepções teóricas da abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o impulso criativo do investigador.

De acordo Bruyne *et al.* (1991), a metodologia representa a lógica dos procedimentos científicos, tanto em sua gênese quanto em seu desenvolvimento, não se limitando, portanto, a uma "metrologia" ou tecnologia de mensuração dos fatos científicos. O autor também enfatiza que a metodologia deve contribuir não apenas para a explicação dos resultados da investigação científica, mas, principalmente, para a compreensão de seu próprio processo, uma vez que suas exigências não se baseiam em uma submissão rígida a procedimentos, mas na capacidade de gerar resultados fecundos.

### 3.1 Caracterização da área de estudo

A presente proposta de investigação tem como *locus* da pesquisa o território Quilombola de Jambuaçu, no município de Moju, no estado do Pará, cuja sua história marcada por conflitos com as agroempresas e mineradores que se instalaram dentro do esse território. A partir desses conflitos os moradores da região se organizaram em busca da titulação das comunidades que constituem o Jambuaçu. A chegada da REASA<sup>12</sup> na região foi um marco na vida de cada morador desse território alterando a dinâmica de suas vidas e esse problema perpetua-se com a chega da Marborges que dá continuidade no cultivo de dendê na região.

### 3.2 Território quilombola de Jambuaçu

O território quilombola de Jambuaçu, situado entre os municípios de Mojú e Acará, na microrregião de Tomé-Açu, pertencente à mesorregião nordeste do estado do Pará. Com uma extensão aproximada de 24.022,67 km<sup>2</sup>, o território ocupa as coordenadas 02°54'45" e 03°16'36" de latitude sul, e 47°55'38" e 48°26'44" de longitude. A microrregião em questão limita-se ao norte com os municípios de Concórdia do Pará e São Domingos do Capim, e ao Sul e a Leste com o município de Aurora.

A microrregião, composta pelos municípios de Tailândia, Mojú, Tomé-Açu, Acará e Concórdia, apresenta uma diversidade populacional que inclui campesinato, comunidades indígenas, quilombolas, agricultores de pequeno e médio porte, além das grandes empresas financiadas pelo Estado.

Localizado na Zona Guajarina, o município de Moju, cujo nome, de origem tupi, significa “rio das cobras”, situa-se na região nordeste do estado do Pará, a cerca de 257 quilômetros da capital, Belém. Com uma população estimada em aproximadamente 85 mil habitantes (IBGE, 2022), a maioria vivendo na zona rural, a cidade é atravessada pelo rio que lhe dá nome. De acordo com registros historiográficos (Salles, 2005; Gomes, 2006), esse rio teve grande importância como via de circulação econômica no século XVIII. Moju faz divisa com oito outros municípios: Breu Branco, Tailândia, Barcarena, Acará, Baião, Mocajuba,

---

<sup>12</sup> Reflorestadora Amazônia Sociedade Anônima (Reasa) foi a primeira empresa a se instalar na comunidade quilombola de Jambuaçu. Essa empresa se apresentou formalmente como empresa de reflorestamento através do plantio de monocultivos de dendê. Através do método de grilagem de terras expandiu seu território e invadiu o território de Jambuaçu, desabrigando famílias e alterando a dinâmica de vida desse povo (Sacramento, 2007). Segundo Fonseca (2011), todo o processo de invasão da região aconteceu com subsídio dos Estado.

Igarapé-Miri e Abaetetuba, sendo que os cinco últimos possuem registros históricos de comunidades quilombolas (Treccani, 2006).

O território quilombola de Jambuaçu é formado por 15 comunidades, organizadas juridicamente por meio de 12 associações comunitárias. Destas, sete já receberam o título de domínio coletivo de suas terras, concedido pelo Instituto de Terras do Estado do Pará (ITERPA), com base na Lei Estadual nº 6.165/1998 e no Decreto Estadual nº 3.572/1999. Esse processo de regularização fundiária está amparado pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. A Tabela 2 apresenta a listagem das 15 comunidades que compõem o território quilombola de Jambuaçu, segundo levantamento da Bambaê<sup>13</sup>, associação que coordena o território de Jambuaçu, onde vivem cerca de 788 famílias e que possui por volta de 400 km<sup>2</sup> de extensão, até o início do ano 2021.

Tabela 2 – Comunidades de remanescentes de quilombos de Jambuaçu e suas respectivas associações

<b>Comunidade</b>	<b>Associação/Data de fundação</b>	<b>Data de Titulação</b>	<b>Área(ha)</b>
<b>São Bernardino Vila Nova Nª Srª. das Graças Bom Jesus do Centro Ouro</b>	Associação Remanescente de Quilombo Filhos de Zumbi. Data de Fundação: 13/06/2002	23/11/2006	5.243,1400
<b>Santa Luzia do Traquateua</b>	Associação Remanescente de Quilombo Santa Luzia do Traquateua. Data de Fundação: 16/07/2002	30/11/2009	342,3018
<b>Santa Maria do Traquateua</b>	Associação Quilombola de Santa Maria do Traquateua. Data de Fundação: 16/07/2002	20/11/2005	833,3833
<b>São Sebastião</b>	Associação Remanescente de Quilombo São Sebastião. Data de Fundação: 14/06/2002	30/11/2009	962,0094
<b>Santo Cristo</b>	Associação Remanescente de Quilombo Santo Cristo. Data de Fundação: 23/09/2002	23/08/2003	1.767.0434
<b>Santana do Baixo</b>	Associação Remanescente de Quilombo Santa Ana do Baixo. Data de Fundação: 30/04/2005	30/11/2009	1551,1216
<b>Conceição do Mirindeua</b>	Associação Remanescente de Quilombo Conceição de Mirindeua. Data de Fundação: 20/03/2004	20/11/2005	2.393,0559

<sup>13</sup> Coordenação das Associações dos Quilombolas de Jambuaçu

<b>Santa Maria do Mirindeua</b>	Associação da Comunidade Quilombola de Santa Maria do Mirindeua. Data de Fundação: 06/02/2002	23/08/2003	1.763,0618
<b>São Manoel</b>	Associação Quilombola dos Agricultores de São Manoel. Data de Fundação: 15/06/2002	20/11/2005	1.293,1786
<b>Jacundaí</b>	Associação Remanescente de Quilombo Oxalá de Jacundaí. Data de Fundação: 12/06/2002	23/11/2006	1.701,5887
<b>Ribeira do Jambuaçu</b>	Associação Quilombola Oxossi da Comunidade Ribeira. Data de Fundação: 20/11/2006	02/12/2008	1.303,5089
<b>Santa Luzia do Poacê</b>	Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos de Santa Luzia do Bom Prazer	Em processo De Titulação	1.852,4599

Fonte: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (2007).

O vale do rio Jambuaçu, afluente do rio Moju, no município de Moju, é ocupado há centenas de anos por afrodescendentes. O território de Jambuaçu está localizado a 25 km de Moju. É perpassado pelo igarapé do mesmo nome, e habitado por grupos auto identificados como quilombolas que têm como meio de sobrevivência a agricultura, extrativismo de frutas, a caça e produção de farinha para consumo e venda. A região é coberta por floresta amazônica e por campos naturais, mas atualmente a cobertura vegetal nessa região se apresenta alterada, em fragmentos de vegetação nativa.

No vale do Moju foram abertos canaviais nos séculos XVIII e XIX. Desta forma, a floresta primária tem sido gradativamente substituída por capoeiras, capoeirões e algumas ocorrências de pasto, que é o plantio artificial de espécies forrageiras para fins de pastagens. Essas mudanças intensificaram-se desde os anos 80 do século passado devido aos efeitos negativos da expansão do dendê, das fazendas de gados e de obras de infraestrutura entre eles o mineroduto e a linha de transmissão, implantadas pela Companhia Vale do Rio Doce (Pereira, 2008).

Figura 1 – Localização do território quilombola do Jambuaçu, PA, Brasil

Distribuição das Comunidades Quilombolas no Território Jambuaçu, Moju - PA



Fonte: A autora da pesquisa (2025).

O território do Jambuaçu, assim como as circunvizinhanças, possui um enraizamento histórico camponês, com seu modo de vida e práticas culturais, e vive basicamente da agricultura de subsistência extensiva e utilizando-se de técnicas primitivas e rudimentares, limitando o cultivo a pequenas áreas. Para a limpeza do terreno é feita a derrubada e posterior a queimada e o preparo do solo com enxadas, o que acarreta o mau aproveitamento dos recursos do solo, e esgotando-o em pouco tempo (Rabelo *et al.*, 2005).

Este território foi escolhido como objeto de estudo devido ao impacto direto sofrido, nos últimos 40 anos, pela atividade da empresa de cultivo de dendê inicialmente pela REASA e atualmente pelo Grupo Marborges.

### 3.2.1 Caracterização das empresas localizadas na região

A primeira agroindústria estabelecida na região do Jambuaçu foi a REASA S.A. A REASA se instalou na localidade de Santana do Alto (médio Jambuaçu). A área inicial do empreendimento era de três mil hectares na região do Jambuaçu e, nos anos seguintes, conseguiu expandir sua área para 10 mil hectares. Entretanto, embora os inúmeros incentivos

fiscais recebidos pela empresa para implantar a produção do óleo de palma o que estava acontecendo era especulação de terras através de mecanismos violentos contra os moradores o território de Jambuaçu (Sacramento, 2007).

Durante as décadas de 1970 e 1980 a REASA expandiu seu projeto de monocultura em diversos municípios, a exemplo de Tailândia, Tomé Açu, Acará, Abaetetuba, Moju, entre outros. No município de Moju, a empresa invadiu o Território Quilombola de Jambuaçu, que antigamente eram reconhecidos como posseiros, por ocupar e utilizar a terra por mais de 100 anos (relato das lideranças das comunidades), mas não possuíam títulos ou documentação da terra.

O Grupo Marborges é constituído pelas empresas Marborges Agroindústria S.A. e Reflorestadora Moju Acará Limitada. Sua sede está situada na Vila Bacuriteua, município de Moju, no estado do Pará, e fica no km 56 da Rodovia Virgílio Serrão Sacramento (PA 252), que liga a cidade de Moju à cidade de Acará. Está localizada a aproximadamente 100 km em linha reta ao sul de Belém, capital do estado do Pará, na latitude 1°59'29"S e longitude 48°36'34"W.s. A empresa iniciou suas atividades em julho de 1991 e em 1993 instalou seu complexo industrial.

A empresa cultiva aproximadamente 56 mil hectares de palma de óleo em terras próprias, além de 6,8 mil hectares em projetos de Agricultura Familiar, tendo como base o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF ECO DENDÊ). Estudos realizados na Amazônia destacam os impactos da produção extensiva do dendê no desmatamento, assim como seu potencial poluidor, uma vez que a produção industrial do óleo de palma utiliza em seu processo, de forma intensiva, produtos tóxicos como herbicidas, fertilizantes, raticidas e inseticidas para controle de pragas.

Nesse contexto, o território quilombola de Jambuaçu vivencia, nos últimos 50 anos, uma história de conflitos relacionada a implantação de agroindustriais baseado no monocultivo do dendê. Devido as opressões ocasionadas por esses empreendimentos os moradores desse território estão em constantes conflitos contra os interesses capitalistas dos grandes projetos através de lutas vividas coletivamente, em busca da proteção e da consolidação dos territórios (Santiago, 2018).

### **3.3 Desenho do estudo**

Com o intuito de alcançar os objetivos desta investigação, a pesquisa adotou uma abordagem quali-quantitativa (método misto) e descritiva, uma vez que o objeto de estudo se

refere a um fenômeno social complexo e dinâmico, que demanda a análise da interação de diversas variáveis para a compreensão de seu processo, considerando o contexto sociocultural e econômico das mulheres camponesas.

Considerando as reflexões de Chizzotti (2006), a pesquisa qualitativa envolve uma imersão profunda com pessoas, eventos e contextos que constituem os objetos de estudo, com o objetivo de extrair os significados visíveis e latentes que só podem ser percebidos por meio de uma atenção sensível (Chizzotti, 2006). Teixeira (2006 *apud* Martins, 2007) destaca que esse tipo de pesquisa requer do pesquisador uma compreensão profunda dos fenômenos, a partir de sua descrição e interpretação, buscando reduzir a distância entre a teoria e os dados, bem como entre o contexto e a ação.

Por se tratar de uma investigação empírica sobre um fenômeno que não pode ser dissociado de seu contexto e que exige a observação de múltiplos elementos simultaneamente, optou-se pelo estudo de caso como abordagem metodológica. Esse método é indicado para investigar questões relacionadas ao "como" ou "por que" de determinados fenômenos contemporâneos da vida real, especialmente quando o pesquisador tem controle limitado sobre os eventos (Yin, 2005).

Para Chizzotti (2006), o estudo de caso consiste em uma busca intensiva por dados de uma situação particular, como a questão de gênero e as trabalhadoras do dendê, inserida em um sistema social mais amplo, com o objetivo de analisá-lo, “compreendê-lo o mais amplamente possível, descrevê-lo em todas as suas dimensões, avaliar resultados de ações, transmitir essa compreensão a outros e instruir decisões” (Chizzotti, 2006). Um estudo de caso envolve uma análise detalhada e profunda de uma história particular, que só adquire significado dentro de um contexto específico (Godoy, 1995), o que é plenamente aplicável ao objeto de estudo, com suas diversas especificidades, localizado no interior do estado do Pará.

A análise de dados foi feita de acordo com a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin. A análise de conteúdo é um conjunto de técnicas destinadas à análise de comunicações, com o propósito de, por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos, descrever o conteúdo das mensagens. Essa abordagem visa gerar indicadores (quantitativos ou qualitativos) que possibilitem inferir conhecimentos sobre as condições de produção e recepção dessas mensagens (Couto, 1998 *apud* Martins, 2007).

### **3.4 Estágios da pesquisa**

### 3.4.1 Primeiro estágio de investigação: levantamento bibliográfico e análise documental

O levantamento bibliográfico e documental tem a finalidade de explorar problemas a partir de pressupostos teóricos sobre a abordagem do tema em pesquisas científicas, de forma que essa referência "não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras" (Marconi; Lakatos, 2002, p. 71).

A pesquisa bibliográfica procurou levantar as principais contribuições dos estudos de autoras e autores consagrados no tema, além das seguintes fontes de pesquisa: artigos de periódicos, relatórios técnicos, anais de congressos, teses, dissertações, fontes de informações eletrônicas, como as Bases de Dados Bibliográficas e os Portais de Revistas Eletrônicas, Portais ou Bibliotecas Digitais, entre outras.

As principais plataformas digitais utilizadas para a pesquisa foram: Portal de Periódicos da CAPES, JSTOR, SciELO, CONPEDI, LexML, GlobaLex e Banco de Teses da CAPES. Cabe ressaltar que também foi utilizado o banco de dados produzido pelo Grupo de Pesquisa sobre Trabalho Escravo e Questões Correlatas

Foram analisados os relatórios da Comissão de Pastoral da Terra sobre conflitos no campo e trabalho análogo a escravidão dos anos de 1995 a 2022, além de relatórios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social dos municípios que compõem a microrregião. Foram igualmente considerados os relatórios e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como notícias veiculadas pela mídia. Para complementar este estudo, foram realizadas visitas aos órgãos públicos locais (prefeitura, secretarias, IBGE etc.).

Assim, para o desenvolvimento desta pesquisa e para a construção do referencial teórico apresentado, foi realizada a busca de toda a informação disponível na literatura científica sobre o tema e nos bancos de dados com objetivo de construir, de forma efetiva, o problema da pesquisa.

### 3.4.2 Segundo estágio de investigação: procedimentos de coleta de dados primários

A coleta dos dados primários baseou-se em procedimentos metodológicos voltados à compreensão do território investigado, com foco nas características do grupo escolhido, as mulheres moradoras do território quilombola de Jambuaçu empregadas e ou ex-empregadas dos cultivos de dendê, bem como dos fenômenos observados e suas inter-relações. Conforme

orientações metodológicas de Minayo (1994), Gil (1999), Chizzotti (2005, 2006) e Silva (2010), foram utilizadas as técnicas de observação, entrevistas informais e entrevistas semiestruturadas, conduzidas a partir de roteiros previamente elaborados (Apêndice A). Tais instrumentos permitiram levantar informações sobre aspectos como origem, trabalho, saúde, educação, renda, alimentação, composição familiar, moradia, transporte, entre outros elementos da realidade vivida pelas participantes.

Essa abordagem qualitativa possibilitou aprofundar a compreensão sobre os processos de reprodução econômica e organização social e relações de trabalho, ao mesmo tempo em que fomentou uma relação dialógica entre pesquisadora e sujeitos da pesquisa, elemento fundamental para compreender as complexas articulações entre as estruturas socioeconômicas e as formas concretas de consciência social.

#### 3.4.2.1 Seleção dos participantes da pesquisa

Para a obtenção dos dados primários, optou-se pela utilização da técnica de levantamento. Conforme destacam Babbie (2003), Bell (2008), Bracarense (2018) e Gil (2008), essa abordagem metodológica tem como finalidade principal coletar informações a partir de uma amostra representativa da população, permitindo que os resultados obtidos possam ser generalizados para o universo total da pesquisa.

Uma característica central do levantamento é a padronização das perguntas, aplicadas a todos os participantes sob condições semelhantes, sempre que possível. As respostas podem ser obtidas tanto por meio de questionários autopreenchidos quanto por entrevistas conduzidas pelo pesquisador. Independentemente da forma de aplicação, o intuito é alcançar um número significativo de respondentes, respondendo às mesmas questões, o que possibilita não apenas a descrição de comportamentos e condições, mas também a comparação e a correlação entre variáveis, identificando, por exemplo, características predominantes em determinados grupos sociais.

Gil (2008, p. 55) reforça que a pesquisa por levantamento, também conhecida como survey, consiste em uma técnica investigativa baseada na interrogação direta de indivíduos cujo comportamento se pretende conhecer. Tais estudos são frequentemente utilizados para produzir descrições amplas sobre determinada população, possuindo como principais atributos a generalidade e o caráter determinista. Essa técnica parte da identificação de relações de causa e efeito, mensura associações e variações, formula proposições gerais sobre o comportamento

humano e traça perfis específicos com base em categorias como idade, escolaridade e outros marcadores sociodemográficos (Babbie, 2003).

Vale destacar que, nesse tipo de pesquisa, não se busca entrevistar a totalidade dos membros da população investigada. Em vez disso, seleciona-se uma amostra significativa, definida com base em critérios estatísticos. A partir dela, realiza-se a análise dos dados e a elaboração de inferências válidas para o conjunto da população-alvo, sempre respeitando a margem de erro associada à amostragem (Babbie, 2003; Bell, 2008; Bracarense, 2018; Gil, 2008).

Dessa forma, para a segunda etapa relacionada a coleta de dados primários, o “Universo da Pesquisa” foram as mulheres residentes do território quilombola de Jambuaçu (Figura 1) e a “população-alvo” foi aquela que trabalha ou trabalhava formalmente nos cultivos de dendê da empresa REASA e, ou, Marborges, e os elementos foram especificamente as mulheres com idade igual ou maior que 18 anos e que de forma voluntária aceitaram participar da pesquisa.

Devido a população-alvo serem as mulheres do território de Jambuaçu com mais de 18 anos, que trabalharam ou trabalham formalmente nas empresas de cultivo de dendê e levando em conta que as informações coletadas pela BAMBAÊ apontaram que 200 mulheres trabalharam como operadoras nos campos de dendê constituindo, portanto, o universo da pesquisa obedecendo o critério de inclusão.

O cálculo do tamanho mínimo da amostra com nível de confiança de 90% e que os erros amostrais não ultrapassassem 12.41%, foi estabelecido em 36 pessoas a serem entrevistadas no território de Jambuaçu. Contudo, por se tratar de uma temática extremamente complexa, tendo em vista que o trabalho análogo a escravidão está tipificado no art. 149 do Código Penal, algumas mulheres se recusaram participar da entrevista, seja pelo fato de ainda estarem vinculadas a empresa ou por almejarem retornar a essa forma de exploração.

Deste modo, foram entrevistadas mulheres residentes no território quilombola de Jambuaçu que trabalharam ou trabalham formalmente para no cultivo de dendê situado no Jambuaçu de forma voluntária, sendo esse processo realizado através de amostragem aleatória simples.

#### 3.4.2.2 Entrevistas e observação simples

A técnica de pesquisa adotada para a coleta de dados durante a pesquisa de campo consistiu em entrevistas semiestruturadas e observação simples. As entrevistas, de caráter

semiestruturado, tiveram uma duração média de 40 minutos, sendo gravadas (quando permitido). Para garantir a proteção dos entrevistados, suas identidades foram codificadas por algarismos romanos. Vale ressaltar que a ordem das perguntas não foi definida de antemão, com o objetivo de favorecer uma conversação mais fluida, embora todos os tópicos tenham sido abordados com todas as participantes.

A escolha desta técnica se justifica por sua capacidade de fornecer dados fundamentais para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre os atores sociais e suas condições, considerando que o objetivo deste estudo é compreender, de forma detalhada, as crenças, atitudes, valores e motivações que impactam as relações de trabalho na cadeia produtiva do dendê, tanto de maneira direta quanto indireta. Minayo (2000) afirma que a técnica adotada para esta pesquisa é a técnica mais usada no processo de trabalho de campo onde envolve a pesquisa qualitativa e é uma das formas mais básicas de obtenção de dados.

A entrevista semiestruturada, também conhecida como semi-diretiva, tem um roteiro previamente construído a partir de uma listagem básica de assuntos e temas que deverão ser explorados (Scorsolini-Comin, 2020) e o entrevistador possui um papel mais ativo, uma vez que ele tem a liberdade de alterar a ordem, adicionar perguntas, esclarecer ou reformular questões, caso julgue necessário (Batista; Matos, Nascimento, 2017; Colongese; Melo, 1998; Minayo, 2010).

Batista, Matos e Nascimento (2017) e Minayo (2010) apontam que em relação ao entrevistado, ele também possui mais liberdade de discorrer e se posicionar sobre o tema sem se prender a pergunta formulada. Para a realização das entrevistas semiestruturadas para a coleta de dados das mulheres foi utilizado formulário pré-elaborado e testado contendo perguntas abertas e fechadas (Apêndice A), feitas de forma oral e individual com as mulheres que responderam da mesma forma, e, sendo essas entrevistas realizadas no ambiente da entrevistada ou aquele escolhido por ela (Silva, 2010).

A observação é uma técnica que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar. A observação se realiza através do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus próprios contextos (Minayo, 1994, 2008).

A observação, segundo Minayo (1994, 2008) pode ser considerada parte essencial do trabalho de campo na pesquisa qualitativa. Sua importância é de tal ordem que alguns estudiosos a tomam não apenas como uma estratégia no conjunto da investigação, mas como um método em si mesmo. Essa técnica é de fundamental importância para comprovação de

dados, para o complemento de outros obtidos durante as entrevistas formais e muito mais ainda, para obter dados ainda não citados durante elas (Silva, 2010).

Concomitantemente as técnicas descritas utilizadas, foi usado um caderno de campo para anotações de observações realizadas e que foram relevantes a linha temática da pesquisa, assim como, com a devida autorização das entrevistadas.

### **3.5 Análise dos dados**

Os dados coletados e registrados nas notas de campo e posteriormente foram organizados e sistematizados em fichas individualizadas para cada mulher entrevistada. As entrevistas registradas em MP4 foram tabuladas e sintetizados para a formação de um banco de dados.

Os dados referentes aos informantes foram organizados em tabelas onde consta: nome, sexo, idade, identificação étnico-racial, profissão, escolaridade, local de nascimento (cidade e estado), número de filhos, estado civil, condição na unidade domiciliar, documentos que possui e há quanto tempo mora no local.

Após a tabulação, foi realizado a análise dos dados de acordo com Bardin (2016), através de uma sequência de quatro fases: (I) pré-análise, em que o material foi organizado por meio de leitura flutuante; (II) elaboração de indicadores para a interpretação; (III) codificação dos dados a partir das coesões dos fatos; (IV) categorização, que consiste na ordenação em classes segundo os padrões de respostas por meio de comparações.

### **3.6 Elaboração dos mapas temáticos**

No trabalho de campo, foi realizado o georreferenciamento da empresa existente na área de estudo e das comunidades onde as trabalhadoras residem. Para a elaboração dos mapas, foi utilizado o acervo de imagens do satélite Landsat 8, com sensor OLI/TIRS, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e pelo Serviço Geológico dos Estados Unidos (USGS), respectivamente. As imagens foram processadas no Laboratório de Geoprocessamento da Universidade Estadual do Pará (EPIGEO/UEPA).

As imagens georreferenciadas foram utilizadas para facilitar a materialização da realidade vivenciada e das especificidades da região, como a localização geográfica das empresas, a visualização das florestas e das comunidades onde essas mulheres vivem.

### **3.7 Riscos e benefícios**

Para evitar o manuseio inadequado dos dados da população de estudo, tanto para a pesquisa quanto para as instituições envolvidas, a manipulação dos dados foi realizada respeitando a confidencialidade do estudo e sendo utilizada exclusivamente para a discussão do problema em questão. Para garantir a preservação dos dados, foram mantidos o anonimato das informações, a confidencialidade e a privacidade durante todas as fases da pesquisa.

Quanto aos benefícios, estimou-se a publicação de dois artigos e a criação de um banco de dados sobre o trabalho das mulheres na cadeia produtiva do dendê, com o objetivo de preencher as lacunas de conhecimento sistematizado existentes na área em questão.

## 4 CONTEXTO DA PESQUISA

Esta sessão apresenta os conflitos que os quilombolas do território de Jambuaçu, no município de Moju, no estado do Pará vivenciaram a partir da chegada a agroindústria de dendê. Devido as opressões ocasionadas por esses empreendimentos os moradores desse território estão em constantes conflitos contra os interesses capitalistas dos grandes projetos, através de lutas vividas coletivamente, em busca da proteção e da consolidação dos territórios.

A sessão avança, então, em duas dimensões interligadas: a primeira analisa a luta pelo reconhecimento das comunidades que constituem o território quilombola de Jambuaçu; em seguida discorre sobre o impacto dos projetos implantados na região sobre a vidas das mulheres quilombolas a partir do conceito de corpo-território de Gago (2020).

### 4.1 A categoria quilombola e o quilombo de Jambuaçu

Compreender o território a partir das lutas e resistências das comunidades quilombolas implica reconhecer que essas territorialidades não se organizam apenas sobre os marcos materiais e geográficos, mas sobretudo sobre vínculos simbólicos, históricos e políticos que atravessam a experiência coletiva desses povos. No caso do território quilombola Jambuaçu, evidencia-se como o território é continuamente construído e ressignificado diante das ameaças externas e da permanência das lógicas coloniais, mesmo após os processos de titulação conduzidos pelo Estado.

Essa dinâmica se relaciona diretamente ao conceito de território como espaço de resistência e de produção de identidades, conforme argumenta Haesbaert (2004), ao afirmar que o território deve ser compreendido não apenas em sua dimensão física, mas também como território-existência, um espaço simbólico de pertencimento e de memória. Essa abordagem amplia a noção tradicional de território, revelando-o como um campo de disputa entre diferentes projetos sociais, econômicos e civilizatórios, como também aponta Porto-Gonçalves (2010), ao enfatizar que os territórios dos povos tradicionais são construções políticas insurgentes contra a modernidade ocidental e suas formas de apropriação da natureza.

A luta quilombola por reconhecimento e permanência em seus territórios deve, portanto, ser entendida em diálogo com o conceito de justiça social que Fraser (2001) formula a partir da articulação entre redistribuição e reconhecimento. Para Fraser, o reconhecimento não se limita ao plano simbólico; ele é condição para o acesso equitativo a direitos e à participação plena na vida social. No contexto quilombola, a negação do reconhecimento se expressa tanto pela

invisibilização histórica dessas comunidades quanto pela morosidade e insuficiência das políticas públicas que deveriam garantir seu direito à terra, à educação, à saúde e à autonomia.

No território quilombola de Jambuaçu existe uma história marcada por resistências, conflitos e tensões vivida, pelos habitantes do local desde a chegada das grandes agroindústrias. É neste universo de enfrentamentos que se torna necessário compreender as raízes da memória e da história, desse grupo étnico, a qual se mantém viva entre seus descendentes e possibilita a constituição da identidade e do sentido de pertencimento a esse território.

Esses fatores conferem ao grupo o direito e a posse de suas terras, como um símbolo de luta iniciada pelos antepassados e que se perpetua até os dias atuais. Para compreender o contexto histórico no qual emerge a busca pelo reconhecimento do território de Jambuaçu como território quilombola, é necessário retornar ao final da década de 1970, com o ingresso dos projetos agroindustriais no município de Moju.

Com o objetivo de ocupar “vazios demográficos”, a empresa Reflorestadora da Amazônia S.A. (REASA), instalou-se o território de Jambuaçu desconsiderando os camponeses que já residiam nessa região. O camponesinato negro praticado no território era centrado no cultivo de subsistência, na relação de troca e pequena comercialização dos possíveis excedentes. O modelo desenvolvimentista implantado tornou obsoleto o modelo econômico tradicional e o substituiu de forma coercitiva por sistemas de produção em larga escala.

A REASA, que iniciou suas atividades com 3 mil hectares em Santana do Alto, expandiu-se para 10 mil hectares na década de 1980 através da invasão de terras tradicionalmente ocupadas por comunidades que, embora não possuíssem titulação formal, tinham seu direito à posse reconhecido pelo Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964, Art. 98). Entretanto, embora os inúmeros incentivos fiscais recebido pela empresa para implantar a produção do óleo de palma o que estava acontecendo era especulação de terras através de mecanismos violentos contra os moradores o território de Jambuaçu (Sacramento,2007).

Assim, a área destinada ao cultivo do dendê crescia proporcionalmente à expropriação das terras dos moradores do Jambuaçu que viram seu território invadido, cercado e com vigilância ostensiva pelo agronegócio. O processo de apropriação das terras dos camponeses moradores das comunidades do Jambuaçu pela REASA acarretou uma alteração no próprio modo de vida dessa população visto que o cercamento e a vigilância impedia as famílias, que viviam nessas terras, de realizar um ato comum para sua sobrevivência, a caça e o extrativismo, atividades características dos povos que ocupavam o território do Jambuaçu.

Esse fato ocorreu porque os camponeses que viviam nessas áreas de disputa não possuíam documentos que comprovassem a propriedade das terras, porém, o fato de estarem

trabalhando durante mais de dez anos lhes garantiam o direito da posse da terra, fato que estava claro no artigo do Estatuto da Terra, seção IV, *in verbis*:

Seção IV – Dos Ocupantes de Terras Públicas Federais.

Art. 98 – Todo aquele que, não sendo proprietário rural nem urbano, ocupar por dez anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, tornando-o produtivo por seu trabalho, e tendo nele sua morada, trecho de terra com área caracterizada como suficiente para, por seu cultivo direto pelo lavrador e sua família, garantir-lhes a subsistência, o progresso social e econômico, nas dimensões fixadas por esta lei, para o módulo de propriedade, adquirir-lhe-á o domínio, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.<sup>14</sup>

Assim, embora existisse um arcabouço normativo que garantisse a posse da terra aos moradores do território, este não era respeitado sendo utilizadas várias alternativas que favoreciam os empresários a ampliarem seus projetos. Dentre os mecanismos criados para garantir a posse de terras ilícitas para esses projetos, destaca-se o uso da grilagem de terra, onde determinado empresário adquiria uma certa quantidade de terra e por intermédio de advogados que recorriam a cartórios, aumentavam a área em até dez vezes ou quantas desejassem, retirando pessoas que habitavam há muito tempo terras próximas de onde estes empresários haviam comprado a primeira parte, para que depois aumentasse dessa forma (Sacramento, 2007).

Neste sentido, valendo-se da ausência do Estado, a REASA instituiu uma política de medo e violência ao ordenar a pistoleiros que atuassem fogo nas casas dos moradores do território que não cedessem as tentativas de compras feitas por ela<sup>15</sup>. Os pistoleiros eram contratados pela empresa de monocultivo de dendê para expulsar os moradores do Jambuaçu através de intimidações, agressões psicológicas e física. Logo, tiros de ameaça e queima de casas eram a nova realidade desses campesinos.

Em 1984 a empresa já havia se apropriado de grande parte da comunidade de Santana do Alto, São Manoel, São Bernardino, Trindade, e continuava a adentrar cada vez mais no território, entretanto, os moradores do território de Jambuaçu continuaram lutando pela permanência em suas terras sendo instituída a Lei do Anilzinho<sup>16</sup> que, de forma objetiva,

---

<sup>14</sup> Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Documento 8. Questões Agrárias – estatuto da Terra e Decretos Regulamentadores. Brasília, 1979.

<sup>15</sup> LIBERAL, Jornal O. 04/01/1984. Sindicato do Moju denuncia violências. Fonte: Arquivo pessoal.

LIBERAL, Jornal O. 09/09/1984. Vereador morto no Moju ao verificar uma demarcação. Fonte: CPT Regional Norte II. Belém – PA.

<sup>16</sup> A lei do Anilzinho, que foi denominado de um pequeno rio, e que também por esse motivo havia sido motivo pela disputa da terra no município de Baião, serviu como base de resistência para os colonos de vários municípios, primeiro por que os doze pontos eram de fundamental importância para a resistência na terra, explicando muito bem como fazer para não perderem suas terras.

determinou como os camponeses deveriam agir diante da atuação dos projetos agroindustriais que se estabeleciam na região (Sacramento, 2007). Deste modo,

1. Resistir na terra; 2. A terra é da comunidade; 3. A terra é para trabalhar nela [...]; 4. Fazer a demarcação da área sem esperar pelo Governo; 5. Defender a terra com armas, se for preciso, machado, terçado, espingarda etc. Reagir ao ataque da grilagem; 6. Comunicar e denunciar as arbitrariedades às comunidades vizinhas [...] imprensa [...]; 7. Fazer oposição sindical e política para troca de delegado sindical pelego [...], 8. [...] Criar comissão de terra; 9. Construir casa comunitária ou capela e exigir posto médico [...] para dar mais segurança na terra, 10. Organizar a comunidade [...] através de trabalho coletivo; 11. Criar um fundo de manutenção de encontros; 12. Lutar pela reforma agrária radical e imediata.

Cansados da violência sofrida, devido as ações abusivas da REASA, os moradores do território de Jambuaçu juntamente com as comunidades próximas se reuniram para uma embosca aos grileiros que matavam os moradores, queimavam as casas e implantavam o medo. O resultado foi a prisão de 44 posseiros<sup>17</sup>. O segundo confronto aconteceu em janeiro de 1988, os moradores do território do Jambuaçu exauridos do descaso do Estado e das opressões da agroindústria de dendê marcharam rumo a sede do município de Moju protagonizando a marcha dos 100 encapuzados (Sacramento, 2007).

Esses fatos demonstram a capacidade de organização e resistência desse povo que lutou para ter o direito as terras que ocupavam a anos. Segundo os dados ofertados pela Coordenação das Associações - BAMBAÊ, as famílias residentes do território quilombola de Jambuaçu estão no local há mais de 70 anos. Neste sentido, Leite (1995, p. 116) afirma que esses fatores reunidos engendram um sentimento de pertencimento entre os membros de uma mesma coletividade. As comunidades que integram o quilombo de Jambuaçu compartilham o território e trajetórias comuns e nele produzem durante mais de um século meios de vida, relações comunitárias étnicas e patrimônios imateriais.

Ademais, no período de 1990-2000, também houveram eventos importantes. A empresa Marborges Agroindústria S/A comprou a área pertencente a REASA e deu continuidade no processo de apropriação das terras mesmo que de forma velada. Os conflitos continuaram ao longo dos anos e resultaram no assassinato Maria Trindade, mulher, remanescente de quilombo, assassinada em seu território, pois se recusou a vender suas terras para a Marborges Agroindústria S/A (pesquisa de campo, 2024).

---

<sup>17</sup> LIBERAL, Jornal O. 44 posseiros presos como suspeitos: Moju 10 de setembro de 1984. Fonte CPT Regional Norte II. Belém – PA.

LIBERAL, Jornal O. 11 de setembro de 1984. 16 pessoas depuseram no Moju Fonte CPT Regional Norte II. Belém – PA.

Nesse sentido é necessário reconhecer que o papel das mulheres do Jambuaçu diante do conflito com as empresas que tentavam se apropriar do território foi imprescindível. Elas se organizavam em busca do reconhecimento do Jambuaçu como território quilombola, porém, o processo de reconhecimento foi lento devido à falta de interesse e aparato do Estado, assim, a demora em fornecer qualquer documento que identificasse os camponeses como detentores da terra que habitavam intensificou ainda mais os conflitos.

Diante deste contexto, a promulgação do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em 1988, representa um marco jurídico e político fundamental. Pela primeira vez, a Constituição reconheceu explicitamente o direito coletivo à terra por parte dos remanescentes de quilombos:

Art. 68. "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

Trata-se de uma ruptura parcial com o paradigma individualista da propriedade, ao incorporar uma concepção de direito fundada na ancestralidade, na ocupação coletiva e na resistência histórica.

Contudo, a efetivação desse direito só ganhou maior densidade normativa com a publicação do Decreto nº 4.887/2003, que regulamentou o processo de identificação, reconhecimento, demarcação e titulação dos territórios quilombolas. Em especial, o artigo 2º desse decreto define como remanescentes das comunidades dos quilombos: "os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida" (Brasil, 2003).

Essa definição incorpora três elementos centrais para a construção teórica do território quilombola: a autoatribuição identitária, a especificidade da relação com o território e a ancestralidade como fundamento da resistência. A autoatribuição, ao reconhecer que a identidade é construída a partir da própria experiência das comunidades e não imposta por critérios externos, marca uma inflexão epistêmica no direito brasileiro, ao dialogar com saberes e formas de existência não hegemônicas (Cunha, 2009).

No território do Jambuaçu, esse marco legal se apresenta como instrumento de luta e como campo de disputa. A titulação, embora juridicamente assegurada, enfrenta entraves que vão desde a lentidão institucional à convivência com práticas grileiras e à omissão do Estado diante da violência fundiária. O racismo institucional (Almeida, 2019) opera como barreira

silenciosa e persistente, impedindo que a legalidade se converta em justiça concreta. A exigência de ocupação contínua, por exemplo, desconsidera os deslocamentos forçados e os processos de expropriação histórica sofridos por muitas comunidades, revelando uma interpretação restritiva e colonial do direito.

Nessa perspectiva, tendo em vista que o marco legal que reconhece o direito das comunidades quilombolas à terra se apresenta, paradoxalmente, como um instrumento de luta, mas também como um campo permanente de disputa. Embora a titulação seja formalmente assegurada pelo ordenamento jurídico brasileiro, sua efetivação encontra barreiras estruturais que vão desde a morosidade institucional até a convivência com práticas de grilagem, além da omissão sistemática do Estado diante da escalada da violência fundiária.

Esse cenário revela que a dignidade dessas comunidades é profundamente contingente, no sentido empregado por Matos (2019), ao afirmar que a dignidade, enquanto valor normativo, não se realiza de forma automática ou incondicionada, mas depende de condições materiais, históricas e sociais específicas. Como exposto na sessão anterior, a compreensão da dignidade como contingente rompe com uma perspectiva abstrata e universalista e permite reconhecer que sua efetivação está diretamente ligada à luta por acesso a meios materiais de existência, como o território, e ao enfrentamento de estruturas que reproduzem desigualdades históricas.

Nessa direção, Honneth (2010) a partir da teoria do reconhecimento oferece um aporte central: a luta das comunidades quilombolas pela titulação de seus territórios não é apenas uma disputa econômica, mas também uma reivindicação por reconhecimento social, político e jurídico. Atrelado a essa perspectiva Fraser (2019), enfatiza que a justiça social demanda uma articulação entre redistribuição econômica e reconhecimento cultural.

Assim, a ausência de proteção efetiva, a negação do acesso à terra e a tolerância estatal à violência fundiária operam como formas de desrespeito institucionalizado, que minam a possibilidade de construção da autoestima coletiva, da autonomia social e, conseqüentemente, da dignidade. No caso do Jambuaçu, a luta por reconhecimento de sua identidade étnico-racial e cultural está intrinsecamente vinculada à luta pela redistribuição material, sobretudo o acesso à terra e aos meios de reprodução da vida. A não efetivação do direito à terra evidencia não apenas uma falha na dimensão do reconhecimento, mas também uma perpetuação da injustiça distributiva, que mantém essas populações em condições de vulnerabilidade econômica, social e ambiental.

Esse processo não pode ser dissociado da lógica histórica da acumulação primitiva. No contexto amazônico, e especificamente no território do Jambuaçu, a grilagem, a expropriação de terras tradicionais e a violência fundiária configuram expressões

contemporâneas desse processo. A acumulação primitiva, longe de ser um fenômeno restrito à gênese do capitalismo, se manifesta como prática permanente, na qual a expropriação de territórios, a subordinação de comunidades e a captura de recursos naturais operam como mecanismos de reprodução do capital.

Dessa forma, a negação do direito ao território não apenas precariza materialmente a vida das comunidades quilombolas, mas também configura uma negação concreta da sua dignidade, que é capturada na lógica da despossessão e da exploração. A dignidade, portanto, se mostra radicalmente contingente, pois sua realização depende da capacidade dessas comunidades de resistirem às múltiplas formas de violência jurídica, econômica, simbólica e física que derivam diretamente dos mecanismos contemporâneos de acumulação capitalista na Amazônia.

Portanto, a luta pelo território é, simultaneamente, uma luta por dignidade, por reconhecimento e por redistribuição. Ela enfrenta, de um lado, o racismo estrutural que invisibiliza e desumaniza corpos e saberes quilombolas, e de outro, a lógica de expansão do capital que, mediante a despossessão, amplia fronteiras de exploração econômica. Assim, a efetivação da dignidade deixa de ser uma promessa abstrata do ordenamento jurídico para se tornar uma conquista política, histórica e profundamente vinculada às condições materiais de existência. Nesse sentido, o território não é apenas espaço geográfico, mas condição ontológica e sociopolítica para a realização da vida digna.

#### **4.2 O território como parte da existência das mulheres de Jambuaçu e a violência do capital**

Na Amazônia, os investimentos do grande capital historicamente se articularam com projetos de integração regional e inserção subordinada no mercado global, reposicionando a região na divisão internacional do trabalho, através da exportação de *commodities* como eixo estruturante da economia (Fonseca, 2011). Esse modelo, implementado de forma mais intensa durante o regime militar, consolidou-se através de três vetores principais: (1) a exploração predatória de madeira, (2) megaprojetos minerais e hidrelétricos, e (3) o fomento ao latifúndio como forma de ocupação territorial (Loureiro, 2022).

Como destacam Loureiro (2022) e Diaz (1999), esses projetos foram concebidos sob uma racionalidade capitalista colonial, operando numa lógica "de fora para dentro" que tratava a natureza como recurso a ser apropriado e as populações tradicionais como obstáculos ao "progresso". Essa visão instrumental ignorou deliberadamente as complexidades socioculturais

locais, impondo uma noção de desenvolvimento que, segundo Hébette (2004), não foram concebidas para valorizar a Amazônia e os povos que a habitam.

Porém, a Amazônia não é apenas um espaço geográfico disputado por projetos de desenvolvimento, mas um corpo-território vivo, onde se entrelaçam a violência do capital e as estratégias de resistência das comunidades tradicionais. Nessa perspectiva, é necessário observar além da mera expropriação material e enxergar como o modelo extrativista recalibra relações sociais, corpos e modos de existência.

A partir do final da década de 1970, o município de Moju passou a ser incorporado à lógica do modelo desenvolvimentista, ancorado em grandes projetos agroindustriais incentivados pelo Estado. Amparados pela infraestrutura viária promovida durante o regime militar e fundamentados na narrativa de ocupação dos chamados “vazios demográficos”, conceito que desconsiderava e silenciava a presença histórica de comunidades camponesas, ribeirinhas e quilombolas, empreendimentos como o da Reflorestadora da Amazônia S.A. (REASA) se estabeleceram na região, promovendo um processo de territorialização orientado pelos interesses do capital.

Apesar de alegarem atuar na região com o objetivo de desenvolver o cultivo do óleo de palma, esses empreendimentos recorriam, na prática, a estratégias marcadas por violência e grilagem fundiária. O processo de expropriação promovido por tais agentes visava remover comunidades camponesas, ribeirinhas e quilombolas, cujos modos de vida, alicerçados na produção voltada à subsistência e na comercialização eventual de excedentes, destoavam das lógicas impostas pelo agronegócio e pelo ideário neoliberal de produtividade e rentabilidade.

Assim a chegada da REASA (Reflorestadora da Amazônia S.A.) ao Território Quilombola de Jambuaçu, não representou apenas a implantação de um empreendimento agroindustrial, mas a imposição de uma lógica que fragmentou o tecido comunitário, redefiniu o trabalho e reconfigurou violentamente a relação das famílias com a terra. Assim, demonstrado pela entrevistada 10,

[...] Eu não morava nessa casa, ainda era pequena, meus pais tinham uma casinha lá para dentro. Em uma noite chegou um homem dizendo que era dele o terreno e que a gente tinha que sair, meu pai não aceitou isso, e continuamos na casa. A gente escutava tiros de noite, não podíamos mais brincar na mata, é um nervosismo só. Teve um dia que fomos na cidade com meus pais e foram chamar a gente lá porque tinham colocado fogo na nossa casa. Perdemos tudo. Eu era criança, chorei muito, mas não entendia o que estava acontecendo, mas as coisas mudaram [...] (Entrevistada 10).

Os relatos das lideranças atestam que essas famílias habitavam e trabalhavam a terra há mais de 100 anos, configurando uma relação de pertencimento que o modelo extrativista deliberadamente ignorou.

Os cultivos de dendê, expandidos mediante grilagem, pistoleiros e a conivência do Estado, não apenas cercaram fisicamente o território, mas também seus corpos, restringindo o acesso a práticas ancestrais como a caça, o extrativismo e a roça de subsistência. Essa dupla violência, contra a terra e contra os modos de vida, segundo Mbembe (2011) revela a essência do projeto colonial modernizador: a conversão de corpos e territórios em recursos exploráveis, descartáveis, como disposto nesse trecho da entrevistada 15

[...] Eu não sou do tempo da REASA, não lembro dela chegando. Mas a Marborges faz muito mal para a comunidade. Eu saí da empresa porque depois do curso que fizemos pela CPT, entendi que precisava fazer algo que fosse para minha família. Nós, as mulheres, conversamos bastante para voltarmos as nossas roças e hoje temos a produção das mudas que a gente manda pra Moju e a pimenta, todo mundo ajuda. Foi difícil convencer nossos maridos, mas agora que eles estão vendo o retorno querem assumir o comando da atividade[...] (Entrevistada 15).

É nesse contexto que o conceito de corpo-território adquire profundidade analítica. Verónica Gago (2020) afirma que a domesticação do trabalho e a colonização dos territórios são processos indissociáveis, e a experiência das mulheres quilombolas no Jambuaçu ilustra essa imbricação com crueldade.

Os conceitos de "corpo-território" e "corpo-território-terra" emergem como ferramentas analíticas fundamentais para compreender a dinâmica de resistência quilombola no Jambuaçu, particularmente no que diz respeito à atuação das mulheres frente ao avanço do agronegócio.

A concepção do conceito de corpo-território possibilita compreender como a violência do capital extrativista opera simultaneamente sobre os corpos individuais e os territórios coletivos. Sua abordagem, ancorada nas lutas feministas transnacionais, revela como a expropriação territorial e a disciplina sobre os corpos são processos indissociáveis (Gago, 2020). Assim, quando os cultivos de dendê cercaram as terras do Jambuaçu, não apenas restringiram o acesso físico ao território, mas reconfiguraram radicalmente a relação das mulheres quilombolas com seus próprios corpos, transformando práticas cotidianas de subsistência em atos de resistência política.

[...] Meu pai tinha roçado e eu herdei ele, lá dava mandioca, banana, pimenta, mas não consegui dar conta de tudo. Comecei no dendê quando ainda era a REASA, lá eu fiz de tudo, trabalhei no viveiro, rocei terreno, colhi o fruto e quando chegava em casa

já tinha 2 filhos pequenos me esperando. O dendê chegou aqui é mudou tudo, a mandioca parou de dar como antes. A gente só tem essa opção. Agora que eu saí do dendê, depois de 17 anos lá, eu estou tentando voltar com o meu roçado porque tudo que eu fiz nesses anos foi para eles, nada foi para mim [...] (Entrevistada 11).

O conceito de corpo-território-terra amplia essa perspectiva ao incorporar uma cosmovisão indígena que entende a terra como sujeito vivo e não como mero recurso (Cabnal, 2010). Enquanto Gago nos fornece as ferramentas para denunciar a violência estrutural do capital, Cabnal (2010) destaca os caminhos da reconstrução comunitária.

No contexto do Jambuaçu, isso se manifesta de várias formas, pois as mulheres possuem uma forte presença na organização política e na resistência contra os empreendimentos agroempresarias. Primeiramente, é necessário destacar a Dona Rosa que juntamente com a Comissão Pastoral da Terra organizou a comunidade de São Manuel (comunidade pertencente ao território quilombola do Jambuaçu) lutou para conseguir o título da terra para os moradores da comunidade. Outro nome relevante é o de Maria Trindade, mulher, remanescente de quilombo, assassinada em seu território, pois se recusou a vender suas terras para a Marborges Agroindústria S/A.

Quanto a transição para sistemas agroflorestais, Guiomar Tavares é um nome que representa a força desse processo. Essas mulheres não estão simplesmente substituindo um modelo produtivo por outro, mas reativando uma relação sagrada com a terra que o projeto colonial tentou apagar. A agroecologia praticada por elas vai além da técnica agrícola, é um ato de cura coletiva que reconecta corpo, comunidade e natureza.

[...] Demoramos a nos reorganizar para fazer nossos cultivos, fizemos um curso com o professor Trecanni e o Professor Benatti e tomamos coragem para plantar novamente. Eu tenho vários cultivos no meu terreno e iniciamos a produção de mudas e plantação de pimenta, isso é comunitário. várias mulheres do território trabalham lá quando tem tempo. Sozinha não iríamos conseguir. É muito cansativo trabalhar no dendê, cuidar da casa e trabalhar na roça [...] (Entrevistada 02).

Mesmo quando cooptadas ao trabalho assalariados nos dendezaís, trabalhando sobre forte violência e exploração, as mulheres assumiam sozinhas a sustentação da vida cotidiana: o cuidado com os filhos, a manutenção dos roçados e, paradoxalmente, a organização da resistência.

Essa divisão sexual do trabalho não é acidental; como apontam Nahum e Bastos (2014), o capitalismo extrativista produz intencionalmente um "campo sem camponeses", onde a unidade produtiva familiar é desmantelada para servir à acumulação. As mulheres, confinadas ao trabalho reprodutivo e muitas vezes obrigadas a acumular a função do trabalho produtivo,

tornam-se as guardiãs involuntárias de um modo de vida que o agronegócio tenta apagar, e é precisamente nessa posição ambígua, entre a sobrevivência imediata e a rebeldia, que sua potência política emerge.

A trajetória de Maria Trindade, de Dona Rosa e de Guiomar Tavares não são casos isolados, mas expressões de um fenômeno mais amplo: a transformação do corpo feminino em campo de batalha.

Quando Gago (2020) afirma que "corpo-território supõe a ideia de que as mulheres entendem o corpo como uma matéria ampliada", ela está descrevendo exatamente o que ocorreu no território quilombola de Jambuaçu. A violência dos pistoleiros, as queimadas de casas, a vigilância ostensiva não eram apenas táticas de expropriação territorial, mas formas de disciplinar corpos, de impor o medo como regime de controle.

No entanto, essa mesma violência gerou uma resistência que ressignificou o corpo como espaço político. As mulheres do Jambuaçu, ao organizarem associações, ocuparem sindicatos e criarem redes de proteção mútua durante os conflitos armados dos anos 1980, praticavam o "corpo-território-terra" uma categoria que recusa a separação liberal entre indivíduo e coletivo, entre a pele e o solo.

Essa resistência não era apenas reativa, mas criativa. Ao desenvolver projetos agroecológicos nas terras recuperadas, as mulheres quilombolas não estão simplesmente retomando um modo de produção tradicional; mas desafiando a própria noção de desenvolvimento imposta pelo capital. Como aponta Federici (2019), a defesa dos "comuns" — a terra, a água, os saberes ancestrais — pelas mulheres não é um gesto nostálgico, mas um ato radical de reinvenção da vida em meio aos escombros do extrativismo.

No Jambuaçu, isso se traduziu na substituição dos monocultivos de dendê, mesmo que de forma gradativa e lenta, por sistemas agroflorestais que reintegram agricultura e floresta, numa clara rejeição à lógica do agronegócio. Esse movimento, liderado majoritariamente por mulheres (9 das 10 associações locais são presididas por elas, segundo a BAMBALÊ, 2023), demonstra como o corpo-território não é apenas um conceito, mas uma prática cotidiana de resistência.

As lideranças femininas, portanto, possuem um papel fundamental na constituição política, social e econômica deste território. O processo de retorno às policulturas e aos roçados através de técnicas sustentáveis devolveu o espírito comunitário a esse território e possibilitou que muitos homens, empregados da empresa Marborges, retornassem para o seu plantio. Porém, é imperioso ressaltar que esse processo doloroso e demorado ainda não está concluído, pois a

principal fonte renda das famílias do território ainda é o trabalho nos campos dendê, contudo, já é possível observar uma mudança no modo de organização do território.

## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 5.1 O perfil das mulheres trabalhadoras do dendê no território quilombola de Jambuaçu

Nessa seção é descrito as características gerais das mulheres entrevistadas no território de Jambuaçu, Moju, a saber: idade, escolaridade, condição destas no domicílio onde residem, identificação étnico-racial, nupcialidade e fecundidade, ocupação profissional, jornada de trabalho, rendimento e casos de violência doméstica no intuito de compreender o contexto socioeconômico que essa modalidade de exploração se perpetua.

#### 5.1.1 Idade e escolaridade das entrevistadas

Foram entrevistadas 22 mulheres com idades entre de 21 a 73 anos. A faixa etária mais frequente foi de 40-59 anos (45%), vindo em seguida aquelas entre 30-39 anos (23%). A faixa etária mais jovem foi de 21-29 anos (18%) e a mais idosa, de 60-73 anos (14%). Esses dados, conforme expostos na Tabela 3, oferecem um panorama geracional importante para a compreensão da dinâmica social e das trajetórias de vida dessas mulheres no território quilombola de Jambuaçu.

A análise do nível educacional das participantes, conforme destacam Freitas (2008) e Silva (2010), configura-se como parâmetro essencial para compreender tanto os processos decisórios individuais e coletivos quanto as dinâmicas de transformação social. A escolaridade atua como: (1) elemento estruturante das oportunidades econômicas, (2) facilitador no acesso a linhas de crédito e políticas públicas, e (3) mediador na incorporação e difusão de inovações tecnológicas no território.

Ao reunir os níveis de escolaridade das pessoas não escolarizadas e daquelas com o ensino fundamental incompleto, obtém-se um total de 45,45%. Essas mulheres estão com faixa etária de 40 a 73 anos, sendo que a maioria está acima de 59 anos (62, 65 e 73 anos). Como justificativa, declararam diversas ocupações ao longo da vida que as impossibilitaram de se dedicarem ao estudo, visto que, para ajudar a família, tiveram que trabalhar em atividades produtiva e reprodutivas, como no roçado, como cuidadoras de crianças e idosos, e o trabalho nos campos de dendê.

Da amostra estudada, observada na Tabela 3, o espectro vai de pessoas que nunca estudaram, ou seja, que não foram escolarizadas de maneira formal (18,18%) até pessoas com

o ensino médio completo (9,09%). Tal dado demonstra uma ampliação, ainda que limitada, do acesso educacional para gerações intermediárias. Além disso, 27,27% das entrevistadas alcançaram o ensino médio incompleto, sendo esse grupo formado por mulheres jovens (21-29 anos, 18,18%) e adultas de 30-39 anos (9,09%). Por fim, apenas 9,09% das participantes completaram o ensino médio, todas localizadas na faixa etária de 40-59 anos.

Tabela 3 – Faixa etária e escolaridade das entrevistadas – território quilombola de Jambuaçu, Moju, Pará (2024)

Escolaridade	21-29		30-39		40-59		60-73		TOTAL	
	FA	FR-%	FA	FR-%	FA	FR-%	FA	FR-%	FA	FR-%
Não escolarizado	-	-	-	-	1	4,55%	3	13,64%	4	18,18%
Ensino Fundamental incompleto	-	-	3	13,64%	7	31,82%	-	-	10	45,45%
Ensino Médio incompleto	4	18,18%	2	9,09%	-	-	-	-	6	27,27%
Ensino Médio completo	-	-	-	-	2	9,09%	-	-	2	9,09%
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>18%</b>	<b>5</b>	<b>23%</b>	<b>10</b>	<b>45%</b>	<b>3</b>	<b>14%</b>	<b>22</b>	<b>100%</b>

Fonte: Pesquisa de campo (2024).

Os dados levantados no território quilombola de Jambuaçu evidenciam, de forma concreta, como a precarização do acesso à educação opera como um dispositivo estruturante da reprodução das desigualdades e da manutenção de relações de trabalho marcadas pela exploração e pela negação de direitos. A análise da tabela sobre faixa etária e escolaridade das entrevistadas revela que 63,63% das mulheres quilombolas possuem, no máximo, o ensino fundamental incompleto, sendo que 18,18% não tiveram acesso à escolarização formal. Esse dado, além de expressar a materialização da exclusão educacional, reflete diretamente os efeitos históricos da negligência do Estado em garantir direitos básicos a populações negras e rurais.

Portanto, os resultados apontam, que embora tenha havido avanços em termos de acesso à educação nas gerações mais recentes, persiste uma significativa defasagem escolar entre as mulheres quilombolas de Jambuaçu, especialmente entre as mais velhas. Tal cenário reflete as profundas desigualdades estruturais de acesso à educação no meio rural e a interseção entre raça, gênero e território na produção da exclusão social.

Cabe destacar que a baixa escolaridade surge como um elemento estrutural que reforça e retroalimenta a manutenção do trabalho análogo à escravidão, especialmente em contextos

rurais e periféricos como o território amazônico. Essa condição, longe de ser fruto de escolhas individuais ou de circunstâncias fortuitas, inscreve-se em processos históricos de negação de direitos, atravessados pelo racismo estrutural, pela colonialidade e pela ausência sistemática do Estado na efetivação de políticas públicas essenciais.

A precarização do acesso à educação básica não apenas compromete as possibilidades de mobilidade social, como também fragiliza a capacidade de compreensão e reivindicação de direitos, tornando esses sujeitos mais suscetíveis às dinâmicas de aliciamento, privação de liberdade e submissão a condições de trabalho degradantes. Como observa Matos (2021), a dignidade, quando pensada a partir de sua perspectiva contingente, revela-se diretamente condicionada às possibilidades materiais e simbólicas de acessar os bens socialmente produzidos, entre eles, o conhecimento formal.

Essa vulnerabilização educacional não opera isoladamente, mas está organicamente articulada às dinâmicas de acumulação por despossessão (Harvey, 2004), nas quais a exploração extrema do trabalho se mantém como uma estratégia recorrente de reprodução do capital. Além disso, à luz das teorias do reconhecimento e da redistribuição, é possível compreender que a negação do acesso à educação constitui, simultaneamente, uma violação no plano do reconhecimento, ao desconsiderar esses sujeitos como portadores de saberes legítimos e dignos de investimento social, e uma injustiça distributiva, ao lhes negar condições mínimas para romper com os ciclos de exploração.

Assim, a manutenção da baixa escolaridade cumpre um papel funcional dentro das estruturas econômicas e sociais que sustentam o trabalho escravo contemporâneo, ao restringir a agência dos trabalhadores, dificultar o acesso a mecanismos de denúncia e limitar sua capacidade de reivindicar condições laborais dignas. Enfrentar essa realidade exige, portanto, compreender a educação como um dispositivo central na construção de processos emancipatórios, capaz de tensionar e desestabilizar as engrenagens que naturalizam a exploração e perpetuam a negação histórica da dignidade.

### 5.1.2 Condição das entrevistadas na unidade domiciliar

Nesta seção, apresenta-se a condição das entrevistadas no domicílio durante o período da pesquisa de campo. Das 22 entrevistadas, 12 eram chefes de família<sup>18</sup>, ou seja, a pessoa de referência no núcleo familiar, 8 eram cônjuges<sup>19</sup> e 2 eram filha<sup>20</sup>(Tabela 4).

Tabela 4 – Condição das entrevistadas na unidade domiciliar no território quilombola de Jambuaçu, Moju, Pará

<b>Condição das entrevistadas na unidade domiciliar</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência Relativa (%)</b>
Chefe	12	54,55%
Cônjuge	8	36,36%
Filha	2	9,09%
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Pesquisa de campo (2024).

Entre as 12 mulheres classificadas como chefes de família, 5 relataram terem sido abandonadas por seus companheiros. A condição de maternidade, somada à ausência de redes de apoio, obrigou-as a buscar alternativas de sustento, sendo o trabalho nos campos de dendê a única disponível. Essa realidade as forçou a acumular o trabalho assalariado com o doméstico, configurando uma dupla jornada de trabalho.

Já as mulheres cônjuges, mesmo sendo economicamente ativas, mantem uma posição subordinada no casamento, como evidenciado em falas abaixo:

[...] Ela precisa retornar para Marboges porque o dinheiro é bom. Isso que a gente quer, mas até agora não conseguimos. O trabalho é cansativo, mas o dinheiro é importante. Eu conversei com ela e vimos que era melhor retornar para esse trabalho [...]. (Fala do esposo da entrevistada 5 – não autorizou a entrevista sem a presença dele).

[...] A gente trabalha e no final do mês a gente dá para o marido pagar as contas. Fica mais fácil assim. Não dá briga, e ele tem que autorizar as coisas [...]. (entrevistada 3).

Essa dinâmica reflete a hierarquia de gênero nas unidades familiares, onde o trabalho feminino é sistematicamente invisibilizado mesmo quando gerador de renda (Saffioti, 2015).

<sup>18</sup> Segundo o IBGE (1998) é a pessoa responsável economicamente pela unidade domiciliar ou que assim for considerado pelos demais moradores, independente de sexo.

<sup>19</sup> Segundo o IBGE (1998) é a pessoa que vive conjugalmente com a pessoa de referência na unidade domiciliar, ou seja, o chefe de família, existindo ou não o vínculo matrimonial.

<sup>20</sup> Segundo o IBGE (1998) é a pessoa que é filho (a), enteado (a) ou filho (a) adotiva do chefe de família.

Por fim, as filhas, representando a segunda geração de trabalhadoras do dendê, reproduziam o ciclo de vulnerabilidade das mães, evidenciando a naturalização da divisão sexual do trabalho (Kergoat, 2009).

Dentro dessa perspectiva, a condição das entrevistas na unidade domiciliar pode ser analisada a partir da divisão sexual do trabalho. Ocorre que no trabalho destinado as mulheres não existem limitação entre a esfera produtiva, mas a imbricação entre produção e reprodução social (Hirata, 2014). A divisão sexual do trabalho implica uma dupla jornada e, nesse caso tripla jornada, para as mulheres: a sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado se soma ao trabalho assalariado, sem que haja uma redistribuição equitativa das responsabilidades entre os gêneros.

Essa “naturalização” do trabalho das mulheres como cuidadoras perpetua sua marginalização no mercado formal e sua subordinação no espaço privado. A dependência econômica é um dos principais dispositivos de manutenção das desigualdades de gênero, pois restringe a autonomia das mulheres e amplia sua exposição a relações de exploração, violência e subalternização. No território, essa dependência se agrava não só pela falta de políticas públicas de cuidado, mas também pela ausência de alternativas econômicas sustentáveis fora dos circuitos do agronegócio (Federici, 2019 e Biroli, 2018).

**Shiva (2001)** amplia essa crítica ao demonstrar que os processos de acumulação capitalista, especialmente na periferia global e em territórios marcados pelo extrativismo, como é o caso da Amazônia produzem uma dupla violência: contra os corpos das mulheres e contra os territórios. No caso das mulheres quilombolas de Jambuaçu, essa lógica assume contornos ainda mais cruéis. A divisão sexual do trabalho, combinada com o racismo estrutural e com a lógica da acumulação por despossessão (Harvey, 2004), as coloca em uma posição de extrema vulnerabilidade.

O avanço das monoculturas de dendê, desestrutura as economias locais, precariza os modos de vida comunitários e impõe às mulheres a necessidade de vender sua força de trabalho em condições extremamente adversas, ao mesmo tempo em que permanecem responsáveis pela reprodução da vida nas esferas doméstica e comunitária. Assim, o “extrativismo dos corpos e território” se atualiza nas trajetórias dessas mulheres, que, abandonadas pelo Estado, pelo mercado e, muitas vezes, por seus próprios parceiros, veem-se obrigadas a aceitar qualquer forma de trabalho para garantir a sobrevivência de suas famílias.

Portanto, os dados da pesquisa não são meramente descritivos, mas denunciam como as estruturas patriarcais, racistas e capitalistas convergem na produção de formas contemporâneas de servidão e dependência. A condição de chefe de família, longe de

representar autonomia plena, muitas vezes se traduz em sobrecarga, solidão estrutural e aprofundamento das desigualdades. A entrada forçada no trabalho nos campos de dendê não rompe com os ciclos de exploração; ao contrário, os realimenta, pois se soma à responsabilidade invisibilizada do cuidado e da reprodução da vida, sem que haja redistribuição efetiva dos encargos ou dos frutos do trabalho.

### 5.1.3 Identificação étnico-racial das entrevistadas

Esta seção tem como objetivo apresentar a composição étnico-racial das entrevistadas, considerando a “cor ou raça” e o pertencimento étnico, a fim de retratar a diversidade presente no território estudado. Parte-se do princípio do respeito à autodeclaração das informantes quanto à sua identidade étnico-racial, bem como à dos demais moradores do domicílio. Ressalta-se que esta descrição é especialmente relevante, dado que o Jambuaçu é reconhecido como território quilombola.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), o quesito “cor ou raça” refere-se à percepção que o informante tem de si mesmo (autoidentificação) e dos demais moradores ausentes. O termo é formulado como “cor ou raça”, e não apenas “cor” ou “raça”, pois permite que múltiplos critérios sejam considerados pelo respondente no momento da classificação, como origem familiar, cor da pele, traços físicos, etnia, entre outros. Além disso, as cinco categorias disponíveis (Branca, Preta, Amarela, Parda e Indígena) podem ser compreendidas de forma diversa por cada informante.

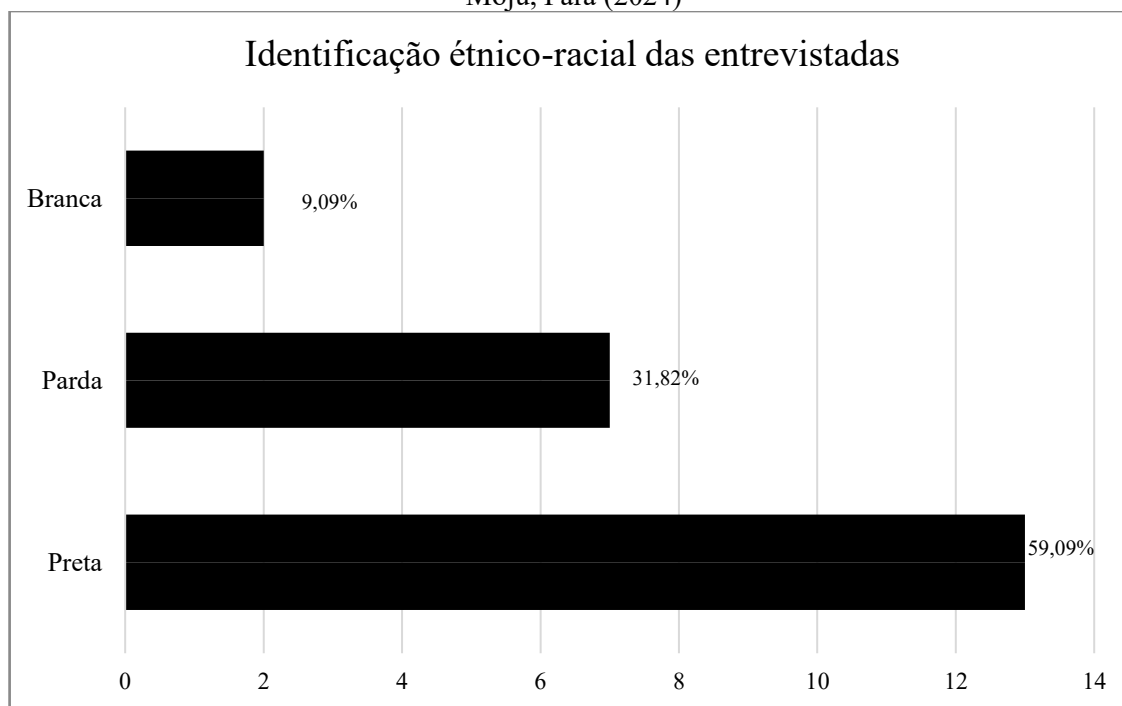
O IBGE (2022, p. 42) também enfatiza que a noção de “raça” é uma categoria socialmente construída na interação entre indivíduos, e não um conceito de base biológica. Dentro dessa classificação, considera-se como “Parda” aquela pessoa que se identifica com a mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo as categorias branca, preta, parda e indígena.

Oliveira (2019) aponta que o contexto histórico e a narrativa de ancestralidade africana foram elementos mobilizados pela comunidade na construção de sua identidade, tendo como diferencial a valorização da cultura negra — uma forma singular de expressar a resistência cultural. A construção identitária na comunidade estudada revela um processo complexo de resignificação da ancestralidade africana.

Os dados de autodeclaração racial (Gráfico 1) evidenciam esse processo: dentre as 22 mulheres entrevistadas, 13 (59,09%) identificam-se como pretas. Esse resultado deve-se a

atuação da BABAÊ que mantém a história do território viva e realiza o processo de sensibilização com os quilombolas do território.

Gráfico 1 – Autodeclaração étnico-racial das entrevistadas no território quilombola de Jambuaçu, Moju, Pará (2024)



Fonte: Pesquisa de campo (2024).

Os 31,82% de autodeclarações como pardas (7 entrevistadas) exigem, contudo, análise multidimensional. Conforme alertam Silva e Leão (2012), a identificação racial em comunidades tradicionais nunca é meramente fenotípica, mas produto de trajetórias familiares e pressões sociais. Esse dado reflete os efeitos históricos do racismo estrutural (Almeida, 2011), que promoveu a desvalorização da identidade negra; o recente processo de reconfiguração demográfica, com a migração de não-quilombolas para a região e; o enfraquecimento progressivo das associações comunitárias, antes responsáveis por ações de conscientização étnico-racial.

A ausência de autodeclarações indígenas ou amarelas (0%) corrobora o caráter historicamente negro do território. Os 9,09% de pessoas brancas (2 entrevistadas) são constituídos por uma mulher não quilombola que reside no território (a família do marido é quilombola e eles retornaram para o território em busca de moradia) e outra cuja família experencia grande miscigenação.

Segundo o relatório de gênero (Suzuki, 2020) e a Comissão Pastoral da Terra (2022), 53% das mulheres resgatadas são negras demonstrando que os dados obtidos na pesquisa são coerentes com a realidade nacional em relação a escravidão moderna e gênero.

#### 5.1.4 Fecundidade das entrevistadas

Esta sessão objetiva analisar a história reprodutiva das mulheres da comunidade, utilizando como indicadores o número de filhos e a distribuição etária para compreender os padrões de fecundidade local. Tais parâmetros são fundamentais para projeções demográficas, conforme metodologia adotada pelo IBGE (2022) em estudos populacionais.

Os dados revelam que 95,45% das entrevistadas são mães, enquanto 4,55%, embora nulíparas, manifestaram intenção de constituir família futuramente. A Tabela 5 detalha a distribuição da prole: 45,45% das mulheres têm entre 1-3 filhos, seguido por 40,91% com 4-6 filhos. Esses percentuais sugerem uma transição nos padrões reprodutivos quando comparados às gerações anteriores, fenômeno que ocorre devido fatores determinantes sociais da fecundidade (Berquó, 1999).

Tabela 5 – Número de filhos gerados/entrevistada no território quilombola de Jambuaçu, Moju, Pará (2024)

<b>Número de filhos/Entrevistada</b>	<b>Frequência Absoluta</b>	<b>Frequência Relativa (%)</b>
Nenhum filho	1	4,55%
De 1 a 3	10	45,45%
De 4 a 6	9	40,91%
De 7 a 10 filhos	2	9,09%
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Pesquisa de campo (2024).

Foi relatado pelas entrevistadas a preocupação em gerar muitos filhos devido a duas situações específicas, a financeira, pois a crise econômica tem afetado propiciar uma boa qualidade de vida aos filhos, assim como a crescente violência e problemas sociais gerados pelo aumento da população com direitos negados pelo poder público e isso acarreta menos oportunidades no futuro.

## 5.2 O trabalho da mulher na cadeia produtiva do dendê

O trabalho nas lavouras de cultivo de dendê se assemelha às da cultura da cana, na década de 1990, com intenso uso de mão de obra familiar, condições de trabalho precárias e constituída por relações laborais que serão analisadas nesta sessão.

O cultivo do dendê tem início com a produção de mudas em viveiros, sendo a preparação da área realizada no primeiro ano de implantação. Esse processo envolve a limpeza mecanizada e manual do terreno, incluindo a derrubada e queima da vegetação, além da abertura de estradas de serviço. Em seguida, é realizada a semeadura de *Pueraria javanica*, uma leguminosa adaptada a solos tropicais, que auxilia na conservação da umidade e na recuperação microbiológica do solo após o desmatamento. Posteriormente, são feitas a demarcação, o piqueteamento, a abertura de covas e seu enchimento com adubos químicos (NPK) e orgânicos, finalizando com a remoção dos piquetes (Suframa, 2003).

O plantio ocorre no segundo ano, durante a estação chuvosa, adotando-se um espaçamento de 9,0 x 9,0 metros, o que resulta em uma densidade de 143 plantas por hectare. A fase de tratos culturais abrange o crescimento vegetativo da palmeira (do plantio até o quinto ano), incluindo operações como coroamento, drenagem, controle da cobertura vegetal, adubação NPK + micronutrientes e tratos fitossanitários. A partir do sexto ano, inicia-se a fase produtiva, que se estende até o 22º ano, com a continuidade dessas práticas, além da polinização assistida por insetos para aumentar a produtividade (SUFRAMA, 2023).

A colheita, realizada durante todo o ano a partir do sexto ano, utiliza tesouras de poda e sacos de coleta para armazenar os Cachos de Frutas Frescas (CFF). O preparo do terreno varia conforme a vegetação e a topografia, consistindo geralmente em derrubada manual, remoção de madeira de valor comercial e queima dos resíduos. Após a queima, são abertas estradas planejadas, e os restos vegetais são empilhados em linhas alternadas, com espaçamento de 15,60 metros entre elas. O plantio é feito em formato triangular (quincôncio), com linhas distantes 7,80 metros e mudas posicionadas a cada 9 metros (SUFRAMA, 2023).

Para melhorar a fertilidade do solo, após o piqueteamento, são plantadas leguminosas como *Pueraria phaseoloides*, *Centrosema pubescens* e *Calopogonium mucunoides*, utilizadas como cobertura verde. A quantidade de sementes varia conforme a taxa de germinação, sendo recomendados de 2 a 5 kg de *Pueraria* por hectare (SUFRAMA, 2023).

Uma vez compreendidas as etapas do cultivo do dendê, torna-se imperativa a análise das relações laborais constituídas nesse contexto. O plantio envolve diversas fases igualmente

extenuantes para trabalhadores e trabalhadoras, muitas das quais configuram trabalho forçado, jornada exaustiva e condições degradantes de trabalho.

Segundo os relatos, durante o período de atuação da empresa REASA e nos anos iniciais da Marborges, os trabalhadores recebiam remuneração exclusivamente por produção, sem salário fixo, sendo pagos conforme o volume produzido. Além disso, tinham direito a apenas um dia de folga mensal, e os valores referentes a uniformes, materiais de trabalho e alimentação eram descontados diretamente de seus rendimentos.

A partir de 2018, conforme depoimentos das empregadas, a Marborges instituiu o pagamento de um salário-mínimo base para as atividades realizadas na área de cultivo de dendê, enquanto as metas de produção passaram a ser remuneradas como bônus. No entanto, evidencia-se uma obrigação implícita de cumprimento dessas metas, uma vez que fiscais-gerentes as cobram diariamente, sob pressão velada.

O sistema de remuneração por produção impõe metas desumanas sob ameaça de demissão, como no caso dos operadores responsáveis pela aplicação de defensivos agrícolas, que devem pulverizar 2 mil pés diários – sob pena de rescisão contratual por “inadequação produtiva”. Para cumpri-las, os empregados frequentemente iniciam a jornada antes do horário oficial e abdicam de pausas, padrão que se repete em todas as fases do cultivo, evidenciando uma estrutura de exploração sistêmica, como apontado pelas entrevistadas nos trechos a seguir:

[...] Não existe a possibilidade de não cumprir a meta estabelecida pela empresa. Nós não queremos ficar na marca vermelha, isso mostra que eu não sei cuidar do meu grupo e eu terei que reportar o funcionário que não está fazendo sua atividade certa e ele precisa ser eliminado [...] (Relato da gerente de campo).

[...] Eu tenho que bater a meta! Se não bater, não vale a pena trabalhar lá. Quando eu trabalhava pela Reasa era pior, não tinha salário certo, o dinheiro vinha por trabalho feito, a Marborges melhorou um pouco, mas ainda assim, não posso ficar sem meta. Então eu não paro, não dá tempo de ir ao banheiro, a gente usa o mato mesmo. Não podemos parar! [...] (Entrevistada 6).

[...] Eu só trabalhei na Marborges, e lá é assim: você tem uma meta por dia e tem que ser cumprida. O gerente de campo fica anotando a nossa produção. A gente recebe a ordem e tem que cumprir. Eu ficava até acabar porque preciso desse emprego para sustentar meus filhos, mas é difícil, chego em casa muito cansada. Sou pobre, né! Preciso garantir o sustento da minha família [...] (Entrevistada 19).

[...] Eu trabalhei na REASA, passei 10 anos lá, saí porque era um trabalho muito cansativo, roça terreno acaba com a gente. Eu tinha que roçar toda a área para o plantio. Eu saí porque não aguentava mais, sentia muitas dores e não conseguia fazer as tarefas como eles mandavam. Eu tive que voltar 3 anos depois, agora era Marborges. Eu precisava por comida na mesa, e não tive escolha. Já fui para coleta do fruto solto, precisávamos recolher 100 sacas por dia. Cada saca ou balde tinha entre 60 e 80 kg. Eles pesavam para saber quanto a gente juntou. Deixávamos na beira da estrada e a carroça vinha buscar. (Entrevistada 12).

É necessário destacar que exigência de metas, por si só, não é ilegal. Contudo, ela passa a se configurar como trabalho análogo à escravidão quando o tomador de serviço estipula metas abusivas e para o cumprimento delas o trabalhador e a trabalhadora são submetidos a condições degradantes, jornadas exaustivas e cerceamento de liberdade. Tal fato transforma-se em um mecanismo de sujeição dos corpos à lógica da exaustão e da desumanização, atravessando os limites da mera exploração econômica para ingressar no campo das violações estruturais de direitos fundamentais.

As jornadas de trabalho das mulheres empregadas das agroindústrias de dendê na área de estudo têm duração de 6 horas, podendo iniciar-se às 4 horas de manhã. Muitas vezes essa jornada era estendida no intuito de cumprimento da meta destinada a cada função. Cabe destacar que os relatos apontam a fixação de uma jornada de trabalho de 6 horas diárias apenas a partir de 2016<sup>21</sup>, entende-se que esse fato é consequência a atuação do MPT -PA no combate as formas de trabalho escravo na cadeia produtiva do dendê.

“[...] Eu já cheguei a trabalhar 12 horas lá. Eu trabalhava na roçagem do terreno. Tudo isso era mata e a gente tinha que limpar para poder plantar o dendê. Por muito tempo a gente não tinha hora fixa, tinha hora para chegar, mas nunca para sair. Foi lá por 2016 que as coisas mudaram, a nossa escala passou para 6 horas” [...] (Entrevistada 21).

O trabalho das mulheres nas áreas de cultivo do dendê consiste em atividades no viveiro, roçagem dos campos e coletas de fruto solto. No viveiro é realizada a plantação das mudas de palma de forma manual, por meio de saquinhos com sementes. A realização desta atividade consiste em ficar agachada plantando, adubando e realizando a troca dos vasos das mudas. O viveiro é uma grande estufa, quente e com permanente exposição a luz solar.

Para a realização desta função as mulheres recebem banquetas que devem ser amarradas em suas cinturas, no entanto, esse material não é ergonomicamente viável. Assim, elas preferem sentar-se no chão ou ficar agachadas. A empresa não fornece nenhum tipo de equipamento de proteção nem tenta mitigar os dados ocasionados pelo exercício da atividade.

---

<sup>21</sup> Termo de Interdição n.º 3034700001/2011 (fls. 209/214 - CD), pelo qual foi determinada a interdição do transporte de trabalhadores em bicicletas junto com ferramentas de corte sem proteção, utilizadas no processo produtivo do dendê; Termo de Interdição n.º 3034700004/2011 (fls. 217/222 - CD), em razão dos depósitos utilizados para guarda de agrotóxicos não atenderem critérios mínimos de segurança; Termo de Interdição n.º 3034700005/2011 (fls. 225/233 - CD), tendo em vista a constatação de situação de grave e iminente risco nas frentes de trabalho das atividades de plantio, cultivo, capina, colheita e carregamento de dendê; Termo de Interdição n.º 3034700004/2011 (fls. 237/239 - CD), com vistas a interditar a utilização das motosserras, por não dotarem de dispositivos de segurança; Termo de Interdição n.º 3034700003/2011 (fls. 240/245 - CD), em razão da utilização de tratores sem estrutura de proteção do operador (Brasil, 2011).

Os relatos apontaram que essas mulheres sentiam fortes dores na coluna em razão da posição em que permanecem durante longos períodos, conforme relatos das entrevistadas:

[...] Nós tínhamos um banquinho que amarrávamos na cintura para fazer a adubação sentadas, mas era muito desconfortável. Era mais fácil fazer o serviço de joelhos porque era melhor para nos movimentar. A gente tinha uma quantidade de saquinhos para encher e podíamos ir ao banheiro uma vez, mas só dava para sair do viveiro depois de batermos a meta. Agora, assim, o mais difícil era trocar as mudas de jarros, elas eram muito pesadas e as vezes não conseguíamos. Era preciso fazer com duas mulheres juntas [...](Entrevistada 21).

[...] Existem vários turnos, eu entrava no turno de 5 horas da manhã. Acordava antes e já deixava tudo pronto para os meus filhos. Minha jornada era de 6 horas então as 11 horas eu batia meu ponto. Eu não tinha intervalo no viveiro, só passei a ter quando fui para a área da limpeza dos terrenos. Quando a gente queria ir ao banheiro o fiscal liberava, mas não podia demorar então fazíamos lá por perto mesmo porque o banheiro era longe [...](Entrevistada 07).

O rebaixo, que consiste em roçar o terreno para o plantio das palmeiras, aplicar o adubo, preparar o abrigo para o pé das palmeiras, e aplicar produtos químicos., esse processo é realizado em grupos de 10 a 15 pessoas. Nessa função, as mulheres trabalham nas áreas que se tornaram os campos de cultivo, realizando repetidamente o mesmo movimento de corte da mata do terreno, sem nenhum equipamento de segurança, sob calor e sol forte, com um agravante, o risco de serem picada por animais peçonhentos que se escondem pela vegetação. As entrevistadas relataram terem sofrido inúmeros acidentes durante a execução dessa atividade:

[...] Eu trabalhei no setor de limpeza dos terrenos, nós tínhamos um líder e nossos grupos de trabalho tinha, mais ou menos, 15 pessoas. Era tudo mato e a gente tinha que derrubar tudo para preparar a plantação das mudas. Tinham muitos bichos! Uma vez eu caí em um buraco, me machuquei, meus colegas me ajudaram a sair, mas eu não fui dispensada. Meu pé ficou roxo, mas se eu não batesse a meta eu perderia o dinheiro [...](Entrevistada 05).

[...] No meu grupo tinham 5 mulheres e o resto eram homens, quando começamos a trabalhar eu só tinha uma bota, eles demoraram para me dar as roupas da empresa. A área que eu fiquei responsável era mata mesmo, não dava para ver muita coisa, começamos a roçar e uma cobra mordeu a minha dupla. Eu fiquei desesperada, mas não tinha médico por lá, então tivemos que levar ela para cidade. No final ela ficou bem, mas foi afastada e depois demitida porque não podíamos pedir uma licença para cuidar da saúde [...](Entrevistada 03).

[...] O trabalho no roçado do terreno, é melhor que trabalhar no viveiro. No roçado a gente consegue fazer o nosso tempo, se esticar, mas os bichos incomodam demais. O perigo é a cobra, o escorpião, os bichos todos. Já me machuquei algumas vezes lá [...] eu nunca reclamei para o nosso fiscal da dor porque eu que escolhi trabalhar lá então tenho que dar conta [...](Entrevistada 01).

[...] Uma coisa que eu queria falar é sobre o veneno que colocam lá no terreno quando a gente está preparando para o plantio. Ele é muito forte. Quem aplica o veneno são os homens, mas todo mundo respira ele. [...]Eu trabalho na chuva, no sol, no calor, porque eu sou boa de trabalho, não tenho preguiça, se é para fazer eu vou fazer. [...]

Não tem chapéu, imagina capa de chuva, o fiscal tem uma, mas a gente não recebe [...] (Entrevistada 22).

As atividades de pulverização, roçagem, adubação, colheita e aplicação de defensivos agrícolas expõem os trabalhadores a riscos ocupacionais graves além da contaminação por arboviroses, diversos tipos de câncer e lesões devido à ausência sistemática de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. A empresa negligencia suas obrigações legais ao não fornecer EPIs em condições de uso.

O procedimento de pulverização configura-se particularmente danoso: os produtos químicos utilizados exigem a utilização de máscaras respiratórias PFF3 (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2011) e luvas de proteção, porém, conforme os resultados obtidos na pesquisa de campo, as máscaras distribuídas carecem de filtros e as luvas disponíveis comprometem a operação segura dos equipamentos. Como resultado, os trabalhadores executam essas tarefas sem proteção adequada, em áreas remotas, distantes da sede, onde o acesso à água potável é inexistente, caracterizando violação múltipla dos preceitos de segurança e saúde ocupacional estabelecidos na NR-31 e configurando trabalho escravo, seja por jornada exaustiva ou por condições degradantes de trabalho.

Cabe destacar que as plantações são espacializadas entre as comunidades. A área da sede, possui local para as refeições, banheiros de alvenaria a cada 200 metros e filtros de água potável, contudo, essa estrutura é exclusiva à sede, visto que esta fica aberta para o trânsito de visitantes ou pessoas que queiram ter acesso a comunidade de Santana o Alto o que impossibilita a empresa de proibir a entrada. Nas demais áreas de plantio<sup>22</sup>, segundo relatos, a infraestrutura é precária, sem acesso a água potável, banheiros e refeitórios.

[...] Nós, mulheres, não aplicamos o veneno, mas estamos na área durante aplicação dele. A gente não ganha máscara, respira aquilo ali mesmo. As vezes eu tinha dificuldade para respirar, faltava o ar, a pele fica ruim. Mas o problema é água. A gente leva nossa própria água, mas nunca dá. Não tem como ir até a sede para abastecer, então seguimos com a água com sabor ruim e as vezes sem água [...] (Entrevistada 08).

[...] Sempre levei minha comida, todo mundo leva. A água também levamos. Não tem onde comprar a comida e, mesmo que tivesse, não vou gastar esse dinheiro. A água, se a gente não levar, a gente não toma. Não tem como ir na sede, de bicicleta, só para encher uma garrafa [...] (Entrevistada 10).

[...] O veneno sempre caía na água, porque se espalhava no ar. A água era a que a gente levava. [...] Lavar a mão para comer, para beber água? Isso não existia, a gente se sentava no pé de dendê e comia lá mesmo [...] (Entrevistada 22).

---

<sup>22</sup> Durante as incursões a campo só foi possível o acesso sede, as demais plantações estavam fechadas para visitação.

[...] Professora, imagina como é que a gente ia até a sede? Lá dentro a gente só anda de bicicleta. Tudo é muito longe. Eu não aguentaria fazer isso. Quando acabava água, a gente seguia o trabalho. Pegava um pouco da amiga se ela tivesse e terminava o trabalho. O importante era conseguir terminar para o fiscal registrar [...] (Entrevistada 01).

[...] O banheiro, não tinha né. Até esses que tem na sede estão sempre trancados. Eles abriram de uns tempos para cá. O pessoal do Ministério Público foi lá e algumas coisas mudaram depois disso, mas nas áreas afastadas da sede continua a mesma coisa. Aquilo lá é só para enganar mesmo [...] (Entrevistada 13).

Na fase da colheita, a retirada dos cachos de fruto fresco e os transportes deles são atividades masculinas, porém, os caroços que caem no chão durante o traslado até o carro de boi<sup>23</sup> são recolhidos pelas mulheres, denominadas de carroceiras. Essas mulheres devem encher sacas de 60 kg, carregá-las até a estrada, para serem pesadas e conferidas pelo fiscal, para que possam ser transportadas pelos carros de boi. É imprescindível ressaltar que a retirada dos cachos nas palmeiras e realizada concomitantemente com a coleta do fruto solto, colocando em risco a vida dessas mulheres uma vez que um cacho de fruto fresco pode vir a pesar 30 kg.

Segundo relatos das trabalhadoras que exercem essa função, esse é um trabalho desgastante, realizado sob altas temperaturas e sol forte sendo impossível de ser realizado durante o período gestacional. Isso as obriga a pedir demissão, uma vez que a empresa não realiza a troca de setor e tampouco as afasta, conforme os relatos abaixo:

[...] Eu comecei a trabalhar lá catando o fruto solto, enchendo as sacas e colocando na beira das ruas para ser recolhido, mas o serviço era muito pesado. Quando eu engravidei perguntei se tinha outro setor para trabalhar, mas falaram que não, foi aí que eu pedi demissão porque eu não ia conseguir segurar o filho trabalhado desse jeito. Depois do meu resguardo eu pedi para voltar, mas não fiquei muito tempo, porque eu não aguentava mais trabalhar do mesmo jeito. Eu ficava muito cansada [...] (Entrevistada 03).

[...] Eu trabalhei por muito tempo no dendê. Primeiro eu trabalhei por 6 anos, depois saí porque meu marido arrumou um emprego. Quando ele foi embora eu voltei e fiquei mais 8 anos trabalhando lá. Eu comecei a sentir muitas dores. Fui ao médico da empresa e eles falaram que não era nada. Eu sou boa de trabalho, mas como é que eu não ia ter dor, roçava mato e depois carregava aquelas sacas cheia de fruto? A empresa me mandou em um médico. O médico disse que eu podia trabalhar, então eu continuei, mas a dor piorou e eu fui até a cidade, fiz exames e descobrir uma hérnia. Eles me deram uma licença para eu me cuidar, mas quando eu voltei eles me demitiram [...] (Entrevistada 04).

[...] O trabalho no fruto solto é simples! A gente tem que colher os frutos que estão no chão, carregar até a balança, pesar e deixar na beira da estrada para ser recolhido. A gora esse trabalho não é fácil, é para mulher que se garante. A gente era chamada de carroceira ou de sacoleira, porque tinha que carregar as sacas, né. Eu trabalhei muito lá, era a minha função, mas tive que parar, porque as dores eram muito fortes. O sol não me incomodava tanto, sou preta, né. [...] Quando eu chegava em casa eu

<sup>23</sup> O traslado dos cachos de fruto fresco no interior das áreas de cultivo são realizados por carroças puxadas por animais, exceto na área da sede que esta atividade é realizada por tratores.

não aguentava fazer nada, mas tenho 3 filhos, tinha que ajudar no dever da escola [...] (Entrevistada 13).

[...] Eu trabalhei em tudo dessa empresa, onde me colocava eu ia. A coleta do fruto, eu fiz, mas é algo que só vale se a gente carregar muito. Eu não sei bem quanto era por saca, mas eu carregava muitas para poder ganhar um dinheirinho. O trabalho acaba com a nossa costa, eu sentia muitas dores no corpo. [...] Quando acabava ainda tinha que pedalar até a minha casa [...] (Entrevistada 16).

Além disso, o deslocamento nos campos da empresa é realizado com veículo próprio podendo ser bicicleta ou motocicleta. A bicicleta é financiada pela empresa e descontada mensalmente no salário dos empregados, porém, caso estes possuam motocicleta, a empresa paga, a cada empregado ou empregada, o valor de R\$50,00 para que possam se locomover dentro dos campos da empresa. Entretanto, muitas funcionárias relataram que esse valor não é suficiente para realizar o deslocamento mensal, sendo obrigadas a retirar quantias do próprio salário para realizar as atividades laborais

A esses fatores, soma-se a falta de preparo e de fiscalização por parte do Estado em relação às condições de trabalho, bem como o uso intensivo de agrotóxicos nos dendezaís. Tal prática resulta não apenas na contaminação do subsolo e da rede hídrica da região, mas também compromete a produção de alimentos básicos, como a mandioca. Ademais, expõe os moradores do território quilombola de Jambuaçu, que já registram problemas dermatológicos associados a essa contaminação, à riscos à saúde.

Após uma série de condenações trabalhistas por violações como a ausência de banheiros, refeitórios e acesso à água potável, além de cobranças abusivas por alimentação (Corrêa, 2016), a Marborges implementou melhorias estruturais, construindo banheiros de alvenaria e refeitórios. No entanto, como demonstrado, tais benfeitorias concentram-se exclusivamente nos campos centrais da empresa. Nas áreas periféricas de cultivo, persistem condições precárias, com transporte ainda realizado por carroças puxadas por animais e completa ausência de infraestrutura básica necessária para assegurar condições dignas de trabalho obrigando esses trabalhadores a realizar suas higiênes pessoais, alimentação e necessidades fisiológicas em meio às plantações ou embaixo das árvores, inclusive, sem separação por sexo.

A Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31), instituída pela Portaria MTE nº 86/2005, que regulamenta as condições de segurança e saúde no trabalho nas atividades rurais (agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura), estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas que garantam ambientes laborais seguros, higiênicos e

dignos. No entanto, os relatos das trabalhadoras da empresa demonstram flagrante dissonância entre essas determinações normativas e as condições efetivamente oferecidas.

Conforme os critérios da Portaria nº 671/2021 e da Normativa 2/2021, as condições descritas enquadram-se nas quatro modalidades de escravidão moderna (Arts. 1º, I a IV), com destaque para: (i) ausência de EPIs (itens 2.1.5 e 2.1.6), (ii) metas exaustivas (item 2.2.1), e (iii) coerção por demissão (item 2.3.2), configurando violação sistêmica aos arts. 149 do CP e 7º da CF/88. A situação assume contornos ainda mais graves quando se analisa a condição específica das trabalhadoras, expostas não apenas aos mesmos riscos, mas também a situações vexatórias de assédio moral, à exigência de esforço físico desproporcional e à exposição constante a animais peçonhentos sem os equipamentos de proteção individual necessários, em clara afronta aos princípios básicos de dignidade laboral, garantida pelo artigo 5º, inciso X, da Constituição da República.

É necessário ressaltar, portanto, que as condições de trabalho, a imposição de metas e o descaso na fiscalização não apenas precariza materialmente as condições de vida, mas também promove uma forma de desrespeito moral e social, na medida em que nega às trabalhadoras o reconhecimento de sua humanidade, de sua integridade física e de seus direitos mais básicos. O trabalho, nesse cenário, deixa de ser uma esfera de realização e passa a ser um território de sofrimento, de violação e de negação da dignidade.

Nesse contexto, como aponta Matos (2019), a dignidade se torna contingente, pois quando as trabalhadoras aceitam submeterem seus corpos a exaustão extrema para garantir a sobrevivência mínima, a dignidade deixa de ser um princípio abstrato e se converte numa mercadoria precária, barganhada diariamente no enfrentamento entre a vida e a exploração.

### **5.3 Indicadores de trabalho escravo das mulheres do Jambuaçu nas lavouras de dendê: análise com base na Portaria nº 671/2021 e IN nº 2/2021**

Diante dos relatos apresentados anteriormente, neste tópico, será analisado, as hipóteses de trabalho escravo que as mulheres do território quilombola de Jambuaçu vivenciam através do trabalho assalariado nos campos de cultivo de dendê iniciado pela Reasa e perpetuado pela Marborges. Esta análise será realizada a partir da caracterização presente na portaria MTP nº 671 de 08 de novembro de 2021 e dos indicadores definidos no anexo 2 da Instrução Normativa nº 2/2021 (MTE) e sistematizados por Serra Neto (2024).

Os resultados obtidos apresentaram trabalho escravo a partir das hipóteses que compreendem o trabalho forçado, jornada exaustiva e condições degradantes de trabalho. Esses

resultados foram sistematizados no Quadro 5 no intuito de possibilitar maior entendimento sobre as formas de exploração que essas mulheres vêm vivenciando ao longo dos anos nos cultivos de dendê das empresas REASA e Marborges.

A análise das condições laborais às quais as mulheres quilombolas do território do Jambuaçu foram submetidas nos cultivos de dendê permite identificar, a ocorrência de múltiplas formas de trabalho escravo contemporâneo. Tais práticas não se restringem à ausência de contrato ou à informalidade, mas abrangem dimensões mais sutis e complexas de exploração, incluindo coerção econômica, vulnerabilidade estrutural, jornada exaustiva, degradação das condições de vida e controle sobre o corpo das trabalhadoras.

No caso do Jambuaçu, a exploração da vulnerabilidade estrutural das trabalhadoras quilombolas – caracterizada pela ausência de alternativas econômicas, pela desassistência estatal e pela discriminação de gênero e raça – configurou um mecanismo de coerção indireta, típico do que a legislação identifica como trabalho forçado (Quadro 5). As empresas instaladas na região, amparadas por incentivos estatais e pela convivência institucional, impuseram relações de trabalho informais, instáveis e extremamente abusivas. A subordinação econômica, agravada pelo isolamento geográfico, foi utilizada como instrumento de dominação, restringindo a autonomia das mulheres e as submetendo a condições degradantes que extrapolam a esfera do trabalho e atingem sua própria subjetividade.

Quadro 5 – Indicadores de trabalho forçado entre as trabalhadoras assalariadas moradoras do território de Jambuaçu e a agroindústria de dendê localizada no território

<b>Trabalho Forçado</b>		
<b>Indicadores</b>	<b>Descrição</b>	<b>Resultados da pesquisa de campo</b>
Exploração da condição de vulnerabilidade	Exploração da situação de vulnerabilidade de trabalhador para inserir no contrato de trabalho, formal ou informalmente, condições ou cláusulas abusivas.	O pagamento por produção sob a ameaça de demissão em caso de não cumprimento das metas e a exigência de metas desumanas, como a pulverização de 2 mil pés por dia.

Fonte: Pesquisa de campo (2024).

A jornada exaustiva (Quadro 6) praticada nos campos de cultivo de dendê evidencia um regime de exploração contínuo, baseado na extensão não eventual das horas de trabalho, no ritmo acelerado de produção e na supressão de pausas necessárias ao descanso e à alimentação. Trata-se de um processo que adoce os corpos, compromete a saúde mental e suprime a capacidade de reprodução social e afetiva dessas mulheres. A Portaria MTP nº 671/2021, ao caracterizar a jornada exaustiva, reconhece os danos causados por ritmos intensos e pela sobrecarga de tarefas — especialmente quando impostos sob o modelo de remuneração por produção, como é frequentemente o caso nas lavouras de dendê.

Quadro 6 – Indicadores de jornada exaustiva entre as trabalhadoras assalariadas moradoras do território de Jambuaçu e a agroindústria de dendê localizada no território

<b>Jornada Exaustiva</b>		
<b>Indicadores</b>	<b>Descrição</b>	<b>Resultados da pesquisa de campo</b>
Excesso de jornada	Extrapolação não eventual do quantitativo total de horas extraordinárias legalmente permitidas por dia, por semana ou por mês, dentro do período analisado.	Os relatos demonstram jornadas superiores a 12 horas em determinados períodos, especialmente antes da intervenção do MPT em 2016. Mesmo após a mudança formal da jornada para 8 horas, metas excessivas seguem provocando a extensão informal do horário de trabalho.  Relato: “Chegava 5h da manhã e saía quando cumpria as metas”, ou seja, não havia controle efetivo da jornada.  As atividades são repetitivas, penosas, exigem esforço físico constante, são executadas sob altas temperaturas e expõem os trabalhadores a riscos de contaminação química e acidentes com animais peçonhentos.  Relato: carregamento de sacas de até 80kg por mulheres, roçagem contínua sem equipamentos adequados e trabalho em estufas sob sol intenso
Restrição do descanso	Supressão não eventual dos intervalos intrajornada e interjornada.  Inobservância não eventual de pausas legalmente previstas.	O cumprimento das metas condiciona o direito ao uso do banheiro, ao descanso e até à alimentação.  Relato: “Não podemos parar”, “Íamos ao banheiro uma vez, mas só depois de bater a meta”.
Restrição de necessidades fisiológicas	Restrição no uso de instalações sanitárias para satisfação das necessidades fisiológicas dos trabalhadores.	O acesso a banheiros é inexistente ou controlado, obrigando as mulheres a realizarem suas necessidades no mato ou próximas às áreas de cultivo.  Relato: “O banheiro era longe, fazíamos lá mesmo”, “Os da sede estavam sempre trancados”.
Exposição a riscos ambientais	Trabalhador sujeito a atividades com sobrecarga física ou mental ou com ritmo e cadência de trabalho com potencial de causar comprometimento de sua saúde ou da sua segurança.  Trabalho executado em condições não ergonômicas, insalubres, perigosas ou	As atividades são repetitivas, penosas, exigem esforço físico contínuo, são executadas sob altas temperaturas e expõem os trabalhadores a riscos de contaminação química e acidentes com animais peçonhentos.  Relato: carregamento de sacas de até 80kg por mulheres, roçagem contínua sem

	penosas, especialmente se associado à aferição de remuneração por produção.  Extrapolação não eventual da jornada em atividades penosas, perigosas e insalubres	equipamentos adequados e trabalho em estufas, agachadas, sob calor intenso.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

Fonte: Pesquisa de campo (2024).

Além disso, as condições degradantes de trabalho registradas na ausência de água potável, falta de instalações sanitárias adequadas, exposição a agentes químicos, ausência de locais apropriados para alimentação e repouso (Quadro 7) configuram um ambiente de desumanização cotidiana. Essas violações, longe de serem pontuais, compõem uma engrenagem sistemática que se apoia na desproteção legal e na invisibilidade social das trabalhadoras rurais negras.

Quadro 7 – Indicadores de condições degradantes entre as trabalhadoras assalariadas moradoras do território de Jambuaçu e a agroindústria de dendê localizada no território

<b>Condições Degradantes</b>		
<b>Indicadores</b>	<b>Descrição</b>	<b>Resultados da pesquisa de campo</b>
Água imprópria para consumo	Não disponibilização de água potável, ou disponibilização em condições não higiênicas ou em quantidade insuficiente para consumo do trabalhador no local de trabalho ou de alojamento. Inexistência, nas áreas de vivência, de água limpa para higiene, preparo de alimentos e demais necessidades.  Ausência de recipiente para armazenamento adequado de água que assegure a manutenção da potabilidade.	“A água era com gosto ruim”; “O veneno caía na água”.
Instalações sanitárias inadequadas	Inexistência de instalações sanitárias ou instalações sanitárias que não assegurem utilização em condições higiênicas ou com preservação da privacidade.	Há ausência de banheiros funcionais e recipientes nas áreas de cultivo, obrigando os trabalhadores a se alimentarem sob as árvores, sem higiene e privacidade.
Condições de alimentação impróprias	Ausência de local adequado para armazenagem ou conservação de alimentos e de refeições.  Ausência de local para tomada de refeições, quando obrigatório, ou local para tomada de refeições sem condições de higiene e conforto.	Os alimentos são consumidos no chão, ao lado das plantações, sem acesso à higiene básica para as refeições.  Relato: “Sentávamos no pé do dendê para comer”, “Não lavávamos as mãos”.
Exposição a riscos ambientais	Trabalhador exposto a situação de risco grave e iminente.  Inexistência de medidas para eliminar ou neutralizar riscos quando a atividade, o meio	As trabalhadoras estão submetidas a ambientes insalubres: calor intenso, exposição a defensivos químicos sem EPI adequado, presença de animais peçonhentos, risco de queda e lesões musculoesqueléticas.

	ambiente ou as condições de trabalho apresentarem riscos graves para a saúde e segurança do trabalhador.	Relato: ausência de máscaras adequadas, luvas ineficientes, equipamentos improvisados como banquetas presas à cintura, e transporte por bicicleta em longas distâncias.  A empresa não fornece EPI adequado, tampouco adota medidas de mitigação. As máscaras não possuem filtro, as luvas não protegem, e não há fornecimento de chapéus ou capa de chuva.
Controle corpóreo	Agressão física, moral ou sexual no contexto da relação de trabalho.	Embora não haja relato direto de agressão física ou sexual, observa-se controle disciplinar abusivo e pressão psicológica através da cobrança de metas com ameaça de demissão.  Relato: “Se não bater, tem que sair”, “Preciso garantir o sustento da minha família, não posso parar”.

Fonte: Pesquisa de campo (2024).

As trabalhadoras do Jambuaçu, ao serem submetidas à exaustão física, privação de necessidades básicas e a condições degradantes, vivenciam uma forma moderna de escravização, invisibilizada pela linguagem produtivista do agronegócio. Assim os resultados apontam a necessidade da mudança de interpretação sobre a escravidão moderna, especialmente quando estas naturalizam a precariedade sob o manto da “rusticidade” do trabalho rural.

Nesse sentido, a análise referente a escravidão moderna também deve ser atravessada por uma crítica teórica interseccional. Como argumenta Davis (2016), o capitalismo se apropriou historicamente do corpo feminino negro como instrumento de exploração produtiva e reprodutiva, mantendo a dominação de gênero articulada à exploração do trabalho e à opressão racial. Gonzalez (1984), por sua vez, nos lembra que a mulher negra é o “outro do outro”, localizada no ponto mais invisibilizado e desvalorizado da sociedade brasileira. No caso das trabalhadoras do Jambuaçu, essas opressões não apenas coexistem — elas se potencializam mutuamente.

O controle corpóreo a que essas mulheres foram submetidas nos campos de dendê não se limita à dominação física, mas inclui práticas de humilhação, coação moral e, por vezes, violência sexual no contexto laboral — aspectos também previstos na Instrução Normativa nº 2 como parte do fenômeno do trabalho escravo contemporâneo. Esse controle revela que a relação de trabalho, para além de uma exploração econômica, torna-se um campo de imposição de poder sobre a vida, o corpo e a subjetividade.

Portanto, é fundamental compreender que, nesse contexto, a dignidade não é apenas um atributo jurídico abstrato, mas uma dimensão concreta da existência, profundamente atravessada pelas estruturas sociais. Matos e Soares (2024) reforçam essa perspectiva ao evidenciar que o resgate da dignidade passa pela narrativa da experiência vivida, ou seja, pela possibilidade de o sujeito construir-se como sujeito de direito a partir da denúncia da violência sofrida. O relato, nesse sentido, não é apenas memória, mas resistência.

No caso das mulheres quilombolas, essas múltiplas opressões se materializam no território: é no campo de monocultivo que se inscreve a lógica de exploração, é no corpo feminino que se impõe o controle, e é na organização coletiva que emerge a resistência. O trabalho das mulheres de Jambuaçu, portanto, desafia a invisibilidade e convoca o Estado a reconhecer que o trabalho digno só é possível quando os direitos são universalizados e a justiça é reparadora.

A realidade enfrentada pelas mulheres do Jambuaçu configura, de forma explícita, um conjunto de práticas que se enquadram nas definições normativas de trabalho escravo contemporâneo, estabelecidas pela Portaria MTP nº 671/2021. Os dados coletados dialogam diretamente com os indicadores oficiais e revelam que, mesmo com a evolução normativa e com o reconhecimento formal dos direitos das comunidades quilombolas, persistem estruturas de sujeição e de negação da dignidade, principalmente sobre corpos racializados e femininos.

O resgate da dignidade dessas mulheres passa necessariamente pelo reconhecimento da violação, pela valorização de seus relatos e pela reparação coletiva. Essa reparação só será possível com o rompimento das lógicas que sustentam o agronegócio predatório, o racismo institucional e a invisibilidade do trabalho reprodutivo e comunitário das mulheres quilombolas.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação teve como propósito compreender de que forma o avanço da dendeicultura no território quilombola de Jambuaçu, em Moju/PA, impacta a vida das mulheres quilombolas e como a organização do trabalho nos campos de cultivo do dendê as expõe a condições análogas à escravidão. Assim, a partir do entrecruzamento entre a crítica ao desenvolvimentismo na Amazônia, a teoria interseccional e a concepção contingente da dignidade humana, buscou-se desvendar como o cultivo do dendê, promovido sob o discurso da sustentabilidade e da geração de emprego, esconde práticas brutais de exploração que remontam à lógica colonial e escravocrata.

A análise empírica realizada com mulheres do território de Jambuaçu demonstrou que a cadeia produtiva do dendê, além de transformar radicalmente a paisagem e o uso do solo na região, tem imposto novas formas de subjugação que operam por meio de sistemas organizacionais e produtivos baseados na violência simbólica, na precarização sistemática e na negação de direitos fundamentais.

A investigação revelou que essas mulheres, em sua maioria negras, chefes de família e com baixa escolarização formal, estão sendo submetidas à jornadas exaustivas, condições degradantes de trabalho, sistemas de remuneração abusivos e ausência de proteção social, numa conjuntura em que os direitos mais elementares são frequentemente negados. Assim, as condições de trabalho vivenciadas pelas entrevistadas são marcas de um sistema de produção que transgride todos os parâmetros mínimos de dignidade laboral. A degradação do trabalho revela-se, assim, como uma degradação da própria vida.

Mais do que uma mera pesquisa, este trabalho se propôs a escutar essas mulheres a partir do lugar de fala, entendendo-as como sujeitas políticas e produtoras de conhecimento. Seus relatos revelam o quanto o corpo feminino negro e quilombola tem sido território de disputa e violência, mas também de resistência. A violência do capital, manifestada na lógica da superexploração do trabalho e da destruição dos modos de vida tradicionais, encontra limites no movimento de reexistência dessas mulheres.

As denúncias sobre as condições degradantes enfrentadas nas lavouras de dendê foram analisadas à luz da Portaria MTP nº 671/2021 e da Instrução Normativa nº 2/2021, sendo possível identificar, de forma clara, os três principais elementos que caracterizam o trabalho escravo contemporâneo: trabalho forçado, jornada exaustiva e condições degradantes. A exigência de metas desumanas, a coerção por medo de demissão, a sobreposição de tarefas sem garantia de descanso e a completa ausência de infraestrutura são práticas que não apenas

infringem as leis trabalhistas, mas violam o princípio da dignidade humana inscrito na Constituição Federal.

A dignidade, como analisado nesta dissertação, foi abordada a partir de sua concepção contingente e relacional, conforme proposto por autores como Matos (2019), Weber-Guskar (2019) e Stoecker (2011). Nessa perspectiva, ela deixa de ser um valor metafísico ou abstrato para tornar-se um direito concreto à não humilhação, à integridade corporal, à possibilidade de autodeterminação e à construção de formas de vida reconhecidas como legítimas. A dignidade é, portanto, situada, histórica e vulnerável. Sua negação, como ocorre nos campos de dandê, revela a perversidade de um sistema que subjuga os corpos ao imperativo da produtividade, silenciando as subjetividades e apagando os projetos de vida.

O estudo demonstrou que a dignidade violada é aquela que impede que essas mulheres se reconheçam como sujeitas de direito. As marcas deixadas no corpo são também marcas deixadas na alma e na identidade. A violação da dignidade aqui não é apenas institucional, mas existencial, pois impede o exercício da cidadania plena e desestrutura os vínculos comunitários. Como nos alerta Matos e Soares (2024), a experiência da violação profunda da confiança no mundo, característica do trabalho, compromete o sentido de pertencimento e humanidade.

Contudo, é preciso dizer que, mesmo diante de tantas violações, o território de Jambuaçu também é lugar de potência e de reexistência. A mobilização das mulheres por meio de associações comunitárias, projetos de agroecologia e redes de solidariedade aponta para um caminho de reconstrução do comum, no qual o corpo-território volta a ser um espaço de vida e não de exploração. Essa resistência é essencialmente política e radical, pois subverte a lógica do capital ao defender a vida como valor inegociável.

Este trabalho também evidencia a necessidade de políticas públicas que contemplem a complexidade da realidade dessas mulheres, respeitando sua identidade quilombola, seu pertencimento territorial e suas condições específicas de vida e trabalho. As ações do Estado, quando presentes, ainda são fragmentadas, tardias ou insuficientes. A ausência de fiscalização efetiva, de garantias trabalhistas mínimas e de acesso a direitos básicos como saúde e educação revela que o trabalho escravo contemporâneo não é uma exceção no sistema, mas parte de sua engrenagem funcional.

Do ponto de vista teórico, a articulação entre a interseccionalidade e a concepção contingente da dignidade revelou-se uma chave poderosa para compreender as múltiplas dimensões da opressão vivenciada pelas trabalhadoras do Jambuaçu. A leitura crítica de gênero, raça, classe e território permitiu deslocar o foco da denúncia meramente jurídica para uma análise mais profunda das estruturas que sustentam o trabalho escravo no Brasil

contemporâneo. O reconhecimento da dignidade como algo construído socialmente e, portanto, violável, reforça a urgência de lutas coletivas que reivindicuem não apenas melhores condições de trabalho, mas formas de vida dignas, livres e sustentáveis.

Por fim, esta pesquisa deixa como legado o compromisso ético-político com a escuta e a valorização das vozes subalternizadas, especialmente das mulheres negras, quilombolas e camponesas da Amazônia. Ao colocar o corpo no centro da análise, não como objeto, mas como sujeito da política, reafirma-se a importância de pensar outros modos de existir, produzir e resistir. A luta contra o trabalho escravo não se faz apenas a partir do judiciário, mas com a reconstrução dos laços de solidariedade, com o fortalecimento da autonomia dos povos tradicionais e com a radicalização do direito à vida digna.

## REFERÊNCIAS

- ACEVEDO MARIN, R. E. A questão da Amazônia. **Teoria, Debate, Informação**, Belém, v. 3, 1979.
- ALMEIDA, A. W. B.; ACEVEDO MARÍN, R. A. Campanhas de desterritorialização na Amazônia: o agronegócio e a reestruturação do mercado de terras. *In*: BOLLE, W.; CASTRO, E. C.; VEJMEKKA, M. (org.). **Amazônia: região universal e teatro do mundo**. São Paulo: Globo, 2010. p. 141-159.
- ALMEIDA, A. W. B. A reconfiguração das agroestratégias: novo capítulo da guerra ecológica. *In*: SAUER, S.; ALMEIDA, W. (org.). **Terras e territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2011. p. 27-44.
- ALMEIDA, M. A. F. **Trabalho escravo em cadeias produtivas e responsabilidade jurídica do poder econômico dominante**. 2022. 662 f. Tese (Doutorado em Direito) – Escola de Direito da Universidade do Minho, Braga, 2022. Disponível em: <https://repositorium.uminho.pt/handle/1822/80375>. Acesso em: 16 abr. 2025.
- ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13698**: Equipamento de proteção respiratória: Peça semifacial filtrante para partículas. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
- BABBIE, E. **Métodos de pesquisas de survey**. Belo Horizonte: UFMG, 2003.
- BACKHOUSE, M. A despropriação sustentável da Amazônia. O caso de investimentos em dendê no Pará, Fair Fuels? **Working Paper 6**, Berlin, 2013. Disponível em: <https://d-nb.info/1276600720/34>. Acesso em: 2 ago. 2024.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BATISTA, E. C.; MATOS, L. A. L.; NASCIMENTO, A. B. A entrevista como técnica de investigação na pesquisa qualitativa. **Revista Interdisciplinar Científica Aplicada**, Joinville, v. 11, n. 3, p. 23-38, 2017.
- BECKER, B. K. **Amazônia: geopolítica na virada do III milênio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- BECKER, B. K. Recuperação de áreas desflorestadas da Amazônia: será pertinente o cultivo da palma de óleo (Dendê)? **Revista Confins**, Paris, n. 10, 2010. DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.6609>.
- BELL, J. **Projeto de pesquisa: guia para pesquisadores iniciantes em educação, saúde e ciências sociais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- BERNSTEIN, H. A dinâmica de classe do desenvolvimento agrário na era da globalização. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 13, n. 27, p. 52-81, maio/ago. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222011000200004>.
- BERNSTEIN, J. M. **Torture and dignity: an essay on moral injury**. Chicago: University of Chicago Press, 2015.

BERQUÓ, E. Ainda a questão da esterilização feminina no Brasil. *In*: GIFFIN, K.; COSTA, S. H. (org.). **Questões de saúde reprodutiva**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. p. 113-126.

BIROLI, F. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRACARENSE, P. A. **Estatística aplicada às ciências sociais**. 2. ed. Curitiba: IESDDE Brasil, 2018.

BRANDÃO, C. A. Acumulação primitiva permanente e desenvolvimento capitalista no Brasil Contemporâneo. *In*: ALMEIDA, A. W. *et al.* **Capitalismo globalizado e recursos territoriais**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010. p. 39-70.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm). Acesso em: 2 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14504.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm). Acesso em: 2 jul. 2024.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria da República do Pará. **Peça de Informação nº 1.23.000.006162/2011-67**. Belém: MPF, 2011. Disponível em: [https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr2/coordenacao/comissoes-e-grupos-de-trabalho/escravidao-contemporanea-migrado-1/denuncias/pecas-para/PI%206162-2011-67\\_Trabalho%20Escravo.pdf](https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr2/coordenacao/comissoes-e-grupos-de-trabalho/escravidao-contemporanea-migrado-1/denuncias/pecas-para/PI%206162-2011-67_Trabalho%20Escravo.pdf). Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Instrução Normativa nº 2, de 8 de novembro de 2021**. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, 2021a. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-359448244>. Acesso em: 2 jul. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 86, de 03 de março de 2005**. Aprova a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, 2005. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=191334#:~:text=Aprova%20a%20Norma%20Regulamentadora%20de,Silvicultura%2C%20Explora%C3%A7%C3%A3o%20Florestal%20e%20Aq%C3%BCultura>. Acesso em: 16 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Resgates em ações de fiscalização do MTE escancaram trabalho escravo doméstico no país**. Brasília, DF, 14 maio 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Maio/resgates-em-acoes-de-fiscalizacao-do-mte-escancaram-trabalho-escravo-domestico-no-pais-1?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Maio/resgates-em-acoes-de-fiscalizacao-do-mte-escancaram-trabalho-escravo-domestico-no-pais-1?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 14 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021**. Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho. Brasília, DF: Gabinete do Ministro, 2021b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-359094139>. Acesso em: 16 abr. 2025.

BRUSCHINI, C. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? **Revista Brasileira de Estudos de População**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 331-53, jul./dez. 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-30982006000200009>.

BRUYNE, P. *et al.* **Dinâmicas da pesquisa em ciências sociais: os polos da prática metodológica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1991.

BUTLER, J. **Corpos que importam: sobre os limites discursivos do 'sexo'**. Nova York: Routledge, 1993.

BUTTO, A.; HORA, K. Ater para mulheres: a experiência recente do governo federal. **Cadernos Feministas de Economia & Política**, Recife, n. 4, 2008.

CABNAL, L. **Feminismos diversos: el feminismo comunitário**. Madrid: ACSUR-Las Segovias, 2010. Disponível em: <https://porunavidavivible.wordpress.com/wp-content/uploads/2012/09/feminismos-comunitario-lorena-cabnal.pdf>. Acesso em: 21 out. 2024.

CAETANO, M. C.; MOTA, D. M.; FERREIRA, M. DO S. G. Trabalho familiar na produção de dendê sob contrato na Amazônia brasileira: o caso de Santa Maria, Pará. **Revista de Ciências Sociais**, Santa Maria, v. 8, n. 1, p. 417-443, jan./jun. 2018. DOI: <https://doi.org/10.5902/2236672535679>.

CASTRO, E. M. R. Neoextractivismo en la minería, prácticas coloniales y lugares de resistencia en Amazonia, Brasil. **Perfiles Económicos**, Chile, v. 5, p. 35-76, 2018. DOI: <https://doi.org/10.22370/rpe.2018.5.1236>.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

COLOGNESE, S. A.; MELO, J. L. B. A técnica da entrevista na pesquisa social. **Cadernos de Sociologia**, Porto Alegre, v. 9, p. 143-159, 1998.

COLLINS, P. H. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2019

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Panorama atualizado do trabalho escravo no Brasil: 1995-2021**. Goiânia: CPT, 2022.

- CORRÊA, H. C. L. **O cultivo do dendê na empresa agropalma: trabalho degradante e precarizado**. 2016. 128 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Centro Universitário do Pará, Belém, 2016.
- COSTA, A. O. **Histórias das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.
- CUNHA, M. C.da. **Cultura com aspas**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.
- DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DE GRANDI, A. **Relações de gênero nas famílias agricultoras associadas a miniusinas de leite no estado de Santa Catarina**. 1999. 99 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.
- DEERE, C.; LÉON, M. **O empoderamento da mulher: direitos à terra e direitos de propriedade na América Latina**. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
- DIAS, E. C. *et al.* Processo de trabalho e saúde dos trabalhadores na produção artesanal de carvão vegetal em Minas Gerais, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 269-277, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2002000100027>.
- DIAZ, M. C. V. **Incorporando a exaustão das reservas minerais ao Produto Interno Bruto do Estado do Pará**. 1999. 141 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) – Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 1999.
- FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017. I Tomo.
- FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.
- FILGUEIRAS, T. C. G. M.; JACOB, V. A invisibilidade da mulher na cadeia de produção do dendê. In: FIGUEIRAS, R. R.; MOURA, F. A.; SUDANO, S. (org.). **Trabalho escravo contemporâneo e resistência em tempos de pandemia**. 15. ed. São Luís: ADUFMA, 2022. p. 273-293.
- FONSECA, H. B. **Quilombolas de Jambuaçu: seus saberes e educação como fator de politização e identidade**. 2011. 119 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.
- FRASER, N. Feminismo, capitalismo e a astúcia da história. In: HOLLANDA, H. B. (org.). **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 25-48.
- FRASER, N. “From redistribution to recognition? Dilemmas of justice In a ‘postsocialist’ age”. In: S. Seidman; J. Alexander. (orgs.). 2001. *The new social theory reader*. Londres: Routledge, pp. 285-293.

FREITAS, J. L. **Sistemas agroflorestais e sua utilização como instrumento de uso da terra em pequenas propriedades rurais: o caso dos agricultores da Ilha de Santana, Amapá, Brasil.** 2008. 244 f. Tese (Doutorado em Ciências Agrárias) – Departamento de Ciências Florestais, Universidade Federal Rural da Amazônia, Belém, 2008.

GAGO, V. **A Potência feminista ou o desejo de transformar tudo.** São Paulo: Elefante, 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-75901995000200008>.

GOMES, F. S. **A história de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro : século XIX.** 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOMES, L. S.; MAGALHÃES, S. B. Agricultores integrados do dendê e questões relativas ao sistema de produção no PA, Terra Nova. **EcoDebate**. Rio de Janeiro, 30 maio 2016. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2016/05/30/agricultores-integrados-do-dende-e-questoes-relativas-ao-sistema-de-producao-no-pa-terra-nova-por-lucinaldo-soares-gomes-e-sonia-barbosa-magalhaes/>. Acesso em: 10 fev. 2018.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 92/93, p. 69-82, 1988. Disponível em: <https://negrasoulblog.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/04/a-categoria-polc3adtico-cultural-de-amefricanidade-lelia-gonzales1.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2021.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, São Paulo, p. 223-244, 1984.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna.** 13. ed. São Paulo: Loyola, 2004.

HARVEY, D. **Para entender o capital.** São Paulo: Boitempo, 2013.

HÉBETTE, J.; ACEVEDO MARIN, R. E. Terra pra burro no Pará. **Pará Agrário**, Belém, v. 2, p. 22-24, 1987.

HÉBETTE, J. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia.** Belém: UFPA, 2004.

HIRATA, H. Divisão, relações sociais de sexo e do trabalho: contribuição à discussão sobre o conceito de trabalho. **Em Aberto**, Brasília, DF, v. 15, n. 65, p. 39-49, jan./mar. 1995.

HIRATA, H. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-73, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702014000100005>.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005>.

HONNETH, A. Integridade e desrespeito: princípios para uma concepção de moralidade baseada na teoria do reconhecimento. *In*: TEIXEIRA, A. V.; OLIVEIRA, E. S. (org.). **Correntes contemporâneas do pensamento jurídico**. Barueri, SP: Manole, 2010. p. 115-132.

IBGE. **Cidades e Estados**: Moju. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/cidadesestados/pa/moju.html#:~:text=Moju%20\\*%209.094%2C139%20km%2%B2%20\[2023\]%20\\*%2084.094,nascidos%20vivos%20\[2022\]%20\\*%20198.914.698%2C38%20R\\$%20\[2020\]](https://www.ibge.gov.br/cidadesestados/pa/moju.html#:~:text=Moju%20*%209.094%2C139%20km%2%B2%20[2023]%20*%2084.094,nascidos%20vivos%20[2022]%20*%20198.914.698%2C38%20R$%20[2020].). Acesso em: 20 ago. 2024.

IBGE. **PNAD Contínua**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html>. Acesso em: 14 abr. 2025.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. *In*: HIRATA, Helena *et al.* (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Unesp, 2009. p. 67-75.

LEITE, I. B. **Classificações étnicas e as terras de negros no sul do Brasil**. Rio de Janeiro: ABA, 1995.

LISBOA, M. G. O.; BRANCO, R. C. C. Dorothy Stang e o protagonismo feminino na luta pela terra e território de vida paraense. **Revista GeoAmazônia**, Belém, v. 9, n. 18, p. 57-82, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.18542/geo.v9i18.12814>.

LOUREIRO, V. R. **Amazônia**: colônia do Brasil. Manaus: Valer, 2022.

LOUREIRO, V. R. A Amazônia no século 21: novas formas de desenvolvimento. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 527-552, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1808-24322012000200006>.

LOUREIRO, V. R. **História da Amazônia**: do período da borracha aos dias atuais. Belém: Cultura Brasil, 2015. v. 1.

LUXEMBURGO, V. R. **A acumulação do capital**. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, B. M. R. **Design da informação de situações de utilidade pública**. 2007. 187 f. Dissertação (Mestrado em Artes e Design) – Programa de Pós-Graduação em Design, Departamento de Artes & Design, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

MARTINS, J. S. **O cativo da terra**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

MARX, K. A Assim chamada acumulação primitiva. *In*: MARX, K. **O capital: crítica da economia política: livro 1: o processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. (Originalmente publicado em 1867). p. 959-1014. Disponível em: <https://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/marx-e-engels/o-capital-livro-1.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Tradução de Regis Barbosa e Fábio R. Koche. São Paulo: Nova Cultural, 1988. v. 1.

MATOS, S. M. M. Dignidade humana, humilhação e forma de vida. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 1863-1888, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/34008>.

MATOS, S. M. M.; SOARES, P. E. “Dizer para viver”: trabalho escravo e a importância do relato para o resgate da confiança no mundo. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 1-28, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2024/74274>.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. Tradução de Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 2000.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

MINAYO, M. C. S. Técnicas de pesquisa: entrevista como técnica privilegiada de comunicação. *In*: MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010. p. 261-297.

MONTEIRO, M. de A. Os impactos dos biocombustíveis nas trajetórias dos camponeses da Amazônia. *In*: ENCONTRO LUSÓFANO EM ECONOMIA, SOCIOLOGIA, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, 2013, Évora. **Anais [...]**. Évora: Universidade de Évora, 2013. p. 3317-3336.

MOTA, D. M. *et al.* Produção de culturas alimentares e dendê nos estabelecimentos familiares no Nordeste paraense. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL AMÉRICA LATINA, 2015, Belém. **Anais [...]**. Belém: GETTAM/NAEA/UFPA, 2015. p. 119-125.

NAHUM, J. S.; BASTOS, C. S. Dendeicultura e descampesinização na Amazônia paraense. **Campo-território**, Uberlândia, v. 9, n. 17, p. 469-485, abr. 2014. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT91723628>.

NAHUM, J. S.; SANTOS, C. B. O boom do dendê na microrregião de Tomé-Açu, na Amazônia paraense. **Revista Confins**, Paris, n. 25, 2015. DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.10536>.

NASCIMENTO, D. A. S. **Trabalho e autonomia em campo de domínio masculino: mulheres que têm contratos de produção com agroindústrias de dendê em São Domingos do Capim-PA**. 2017. 140 f. Dissertação (Mestrado em Agriculturas Amazônicas) – Programa de

Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas, Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

OLIVEIRA, A. M. **Conhecimento etnobotânico e etnofarmacológico da comunidade negra de Mazagão Velho, Amapá, Brasil**. 2019. 235 f. Tese (Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte) – Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2019.

OLIVEIRA, A. U. **Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Estimativas globais da escravidão moderna: trabalho forçado e casamento forçado**. Genebra: OIT, 2024. Disponível em: <https://www.ilo.org/sites/default/files/2025-04/Estimativas-Globais-Escravidao-Moderna-2024.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2025.

PARÁ. **Decreto n.º 3.572, de 22 de julho de 1999**. Regulamenta a Lei n.º 6.165, de 2 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Legitimação de Terras dos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos e dá outras providências. Belém: Palácio do Governo, 1999. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/03D00159.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2024.

PARÁ. **Lei nº 6.165, de 2 de dezembro de 1998**. Dispõe sobre a Legitimação de Terras dos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos e dá outras providências. Belém: Palácio do Governo, 1998. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/15195.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2025.

PARREÑAS, R. S. **Servants of globalization: women, migration and domestic work**. Stanford: Stanford University Press, 2001.

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA. **Nova cartografia social dos povos e comunidades tradicionais do Brasil: quilombolas de Jambuaçu – Moju, Pará**. Brasília, DF: PNCSA, 2007. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/03d00249.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

PEREIRA, C. M. Z. **Conflitos e identidades do passado e do presente: política e tradição em um quilombo na Amazônia**. 2008. 170 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Departamento de Antropologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2008.

PERROT, M. **Minha história das mulheres**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

PORTO-GONÇALVES, C. W. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência Latino-Americano. **GEOgraphia**, Niterói, v. 8, n. 16, p. 41-55, fev. 2010. DOI: <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2006.v8i16.a13521>.

RABELO, B. V. *et al.* **Mazagão: realidades que devem ser conhecidas**. Macapá: IEPA, 2005.

REIGADA, A. Um olhar feminista sobre o trabalho nas cadeias agrícolas globais. **Contemporânea**, São Carlos, v. 4, n. 1, p. 19-41, 2014. Disponível em: <http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/191>. Acesso em: 23 set. 2019.

RIBEIRO, L. B. **O trabalho sob a influência da dendeicultura em vilas rurais paraenses**. 2016. 120 f. Dissertação (Mestrado em Agriculturas Amazônicas) – Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas, Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Amazônia Oriental, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

RODRÍGUEZ, Melania P. **Gestão social do território: experiências no estado do Maranhão**. Brasília: IICA, 2005.

SÁ, E. V. H. C. **Nem tudo que reluz é ouro: trabalho escravo contemporâneo na atividade garimpeira**. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 21, e212702, 2024. DOI: <https://doi.org/10.18623/rvd.v21.2702>.

SACHS, I. **Stratégies de l'écodéveloppement**. Paris: Les Editions Ouvrières, 1980.

SACRAMENTO, E. D. **As almas da Terra: a violência no campo paraense**. 187 f. 2007. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2007.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAFFIOTI, H. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SALLES, V. **O negro no Pará: sob o regime da escravidão**. 3. ed. rev. ampl. Belém: Programa Raízes, 2005.

SANTIAGO, J. C. S. **Comunidades quilombolas de Jambuaçu, Moju-PA, contra as agroestratégias do capital: juventude e territorios de R-existências**. 2018. 129 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Terras Tradicionais) – Departamento de Antropologia, Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2018.

SANTOS, M. **Metamorfoses do espaço habitado**. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

SANTOS, S. B. Uma reflexão acerca da cultura afro-brasileira. *In*: GONÇALVES, M. A. R. (org.). **Educação, arte e literatura africana de língua portuguesa**. Rio de Janeiro: NEAB/UERJ, 2007. p. 135-158.

SCORSOLINI-COMIN, F. **Técnicas de entrevista: método, planejamento e aplicação**. São Paulo: Vetor, 2020.

SERRA NETO, P. H. **Trabalho escravo no século XXI: por uma nova ferramenta de análise e enfrentamento**. 2024. Tese (Doutorado em Direito) – Programa Pós-Graduação em Direito, Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2024.

SERRA NETO, P. H. **Contrato de parceria e escravidão por dívidas**. São Paulo: Lumen Juris; 1ª edição, 2017

SILVA, E. P.; MAGALHÃES, B.; FARIAS, A. L. A. Monocultivos de dendezeiros, capital transnacional e concentração de terras na Amazônia paraense. *Campo-Território: revista de geografia agrária*, Uberlândia, v. 11, n. 23, p. 165-195, jul. 2016. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT112306>.

SILVA, E. P. **Necrosaber e regimes de verificação**: governamentalidade bioeconômica da plantation do dendê no Brasil e na Colômbia. 2020. 379 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

SILVA, G. M.; LEÃO, L. T. S. O paradoxo da mistura: Identidades, desigualdades e percepção de discriminação entre brasileiros pardos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 27, n. 80, p. 117-133, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092012000300007>.

SILVA, J. M. C. *et al.* Gênero e consumo no espaço doméstico em perspectiva transnacional. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 56, p. 1-9, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201900560019>.

SILVA, R. B. L. **Diversidade, uso e manejo de quintais agroflorestais no Distrito do Carvão, Mazagão-AP, Brasil**. 2010. 284 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

SORJ, B. Trabalho remunerado e trabalho não remunerado. *In*: OLIVEIRA, S.; RECAMÁN, M.; VENTURI, G. (org.). **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOUSA, L. P. de; GUEDES, D. R. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 30, n. 87, p. 123-139, maio/ago. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142016.30870008>.

SPIVAK, G. Can the subaltern speak? *In*: NELSON, C. *et al.* (ed.). **Marxism and the interpretation of culture**. Illinois: University of Illinois Press, 1988. p. 271-313.

STOECKER, R. Three crucial turns on the road to an adequate understanding of human dignity. *In*: KAUFMANN, P. *et al.* (org.). **Humiliation, degradation, dehumanization: human dignity violated**. London: Springer, 2011. p. 21-36.

SUFRAMA. Coordenadoria de Comunicação Social. **Projeto potencialidades regionais: estudo de viabilidade econômica: dendê**. Manaus: Suframa, 2003. Disponível em: [https://www.suframa.gov.br/publicacoes/proj\\_pot\\_regionais/dende.pdf](https://www.suframa.gov.br/publicacoes/proj_pot_regionais/dende.pdf). Acesso em: 2 set. 2024.

SUZUKI, N. Reflexões analíticas acerca dos dados de trabalho escravo e gênero. *In*: ANABUKI, L. N. C.; CARDOSO, L. S. (org.). **Escravidão na interseccionalidade de gênero e raça: um enfrentamento necessário**. Brasília, DF: MPT, 2023. p. 55-71.

TRECCANI, G. D. **Violência e grilagem**: instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará. 2006. 600 f. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) – Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

WEBER-GUSKAR, E. Deciding with dignity: the account of human dignity as an attitude and its implications for assisted suicide. **Bioethics**, Oxford, v. 34, n. 1, p. 135-141, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1111/bioe.12637>.

YIN. R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.



**APÊNDICE B – Registro da coleta de dados durante as entrevistas, território quilombola de Jambuaçu – PA (2024)**







Fonte: A autora da pesquisa (2024).

### APÊNDICE C – Plantação coletiva de pimenta e mudas para comercialização



Fonte: A autora da pesquisa (2024).

**APÊNDICE D – Fazenda sede da empresa Marborges no município de Moju -PA**



Fonte: A autora da pesquisa (2024).

## APÊNDICE E – Acesso a comunidade Santanna do Alto



Fonte: A autora da pesquisa (2024).